



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 953 - QUINTA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2010

PREGÃO: Nº 004/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo expediente para o** Município de Alto Boa Vista/MT, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal, **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, denominado de **CONTRATANTE**, e a firma, **Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.787.944/0001-08 e Inscrição Estadual sob nº 13.314.001-6 representada neste ato pela senhora, **Andréia** denominado **FORNECEDORA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 004/2010, ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2010**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas e marcas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e DECRETO Municipal 019/2009, 001/2010 em conformidade com as disposições a seguir.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	50	PCT	Algodão 200 GM	COTTON	11,34	567,00
2	10	UND	Apagador com coletor de giz	SOUZA	2,61	26,10
3	6	UND	Apitos profissionais	FIBRAFOX	31,22	187,32
4	500	PCT	Balão 50x1	PIC PIC	2,36	1.180,00
5	20	UND	Barbante 40mt	PIRATININGA	1,43	28,60
6	50	UND	Bastão cola quente fino	RENDICOLA	0,51	25,50
7	50	UND	Bastão de cola quente grosso	RENDICOLA	0,68	34,00
8	30	PCT	Caderno capa dura grande 96fls 5X1	NORMA	26,10	783,00
9	100	UND	Caixa Arquivo Plástica	POLICART	2,56	256,00
10	20	CX	Caneta Esferográfica azul 50x1	FRAMA	14,12	282,40
11	20	CX	Caneta Esferográfica preta 50x1	FRAMA	14,12	282,40
12	5	CX	Caneta Esferográfica vermelha 50x1	FRAMA	14,11	70,55
13	15	UND	Caneta para retoprojeto azul	MAXPRINT	1,15	17,25
14	60	PCT	Cartolina cores variadas 100x1	ALOFORM	30,33	1.819,80
15	10	CX	Clips colorido	STIVALE	0,94	9,40
16	20	CX	Clips grande 500gr	GASFER	6,27	125,40
17	20	CX	Clips médio	MERINO	0,97	19,40
18	20	CX	Clips pequeno	MERINO	1,12	22,40
19	200	UND	Cola branca escolar 1000ml	KOALA	5,59	1.118,00
20	15	CX	Cola glitter 12x1	KOALA	11,92	178,80
21	200	PCT	E.V.A. 10X1 cores variadas	RABER	9,25	1.850,00
22	300	UND	Envelope 18x24	IPECOL	0,10	30,00
23	300	UND	Envelope 24x34	IPECOL	0,11	33,00
24	20	PCT	Papel vergê cores variadas 50x1	FILIPAPER	8,36	167,20
25	30	UND	Pasta AZ	FRAMA	4,70	141,00
26	2	PCT	Pasta suspensa 10x1	FRAMA	7,22	14,44
27	15	CX	Pincel atômico azul 12x1	JAPAN	9,66	144,90
28	15	CX	Pincel atômico preto 12x1	JAPAN	9,66	144,90
29	15	CX	Pincel atômico vermelho 12x1	JAPAN	9,66	144,90
30	2	UND	Pistola para cola quente G	WESTERN	16,64	33,28
31	2	PCT	Régua cristal 30 cm 25x1	WALEU	6,53	13,06

Lote II

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	50	UND	Bola de borracha para queimada	MERCUR	12,63	631,50
2	40	UND	Bola de futebol de Campo	UMBRO	76,01	3.040,40
3	60	UND	Bola de futsal	BORN	76,01	4.560,60
4	30	UND	Bola de voleybool	DALPOINT	83,54	2.506,20

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

5	4	UND	Rede de futebol de campo	UMBRO	76,00	304,00
6	6	UND	Rede de futsal	BORN	76,01	456,06
7	6	UND	Rede de vôlei	DALPOINT	83,54	501,24

LOTE III

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	300	UND	Envelope 34x45	IPECOL	0,43	129,00
2	4	CX	Estilete G 12x1	ADECK	14,16	56,64
3	6	PCT	Fita dupla face 06x1x30mt	ADELBRÁS	14,83	88,98
4	6	PCT	Fita durex 06x1x30mt	ADELBRÁS	3,66	21,96
5	50	PT	Fita para embalagem transparente 5x1	3M	9,25	462,50
6	50	CX	Giz de cera 12x1 (boa qualidade)	KOALA	0,99	49,50
7	4	UND	Grampeador grande	ADECK	23,03	92,12
8	4	UND	Grampeador médio	STIVALE	8,57	34,28
9	10	CX	Grampo para grampeador 6/6	GRAMPLINE	2,92	29,20
10	2	PCT	Isopor placa 18x1 04cm	FOUR	32,18	64,36
11	50	CX	Lápis de cor 12x12x1 G(igual ou melhor q/ faber –castell)	TING	30,40	1.520,00
12	5	CX	Lápis de escrever c/ 144x1	TING	23,48	117,40
13	20	UND	Livro Ata 100fls	TAMOIO	7,06	141,20
14	20	UND	Livro Ata 50fls	FORONI	4,58	91,60
15	200	UND	Massa para modelar	KOALA	1,23	246,00
16	500	UND	Papel camurça cores variadas	RST	0,40	200,00
17	300	UND	Papel canelado cores variadas	RST	1,29	387,00
18	500	UND	Papel cartão cores variadas	RST	0,61	305,00
19	350	UND	Papel colorset cores variadas	RST	0,55	192,50
20	300	UND	Papel crepom cores variadas	RST	0,41	123,00
21	200	UND	Papel de seda cores variadas	RST	0,11	22,00
22	50	CX	Papel Hectográfico 100x1	UNICARBON	37,29	1.864,50
23	200	UND	Papel laminado cores variadas	RST	0,56	112,00
24	10	PCT	Papel micro ondulado 10x1 dourado	RST	12,42	124,20
25	5	PCT	Papel micro ondulado 10x1 prata	RST	12,42	62,10
26	2	PCT	Régua cristal 50 cm 10x1	WALEU	19,73	39,46
27	10	UND	Teclado para computador	LEADERSHIP	16,03	160,30
28	50	UND	Tesoura escolar preta sem ponta	GOLLER	1,66	83,00
29	5	UND	Tesoura de picotar	GOLLER	3,85	19,25
30	5	UND	Tesoura G (igual ou melhor que tramontina)	STIVALE	3,36	16,80
31	200	UND	Tinta acrílex cores variadas 37ml	VMP	1,59	318,00
32	30	CX	Tinta Guache 12x1 cores variadas	KOALA	3,71	111,30
33	5	RLS	TNT Cores Variadas 100MTSX1	IDEAL	122,97	614,85

LOTE IV

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	50	UND	Toner 1x240g	PRINT	31,11	1.555,50
2	50	UND	Cartucho para impressora Lexmark E 120	MAXPRINT	181,67	9.083,50
3	40	UND	CARTUCHO COLORIDO Nº 22 DESK JET D1360	MAXPRINT	67,21	2.688,40
4	20	UND	CARTUCHO COLORIDO Nº 28 DESK JET D3745	MAXPRINT	78,11	1.562,20
5	30	UND	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP officejet 4355 All-in-One nº 21 ou 27	HP	49,09	1.472,70
6	30	UND	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP officejet 4355 All-in-One nº22	MAXPRINT	67,21	2.016,30
7	40	UND	CARTUCHO PRETO Nº 21 DESK JET D 1360	HP	49,71	1.988,40

8	20	UND	CARTUCHO PRETO Nº 27 DESK JET D 3745	HP	49,76	995,20
9	5	UND	TONER COLORIDO HP COLOR LASER CP 1215	HP	352,16	1.760,80
10	5	UND	TONER PRETO HP COLOR LASER CP 1215	HP	352,17	1.760,85
12	20	Unidade	Cartucho para impressora HP 840C nº 17	MAXPRINT	78,26	1.565,20
13	20	Unidades	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 nº 21	HP	49,09	981,80
14	15	Unidades	Cartucho para impressora HP Officejet 4355 nº 22	MAXPRINT	67,21	1.008,15
15	50	CX	Tonner HP laserjet 1200 catucho C7115A	MAXPRINT	154,30	7.715,00
17	50	UND	CARTUCHO P/ IMPRESSORA DESK JET 3920 PRETO	HP	49,71	2.485,50
18	50	UND	CARTUCHO P/ IMPRESSORA DESK JET 3920 COLORIDO	MAXPRINT	67,21	3.360,50

LOTE V

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	20	UND	Caixa de som p/ computador	MAXPRINT	23,04	460,80
2	460	UND	CD-R	MAXPRINT	0,84	386,40
3	20	CX	Disquete 10x1	MAXPRINT	6,45	129,00
4	200	UND	DVD-R	MAXPRINT	1,23	246,00
5	66	UND	Mouse Optico p/ Computador	BRIGHT	15,85	1.046,10
6	5	UND	Mouse p/ Note Book	BRIGHT	36,46	182,30
7	34	UND	Pen-drive 4 gb	KINGSTON	59,76	2.031,84
8	44	UND	Teclado para computador	LEADERSHIP	15,74	692,56

LOTE VI

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	UND	Agenda Comercial	TILIBRA	13,26	39,78
2	2	UND	Agenda p/ consultório odontológico	TILIBRA	13,97	27,94
3	8	UND	Almofada para carimbo	JAPAN	2,14	17,12
4	200	UND	Apontador	ADECK	0,19	38,00
5	200	UND	Arquivo morto de plástico	POLICART	2,98	596,00
6	200	UND	Borracha branca média	REDBOR	0,14	28,00
7	100	UND	Caderno grande capa dura	DATAPEL	4,51	451,00
8	110	UND	Caderno pequeno capa dura	CREDEAL	1,98	217,80
9	43	UND	Calculadora media	KENKO	8,50	365,50
10	64	CX	Caneta Esferográfica Azul	FRAMA	16,45	1.052,80
11	15	CX	Caneta Esferográfica Preta	FRAMA	16,45	246,75
12	2	CX	Caneta Esferográfica Vermelha	FRAMA	16,45	32,90
13	70	UND	Carbono	CONCEPT	0,16	11,20
14	73	CX	Clipe médio	MERINO	1,13	82,49
15	6	UND	Cola branca grande 1lt	KOALA	6,56	39,36
16	46	UND	Corretivo Liquido	GOLLER	0,84	38,64
17	2600	UND	Envelope médio	IPECOL	0,12	312,00
18	1300	UND	Envelope pequeno	IPECOL	0,11	143,00
19	4	UND	Estabilizador	RAGTECH	63,52	254,08
20	44	UND	Estilete fino	ADECK	0,72	31,68
21	15	UND	Fichários com 100fls A4	ACP	23,32	349,80
22	200	UND	Filtro Solar fator 30	SUNDOWN	47,80	9.560,00
23	170	UND	Fita adesiva larga	3M	1,82	309,40
24	3	UND	Fita métrica	CORRENTE	3,56	10,68
25	8	UND	Folha de isopor (grossa)	FOUR	5,51	44,08

LOTE VII

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
------	------	------	-----------	-------	---------	----------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

1	2	CX	Giz de cera preto	KOALA	2,11	4,22
2	2	CX	Giz de cera vermelho	KOALA	2,11	4,22
3	20	UND	Grampeador grande	ADECK	22,85	457,00
4	30	UND	Grampeador pequeno	MUNDIAL	6,15	184,50
5	19	UND	Grampos para grampeador 16/6	GRAMPLINE	2,90	55,10
6	12	CX	Grampos trançados c/ 50	ACC	11,71	140,52
7	27	CX	Lápis preto 12x1	TING	2,22	59,94
8	10	UND	Livro ata 100fls	TAMOIO	7,00	70,00
9	85	UND	Livro ata 50fls	FORONI	4,54	385,90
10	54	UND	Marca texto amarelo	ERBELE	0,70	37,80
11	4	UND	Marca texto laranja	ERBELE	0,70	2,80
12	4	UND	Marca texto verde	ERBELE	0,70	2,80
13	30	UND	Mochila	LAMASI	32,22	966,60
14	10	UND	Papel camurça preto	RST	0,40	4,00
15	13	UND	Papel camurça vermelho	RST	0,40	5,20
16	3	Rolo	Papel pardo 12KLS	FILIPAPER	0,21	0,63
17	10	UND	Papel vergê	FRAMA	5,55	55,50
18	52	UND	Pasta AZ	DAC	9,25	481,00
19	4	UND	Pasta catálogo média C 100 ENVELOPES	ACP	6,04	24,16
20	48	UND	Pasta catálogo média C 50 ENVELOPES	ACP	6,04	289,92
21	108	UND	Pasta plástica grande/ grossa	POLIBRÁS	2,45	264,60
22	78	UND	Pasta plástica grande/fina	ACP	1,18	92,04
23	600	UND	Pasta Suspensa	FRAMA	0,85	510,00
24	3	CX	Pincel atômico azul 12x1	JAPAN	11,39	34,17
25	3	CX	Pincel atômico preto 12x1	JAPAN	11,39	34,17
26	3	CX	Pincel atômico vermelho 12x1	JAPAN	11,39	34,17
27	40	UND	Pochete	VS	19,38	775,20
28	50	UND	Postit	STIVALE	0,69	34,50
29	10	RL	Raf para faixas 100MTX1	FRESAL	182,18	1.821,80
30	60	UND	Régua 30 cm	WALEU	0,31	18,60
31	8	UND	Super Bonder	MUNDIAL	1,04	8,32
32	34	UND	Tesoura grande	STIVALE	3,33	113,22
33	10	UND	Tinta para carimbo azul	JAPAN	1,37	13,70
34	10	UND	Tinta para carimbo preta	JAPAN	1,37	13,70
						7.000,00

LOTE VIII

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	UND	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO (na cores do pincel)	JAPAN	1,66	6,64
2	3	UND	APARELHO DE TELEFONE	MULTITOC	36,31	108,93
3	20	RL S	BARBANTE 40 MTS	PIRATININGA	1,66	33,20
4	3	PCT	BASTÃO COLA QUENTE FINO 100X1	RENDICOLA	20,04	60,12
5	30	PCT	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 100X1	RENDICOLA	20,04	601,20
6	30	CX	BORRACHA BRANCA 60X1	REDBOR	4,85	145,50
7	14	PCT	BROCAL CORES VARIADAS	CAPITANI	9,03	126,42
8	12	UND	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHA GRANDE	NORMA	6,06	72,72
9	30	UND	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS	CREDEAL	1,97	59,10
10	25	UND	CADERNO CP DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	2,29	57,25
11	6	UNID	CAIXAS ARQUIVO MORTO	SÃO CARLOS	1,22	7,32

12	30	UND	CALCULADORA MEDIA	KENKO	8,50	255,00
13	15	CX	CANETAS AZUIS	FRAMA	16,40	246,00
14	2	CX	CANETAS PRETAS	FRAMA	16,40	32,80
15	20	CX	CANETINHA COM 12 CORES	LIKE	1,69	33,80
16	100	FLS	CARTOLINAS	ALO FORMS	0,36	36,00
17	40	UND	CARTOLINAS (cores variadas)	ALO FORMS	0,36	14,40
18	50	CX	CLIPS GRANDES PARA PAPEL	MERINO	1,20	60,00
19	50	CX	CLIPS MÉDIOS PARA PAPEL	MERINO	1,13	56,50
20	50	CX	CLIPS PEQUENOS PARA PAPEL	MERINO	1,30	65,00
21	24	LTOS	COLA BRANCA PARA MADEIRA	CASCOREZ	30,36	728,64
22	20	LTOS	COLA BRANCA PARA PAPEL	KOALA	6,57	131,40
23	30	CX	COLA COLORIDA 6X1	KOALA	3,73	111,90
24	30	CX	COLA DE ISOPOR 6X1	KOALA	5,48	164,40
25	60	UND	COLA GLITER (prata, azul, doura, vermelha e verde)	KOALA	1,21	72,60
26	2	LTOS	COLA TRANSPARENTE	KOALA	6,58	13,16

LOTE IX

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	20	UND	CORRETIVO LIQUIDO	GOLLER	0,84	16,80
2	250	UND	CRACHAS	ACP	0,24	60,00
3	60	UND	DESTACADOR DE TEXTO	ERBELE	0,69	41,40
4	100	UND	DVDs VIRGENS	MAXPRINT	1,22	122,00
5	5	PEÇA	ELÁSTICO ESTREITO	ZANOTTI	4,10	20,50
6	5	PEÇA	ELÁSTICO LARGA	ZANOTTI	1,52	7,60
7	400	UND	ENVELOPES TAM. A 4	IPECOL	0,18	72,00
8	450	UND	ENVELOPES TAMANHO 18X25	IPECOL	0,13	58,50
9	450	UND	ENVELOPES TAMANHO 30X40	IPECOL	0,43	193,50
10	20	UND	ESTILET MEDIO	ADECK	0,73	14,60
11	50	FLS	EVA TEXTURA	RABER	3,57	178,50
12	40	PCT	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 6X1	3M	10,93	437,20
13	60	UND	FITA DUPLA FACE	ADELBRÁS	2,44	146,40
14	70	UND	FITA DUREX FINA	ADELBRÁS	0,60	42,00
15	60	UND	FOLHA PAPEL CARTÃO (cores variadas)	RST	0,60	36,00
16	420	UND	FOLHAS DE EVA (cores variadas)	RABER	1,08	453,60
17	60	PCT	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE (cores variadas) 10X1	RST	4,77	286,20
18	40	UND	FOLHAS PAPEL CAMURÇA (cores variadas)	RST	0,41	16,40
19	100	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES (igual ou melhor q/faber—castell)	KOALA	0,99	99,00
20	33	UND	GRAMPEADORES MÉDIO	STIVALE	8,46	279,18
21	20	CX	GRAMPO P GRAMPEADOR MEDIO	GRAMPLINE	2,87	57,40
22	10	UND	ISOPOR FINO	FOUR	2,60	26,00
23	30	UND	ISOPOR GROSSO	FOUREST	5,53	165,90
24	10	UND	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE	ADECK	1,21	12,10
25	5	UND	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENA	ADECK	0,73	3,65
26	1	CX	LÁPIS BORRACHA	LABRA	9,78	9,78
27	200	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES(IGUAL OU MELHOR QUE FABER CASTELL)	FOUREST	2,50	500,00
28	6	CX	LÁPIS PRETO 144X1	TING	23,13	138,78
29	3	TBS	LINHA PARA COSTURA BRANCA	DRIMA	1,42	4,26

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

30	26	UND	LIVRO ATA 50 FOLHAS	FORONI	4,50	117,00
31	25	UND	MARCADOR P/ RETRO PROJETO (preto, vermelho, verde, azul)	MAXPRINT	1,35	33,75

LOTE X

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	UND	PAPEL COLORSET (cores variadas)	RST	0,54	16,20
2	200	UND	PAPEL CREPON (cores variadas)	RST	0,40	80,00
3	30	UND	PAPEL DE FAX	ALOFORM	4,64	139,20
4	200	SCS	PAPEL DE PRESENTE MEDIO	CROMUS	0,30	60,00
5	40	UND	PAPEL MICROONDULADO (cores variadas)	RST	1,22	48,80
6	5	CX	PAPEL P IMPRESSÃO FOTOGRAFICO 10X1	SISTEM	22,13	110,65
7	60	PCT	PAPEL VEGÊ 50X1 CORES VARIADAS	FILIPAPER	9,80	588,00
8	100	UND	PASTA MÉDIA DE ELASTICO	VMP	2,07	207,00
9	30	UND	PASTA ARQUIVO	FRAMA	0,84	25,20
10	100	UND	PASTA FINA DE ELASTICO	ACP	1,17	117,00
11	100	UND	PASTA GROSSA DE ELASTICO	POLIBRÁS	2,45	245,00
12	100	UND	PASTA SUSPENSÁ	FRAMA	0,84	84,00
13	4	CX	PINCEL ATÔMICO 12X1 (azul, preto, vermelho e verde)	JAPAN	11,31	45,24
14	30	UND	PINCEL COLORIDO P QUADRO BRANCO	STIVALE	1,22	36,60
15	20	UND	PINCEL RETROPROJETOR	MAXPRINT	1,35	27,00
16	14	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	WESTERN	19,48	272,72
17	6	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	WESTERN	8,98	53,88
18	30	BLC	POSTIT	STIVALE	0,68	20,40
19	12	UND	PRANCHETA	STALO	1,96	23,52
20	40	UND	RÉGUAS 30CM	WALEU	0,30	12,00
21	10	UND	RESMA PAPEL OFICIO A4	COPIMAX	19,35	193,50
22	1	UND	ROLO DE PAPEL MANILHA	H7	39,19	39,19
23	20	UND	TESOURA PARA TECIDO	STIVALE	3,31	66,20
24	20	UND	TESOURAS SEM PONTA	JAPAN	0,77	15,40
25	50	CX	TINTA GUACHE COM 6 CORES	KOALA	1,82	91,00
26	60	UND	TINTA PARA TECIDO DE 37ML (cores variadas)	VMP	1,57	94,20
27	10	RLS	TNT COLORIDOS	IDEAL	67,23	672,30
28	20	UND	TUBOS DE COLA BRANCA 90g	ART MAXI	0,79	15,80

LOTE XI

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	400	PCT	Balão 50x1	PIC PIC	2,79	1.116,00
2	3	UND	Barbante 40mt	PIRATININGA	1,65	4,95
3	10	UND	Bastão cola quente fino	RENDICOLA	0,59	5,90
4	10	UND	Bastão de cola quente grosso	RENDICOLA	0,87	8,70
5	200	UND	Caixa Arquivo Plástica	POLICART	2,98	596,00
6	50	CX	Caneta esferográfica azul 50x1	FRAMA	16,48	824,00
7	30	CX	Caneta esferográfica preta 50x1	FRAMA	16,48	494,40
8	20	PCT	Cartolina cores variadas 100x1	ALO FORM	35,38	707,60
9	20	CX	Clips colorido	STIVALE	1,10	22,00
10	100	CX	Clips grande 500gr	GASFER	7,31	731,00
11	100	CX	Clips médio	MERINO	1,09	109,00
12	100	CX	Clips pequeno	MERINO	1,31	131,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

13	30	UND	Cola branca escolar 1000ml	KOALA	6,59	197,70
14	10	CX	Cola glitter 12x1	KOALA	13,90	139,00
15	50	PCT	E.V.A. 10X1 cores variadas	RABER	10,86	543,00
16	400	UND	Envelope 18x24	IPECOL	0,13	52,00
17	500	UND	Envelope 24x34	IPECOL	0,14	70,00
18	300	UND	Envelope 34x45	IPECOL	0,43	129,00
19	10	PCT	Fita dupla face 06x1x30mt	ADELBRÁS	14,57	145,70
20	40	PT	Fita para embalagem transparente 5x1	3M	9,10	364,00
21	5	UND	Grampeador grande	ADECK	22,59	112,95
22	10	UND	Grampeador médio	STIVALE	8,42	84,20
23	10	CX	Grampo para grampeador 6/6	GRAMPLINE	2,87	28,70
24	10	UND	Livro Ata 100fls	TAMOI	6,94	69,40
25	20	UND	Livro Ata 50fls	FORONI	4,79	95,80
26	100	UND	Marcadores variadas	ERBELE	0,68	68,00

LOTE XII

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	100	UND	Papel camurça cores variadas	RST	0,40	40,00
2	100	UND	Papel canelado cores variadas	VMP	1,23	123,00
3	50	UND	Papel cartão cores variadas	RST	0,60	30,00
4	50	UND	Papel colorset cores variadas	RST	0,54	27,00
5	50	UND	Papel crepom cores variadas	RST	0,40	20,00
6	50	UND	Papel de seda cores variadas	RST	0,11	5,50
7	50	UND	Papel laminado cores variadas	RST	0,54	27,00
8	10	PCT	Papel micro ondulado 10x1 dourado	RST	12,31	123,10
9	10	PCT	Papel micro ondulado 10x1 prata	RST	12,31	123,10
10	50	PCT	Papel vergê cores variadas 50x1	FILIPAPER	9,85	492,50
11	100	UND	Pasta AZ	FRAMA	5,56	556,00
12	30	PCT	Pasta suspensa 10x1	FRAMA	8,50	255,00
13	15	CX	Pincel atômico cores variadas 12x1	JAPAN	11,37	170,55
14	3	UND	Pistola para cola quente G	WESTERN	19,58	58,74
15	200	RL	Papel de fax	ALO FORM	4,68	936,00
16	4	PCT	Régua cristal 30 cm 25x1	WALEU	7,68	30,72
17	2	PCT	Régua cristal 50 cm 10x1	WALEU	19,57	39,14
18	10	UND	Tesoura G (igual ou melhor que tramontina)	STIVALE	3,33	33,30
19	5	ROLOS	TNT Cores Variadas 100X1	IDEAL	121,87	609,35

LOTE XIII

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL TOTAL
1	284	CX	Papel A4 1x10x500 (não reciclado)	DATAPEL	44.588,00

(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

2.0. A presente Ata terá validade até dia 31/12/2010, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Alto Boa Vista - MT, 18 de FEVEREIRO de 2010

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA,
HELIENE MARIA DE OLIVEIRA.
Representante da Empresa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ALTO BOA VISTA - MT, 28/01/2010.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003, de 28/01/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista - MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA NO PERÍODO DE 2010.
DO VALOR: R\$ 259.784,45 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 12 (meses)

DOS RECURSOS:

03- Secretária Geral 04 - Departamento de Educação Cult. E Desportos, 2.011 - OPERAÇ. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

03- Secretária Geral

07 - Departamento de Municipal de Saúde - 2.029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

03- Secretária Geral

08 - DEPTO PROM. SOCIAL E AÇÃO SOCIAL - 2037 - MANUT. ENC. C/ DEPTO DE PROM. SOCIAL - 3.3.90.30 - Material de Consumo

03- Secretária Geral

02 - Depto. de Adm. e Finanças - 2004 - MANUT. ENC. C/ Depto. DE ADM. FINANÇAS - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

03- Secretária Geral

06 - Depto. de Obras e vias publicas - 2025 - MANUT. ENC. C/ Depto. DE obras - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA: 28/01/2010

ASSINAM: Aldecides Milhomem de Cirqueira - Prefeito Municipal e Millenium Papelaria e Materiais de Informática LTDA ME Contratado.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 14/04/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedor M. F. P. DE CASTRO CHURRASCARIA - ME.

Água Boa, 14 de abril de 2010

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Apiacás

DECRETO LEGISLATIVO N.º 077/2010.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, OSVALDO PEREIRA DIAS, DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam **aprovadas** as Contas de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício de **2008**, de acordo com Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado, Processo nº. **8.471-9/2009**

(2 volumes), contendo 821 (oitocentos e vinte e uma) folhas, bem como seus balancetes 5.295-7/2008, 5.297-3/2008, 8.566-9/2008, 8086-1/2008, 10.668-2/2008, 12.296-3/2008, 13.999-8/2008, 15.845-3/2008, 17.238-3/2008, 19.191-4/2008, 3.321-9/2009, 3.318-9/2009, 19.831-5/2007, 2.186-5/2008 e 400.221-0/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, gestão da Sra. **Silda Kochemborger**, obedecendo aos princípios de contabilidade Pública de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT., 06 de Abril de 2010.

OSVALDO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Araguaína

PORTARIA 036 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **DIVINA ALVES SANZIONE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 163351 SSP/MT e CPF: 201.704.081-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/11/2008 à 01/11/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/04/2010**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 037 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 760026 SSP/MT e CPF: 496.077.311-15**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2007 à 01/07/2008**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/04/2010**, devendo seu retorno acontecer em **01/05/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 012/2010

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Data da realização: 14/04/2010. Empresa Vencedora: Lote: 01, 02, 03, 04 e 05 RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA -Valor Total: R\$ 142.100,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais). Empresa Vencedora: Lote: 06 e 07, CASA DA LAVOURA LTDA -Valor Total: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais) Araputanga MT, 14 de Abril de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PORTARIA N.º 043/2010

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT., responsáveis pelas licitações, os quais são os seguintes:

Presidente: ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretário : LUIS CARLOS HENRIQUE

Membro : PAULO CESAR FERREIRA NEVES

Art. 2º - Fica revogado a portaria nº. 031/2010 de 05/03/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 155/2009, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª. ELCIANE LOPES PEREIRA, portadora da cédula de identidade N.º 1767563-4, SSP/MT e CPF N.º. 025346861-27, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como vencimento mensal base a quantia de R\$ 950,40 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de **31/12/2009 à 13/04/2010**, prorrogar se há de **13/04/2010 à 12/07/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

ARAPUTANGA, 13 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Arenópolis

DECRETO Nº 003/2010

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 346.000,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais)**, no orçamento 2010, e dá outras providências"

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, e Lei Municipal nº 1040/2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 346.000,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais)**, no Orçamento vigente do Município de Arenópolis, suplementando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO:	02	Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE:	001	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0003	Governo Empreendedor
PROJ/ATIV:	2005	Manutenção das ações de governo e do Gabinete do Prefeito.

NATUREZA DE DESPESA

33.90.92.00.00 Despesas de exercícios anteriores
12.000,00

Fonte 999 Outros Recursos 12.000,00

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	021	Departamento de Atenção a Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0013	Atenção Básica
PROJ/ATIV:	2055	Manutenção do Departamento de Atenção a Saúde.

NATUREZA DE DESPESA

33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	85.000,00

Fonte 201 Recursos dos 15% da Saúde 100.000,00

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	021	Departamento de Atenção a Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0016	Media e Alta Complexidade
PROJ/ATIV:	2065	Manutenção do PAICI e de atendimentos de Média e Alta Complexidade.

NATUREZA DE DESPESA

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
234.000,00

Fonte 202 Recursos de Convênios e Programas da Saúde

234.000,00

TOTAL: 346.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei Municipal nº 1031/2009:

ÓRGÃO:	02	Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE:	001	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0003	Governo Empreendedor
PROJ/ATIV:	2005	Manutenção das ações de Governo e do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DE DESPESA

33.90.14.00.00	Diárias – Civis	4.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

Fonte 999 Outros Recursos 8.500,00

ÓRGÃO:	02	Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE:	001	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA:	0002	Gestão Pública por Resultados

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROJ/ATIV: 2007 Capacitação e Atualização de Recursos Humanos da SMGO
 NATUREZA DE DESPESA
 33.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 2.000,00
Fonte 999 Outros Recursos 3.500,00

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Gestão
 UNIDADE: 001 Departamento Administrativo
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0002 Gestão Pública por Resultados
 PROJ/ATIV: 2008 Reforma Administrativa e Fiscal
 NATUREZA DE DESPESA
 33.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física 5.000,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 10.000,00
Fonte 999 Outros Recursos 20.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 UNIDADE: 002 Departamento Financeiro
 FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais
 SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais
 PROGRAMA: 0028 Regularização Fiscal e Moral
 PROJ/ATIV: 9005 Amortização da Dívida
 NATUREZA DE DESPESA
 46.90.71.00 Amortização da Dívida Fundada Contratada com FNS 40.000,00
Fonte 999 Outros Recursos 40.000,00

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
 UNIDADE: 001 Departamento de Expansão Urbana
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 021 Arenópolis abrindo novas frentes para um desenvolvimento sustentável
 PROJ/ATIV: 2066 Contribuição a cons. Intermunicipal Desenvolvimento Econômico e Social
 NATUREZA DE DESPESA
 33.71.41.00 Contribuições 12.000,00
Fonte 999 Outros recursos 12.000,00

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
 UNIDADE: 001 Departamento de Expansão Urbana
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 334 Fomento ao Trabalho
 PROGRAMA: 0006 Mais Trabalho, mais futuro
 PROJ/ATIV: 2016 Realização de parcerias Público/Privado
 NATUREZA DE DESPESA
 33.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
 33.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, 5.000,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 5.000,00
 44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 5.000,00
Fonte 999 Outros recursos 20.000,00

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
 UNIDADE: 002 Departamento de Expansão Rural
 FUNÇÃO: 20 Agricultura
 SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural
 PROGRAMA: 0005 Semeando um futuro melhor
 PROJ/ATIV: 1006 Aquisição de máquinas, impl., e equip. para o setor Agropecuário.
 NATUREZA DE DESPESA

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
Fonte 301 Recursos de Convênios e Programas – outras finalidades 10.000,00

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
 UNIDADE: 003 Fundo Municipal Desenvolvimento Agropecuário
 FUNÇÃO: 20 Agricultura
 SUBFUNÇÃO: 129 Administração de Receitas
 PROGRAMA: 0005 Semeando um futuro melhor
 PROJ/ATIV: 2022 Manut. Do Fundo Mun. De Desenvolvimento Agropecuário
 NATUREZA DE DESPESA
 33.90.30.00.00 Material de Consumo 2.500,00
 33.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 2.500,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 2.500,00
Fonte 999 Outros Recursos 7.500,00

ÓRGÃO: 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
 UNIDADE: 005 Departamento de Desporto e Lazer
 FUNÇÃO: 27 Desporto e lazer
 SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário
 PROGRAMA: 0010 Desporto e lazer, vida e saúde
 PROJ/ATIV: 1022 Construção de arquibancadas no estádio municipal
 NATUREZA DE DESPESA
 44.90.51.00 Obras e Instalações 45.900,00
Fonte 301 Rec de Convênios e Programas – outras finalidades 45.900,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 021 Departamento de Atenção a Saúde
 FUNÇÃO: 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
 PROGRAMA: 0013 Atenção Básica
 PROJ/ATIV: 2056 Manutenção das Unidades dos PSF S
 NATUREZA DE DESPESA
 33.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00
 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física 5.000,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 39.600,00
Fonte 201 Recursos dos 15% da saúde 56.600,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 021 Departamento de Atenção a Saúde
 FUNÇÃO: 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0016 Média e Alta Complexidade
 PROJ/ATIV: 2064 Contribuições a consórcios intermunicipais de saúde
 NATUREZA DE DESPESA
 33.71.41.00 Contribuições 17.000,00
Fonte 201 Recursos dos 15% da saúde 17.000,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento social
 UNIDADE: 040 FMH - Fundo Municipal de Habitação
 FUNÇÃO: 16 Habitação
 SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana
 PROGRAMA: 0023 Arenópolis – Construindo um Ideal
 PROJ/ATIV: 1043 Investimentos Habitacionais
 NATUREZA DE DESPESA
 44.90.51.00 Obras e Instalações 90.000,00
Fonte 999 Outros Recursos 90.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 001 Departamento de Meio Ambiente

FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental
 SUBFUNÇÃO: 542 Controle Ambiental
 PROGRAMA: 0025 Conservação Ambiental
 PROJ/ATIV: 1046 Instalação de depósito de dejetos e aterro sanitário.
 NATUREZA DE DESPESA
 33.71.41.00 Contribuições 15.000,00
 Fonte 999 Outros Recursos 15.000,00
 TOTAL: R\$ 346.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 03 de fevereiro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis

DECRETO Nº 005/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**, no orçamento 2010, e dá outras providências

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei 1044/2010 e atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Arenápolis-MT, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas natureza de despesa e categoria econômica:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis
 VALOR

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031- Ação Legislativa

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA:31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física**Total 10.000,0035.000,0045.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis
 VALOR

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031- Ação Legislativa

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**Total 45.000,0045.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 05 de Abril de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1044/2010

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, no orçamento de 2010, e dá outras providências”

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis
 VALOR

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031- Ação Legislativa

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA:31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física**Total 10.000,0035.000,0045.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis
 VALOR

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031- Ação Legislativa

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**Total 45.000,0045.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 31 de Março de 2010, 56º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis

LEI N º 1037/2010

Dispõe sobre autorização de implantação do Piso Salarial para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, regulamentação nos termos na Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta Lei regulamenta o Piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica no Município de Arenápolis a que se refere a Lei Federal n. 11738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O Piso salarial profissional para os profissionais do magistério Público municipal de Arenápolis será de R\$ 849, 35 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais para a formação em nível médio, modalidade normal, prevista na Lei Federal n. 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais classes, conforme disposto em tabela anexa, que faz parte integrante deste projeto.

§ 1º – O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município de Arenápolis não poderá fixar vencimento inicial da carreira do magistério público da educação básica municipal, para a jornada de no máximo 30 (trinta) horas.

§ 2º - A definição dos profissionais do magistério público municipal abrangidos por esta Lei é o que determina o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008.

§ 3º – Os vencimentos iniciais referentes as demais jornadas de trabalho, serão no mínimo proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 4º - A aplicação do piso salarial as aposentadorias e pensões estão determinadas no parágrafo 5º do art. 2º da Lei Federal 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 3º o valor estabelecido no artigo 2º desta lei, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º O piso salarial profissional do magistério público da educação municipal será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, conforme determina o art. 5º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único – A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos, iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art.6º - No caso do Município não possuir disponibilidades orçamentárias e financeiras para cumprir os valores instituídos e determinados nesta lei, deverá

ser solicitada complementação de valores junto a União, conforme determina o art. 4º da Lei Federal n. 11738 de 16 de julho de 2008.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 02 de fevereiro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis

CLASSE/NIVEL		I	I ATUALIZADA	II	II ATUALIZADA	III	III ATUALIZADA	IV	IV ATUALIZADA
		1	1	1,5	1,50	1,7	1,7	1,85	1,85
A	1,000	750,24	849,35	1.125,35	1.274,03	1.275,40	1.443,90	1.387,94	1.571,30
B	1,040	780,24	883,32	1.170,37	1.324,99	1.326,42	1.501,65	1.443,45	1.634,15
C	1,085	814,01	921,54	1.221,01	1.382,32	1.383,81	1.566,63	1.505,91	1.704,86
D	1,135	851,52	964,01	1.277,28	1.446,02	1.447,58	1.638,82	1.575,31	1.783,42
E	1,190	892,78	1.010,73	1.339,17	1.516,09	1.517,73	1.718,24	1.651,64	1.869,84
F	1,250	937,79	1.061,69	1.406,69	1.592,53	1.594,25	1.804,87	1.734,92	1.964,12
G	1,320	990,31	1.121,14	1.485,47	1.681,71	1.683,53	1.905,94	1.832,07	2.074,11
H	1,410	1.057,83	1.197,58	1.586,75	1.796,38	1.798,31	2.035,89	1.958,99	2.215,53
I	1,500	1.125,35	1.274,03	1.688,03	1.911,04	1.913,10	2.165,84	2.081,90	2.356,95

DECRETO Nº 004/2010

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor FARID TENÓRIO SANTOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 701/98 de 17/12/98, considerando que o dia **02 de abril de 2008 é FERIADO**, em face da Sexta-feira Santa, e diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência e da economicidade:

DECRETA:

Art. 1º O dia 01 de abril será considerado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores Municipais.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais funcionarão em regime de escala a ser elaborada pela Secretaria competente.

Art. 2º As horas não laboradas pelos Servidores, serão compensadas em igual número, oportunamente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 31 dias do mês de março de 2010, 56º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
PREFEITO DE ARENÁPOLIS

LEI Nº 1043/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.582,06 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e Seis centavos) do orçamento vigente e dá outras providências.

FARID TENORIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.1.435.582,06 (Hum milhão,quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e Seis centavos), do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 04 – Sec.Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
UNIDADE: 002 – Departamento de Expansão Rural
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 606– Extensão Rural
PROJETO ATIVIDADE: 1006 - Aquisição de Maquinas,Implementos e Equipamentos para o Setor Agropecuário
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Caminhão Caçamba, no valor de R\$ 157.000,00(Cento e cinquenta e sete mil reais), recursos oriundos do contrato de repasse nº 2628.0298613-92/20/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura,Pecuária, e Abastecimento-MAPA;

Aquisição de Patrulha Mecanizada(Trator Agrícola,Grade Aradora, Grade Niveladora e Carreta Tanque) , no valor de R\$.133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), recursos oriundos do contrato de Repasse nº 2628.0297521-60/2009/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério Agricultura,Pecuária, e Abastecimento-MAPA;

ORGÃO: 04 – Sec.Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
UNIDADE: 002 – Departamento de Expansão Rural
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 606– Extensão Rural
PROJETO ATIVIDADE: 1011 - Investimentos No desenvolvimento de Cadeias Produtivas
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PROJETO ATIVIDADE: 1028 - Aquisição de Veiculos P/SEMDEA
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente

Construção de um Laboratório e aquisição de equipamentos e utensílios para produção de mudas de banana “in vitro” no valor de R\$.354.500,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) , referente ao Convênio nº.730414/2009 – Ministério do Desenvolvimento Agrário;

ORGÃO: 08 – Sec.Mun. de Infraestrutura e Transportes
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação e/ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenidas
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica da Avenida Daury Riva, no valor de R\$.149.989,00(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) , referente ao Convênio nº. 134/2009 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – Sinfra;

Pavimentação Asfáltica Sextavada da Rua Góias, no valor de R\$.80.316,12(Oitenta mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos), referente ao Convênio nº. 135/2009 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – Sinfra;

Pavimentação Asfáltica, contrato de repasse nº.2628.024970-40/ 2007/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e contrato de repasse nº.2628.0241833-52/2007- MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA Valor a ser empenhado dos Contratos R\$.300.000,00(Trezentos mil reais).

ORGÃO: 08 – Sec.Mun. de Infraestrutura e Transportes
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROJETO ATIVIDADE: 1051 - Restruturação e Modernização de Espaços Publicos
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Construção da Praça Alinor Luiz da Silva, no valor de R\$.260.776,94 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos),

referente ao Contrato de Repasse nº. 0302610-66/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Art. 2º- Os Recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares, serão aqueles consignados no Parágrafo 1º, do Art.43 da Lei 4.320/64, e os decorrentes de convênios firmados com outros entes da federação e a contrapartida da prefeitura terá como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 31 de Março de 2010, 56º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis

LEI Nº 1045/2010

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A RECRIAÇÃO E A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito do Município de Arenápolis, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, o código tributário municipal e a lei orgânica, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Respeitadas as disposições prescritas na Lei Orgânica Municipal, fica recriado, delimitado e aprovado o perímetro urbano deste Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º - Fazem parte integrante da presente Lei, o anexo I e II (Mapa e o Memorial Descritivo), como elementos de constituição e identificação do perímetro urbano do Município de Arenápolis-MT.

Art. 3º - A localização do perímetro urbano identifica-se pela sede da cidade de Arenápolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - serão consideradas pertencentes ao perímetro urbano do município de Arenápolis, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo seguinte poligonal:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice MP-01** de coordenadas UTM N **8.399.333m** e E **516.105m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesma pela distancia de 247,18m e azimute verdadeiro 16º35'23" até o **vértice MP-02** de coordenadas UTM N **8.399.734m** e E **516.193m** situado na divisa com a

zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 418,68m e azimute verdadeiro 285°25'35" até o **vértice MP-03** de coordenadas UTM N **8.399.874m** e E **515.798m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 126,03m e azimute verdadeiro de 17°23'5" até o **vértice MP-04** de coordenadas UTM N **8.399.991m** e E **515.843m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 246,33m e azimute verdadeiro 43°9'36" até o **vértice MP-05** de coordenadas UTM N **8.400.149m** e E **516.032m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 305,19m e azimute verdadeiro 104°17'49" até o **vértice MP-06** de coordenadas UTM N **8.400.197m** e E **515.805m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 431,79m e azimute verdadeiro de 27°45'2" até o **vértice MP-07** de coordenadas UTM N **8.400.556m** e E **516.048m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 854,54m e azimute verdadeiro 7°27'32" até o **vértice MP-08** de coordenadas UTM N **8.401.410m** e E **516.060m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 515,95m e azimute verdadeiro de 293°2'7" até o **vértice MP-09** de coordenadas UTM N **8.401.609m** e E **515.583m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 346,91m e azimute verdadeiro 350°21'3" até o **vértice MP-10** de coordenadas UTM N **8.401.609m** e E **515.583m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 992,93m e azimute verdadeiro 23°51'35" até o **vértice MP-11** de coordenadas UTM N **8.402.859** e E **515.927** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 769,06m e azimute verdadeiro de 81°19'19" até o **vértice MP-12** de coordenadas UTM N **8.402.979** e E **516.714** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 473,86 e azimute verdadeiro 139°57'57" até o **vértice MP-13** de coordenadas UTM N **8.402.553m** e E **516.924m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 316,34m e azimute verdadeiro 117°36'34" até o **vértice MP-14** de coordenadas UTM N **8.402.407m** e E **517.205m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 110,48m e azimute verdadeiro de 36°53'2" até o **vértice MP-15** de coordenadas UTM N **8.402.496** e E **517.272m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 651,36m e azimute verdadeiro 50°36'24" até o **vértice MP-16** de coordenadas UTM N **8.402.583m** e E **517.378m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 299,57m e azimute verdadeiro 94°23'45" até o **vértice MP-17** de coordenadas UTM N **8.402.490m** e E **517.663m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 89,44m e azimute verdadeiro de 205°18'10" até o **vértice MP-18** de coordenadas UTM N **8.402.407m** e E **517.628m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 241,63m e azimute verdadeiro 131°23'27" até o **vértice MP-19** **vértice** de coordenadas UTM N **8.402.247m** e E **517.809m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 189,25m e azimute verdadeiro 143°34'1" até o **vértice MP-20** de coordenadas UTM N **8.402.094m** e E **517.922m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 326,93m e azimute verdadeiro de 215°50'41" até o **vértice MP-21** de coordenadas UTM N **8.401.829m** e E **517.731m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesma pela distancia de 423,31m e azimute verdadeiro 138°31'5" até o **vértice MP-22** de coordenadas UTM N **8.401.513m** e E **518.010m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 988,6m e azimute verdadeiro 168°17'43" até o **vértice MP-23** de coordenadas UTM N **8.400.545m** e E **518.211m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 284,48m e azimute verdadeiro de 227°42'36" até o **vértice MP-24** de coordenadas UTM N

8.400.353m e E **518.002m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com a mesmo pela distancia de 651,36m e azimute verdadeiro 141°11'23" até o **vértice MP-25** de coordenadas UTM N **8.399.845m** e E **518.410m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 395,05m e azimute verdadeiro 164°44'35" até o **vértice MP-26** de coordenadas UTM N **8.399.464m** e E **518.514m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 184,81m e azimute verdadeiro de 218°16'27" até o **vértice MP-27** de coordenadas UTM N **8.399.319m** e E **518.398m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando com o mesmo pela distancia de 535,77m e azimute verdadeiro 260°53'51" até o **vértice MP-28** de coordenadas UTM N **8.399.234m** e E **517.869m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 61,9m e azimute verdadeiro de 13°9'1" até o **vértice MP-29** de coordenadas UTM N **8.399.293m** e E **517.883m** situado na divisa com a zona rural deste segue confrontando o mesmo pela distancia de 1778,64 e azimute verdadeiro de 270°0'0" até o **vértice MP-01** que deu inicio a esse perímetro.

Art. 5º - O serviço público municipal fará a inclusão, no Cadastro Imobiliário e Tributário do Município, de todos os imóveis localizados dentro do perímetro urbano deste Município de Arenápolis-MT, e comunicará expressamente aos seus proprietários, sobre a mudança de localização imobiliária de sua propriedade.

Art. 6º - Procedido ao recadastramento imobiliário de todas as propriedades que se encontram localizadas dentro do perímetro urbano deste Município de Arenápolis-MT, o serviço público municipal, comunicará oficialmente ao INCRA e ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, sobre a modificação da localização da propriedade, para os fins e efeitos a que se destinar administrativa e tributariamente.

Art. 7º - Sobre os imóveis localizados e incluídos territorialmente no perímetro urbano, será incidido o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, na forma da legislação tributária municipal.

Parágrafo único - A propriedade imobiliária que estiver localizada no perímetro urbano da cidade, não terá a incidência do Imposto Territorial Rural – INCRA, na forma da legislação tributária federal.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo deverá fazer ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e tributárias, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento geral anual do Município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 31 de Março de 2010, 56º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
PREFEITO DE ARENÁPOLIS-MT

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT

RUA SEBASTIÃO M. REGIS - S/Nº
FONE (65) 3336-1526 - FAX 3336-2461
e-mail: loficiodiamantino@gmail.com
PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR

E D I T A L

PAULENES CARDOSO DA SILVA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, e Capítulo 06 - DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Seção 5 - Da regularização fundiária urbana, itens 6.5.2 e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Foro Extrajudicial, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, este pela empresa ELONET, HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **requereu o registro do Loteamento "CAMPO DE AVIAÇÃO"**, situado na Zona Urbana da cidade de Alto Paraguai, consoante projeto elaborado pelo Engº Civil Benedito Carlos A. de Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, em 22/07/2009, cujas características básicas são as seguintes: área dos lotes: 258.695,64m²; Equipamentos Comunitários: 7.457,24 m²; Área Verde: 20.946,28m²; Aeródromo: 14.924,66m². Sistema Viário: 33.871,18m². nº de quadras: 12; nº de lotes: 134. O projeto incide sobre a área de 335.895,00m²; situado no Bairro Campo de Aviação, da cidade de Alto Paraguai - MT, devidamente matriculado sob nº 39.238 deste Serviço Registral. E para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal da Cidade e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, não havendo impugnação de terceiro, se preenchidos os requisitos legais, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino-MT, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT

RUA SEBASTIÃO M. REGIS - S/Nº
FONE (65) 3336-1526 - FAX 3336-2461
e-mail:loficiodiamantino@gmail.com
PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR

E D I T A L

PAULENES CARDOSO DA SILVA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, e Capítulo 06 - DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Seção 5 - Da regularização fundiária urbana, itens 6.5.2 e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Foro Extrajudicial, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, este pela empresa ELONET, HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **requereu o registro do loteamento "PLANALTO"**, situado na Zona Urbana da cidade de Alto Paraguai, consoante projeto elaborado pelo Engº Civil Benedito Carlos A. de Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, em 22/07/2009, cujas características básicas são as seguintes: área dos lotes: 255.180,48m²; Equipamentos Comunitários: 8.072,23 m²; Sistema Viário: 56.544,29m². nº de quadras: 20; nº de lotes: 269. O projeto incide sobre a área de 319.797,00m²; situado no Bairro Planalto, da cidade de Alto Paraguai - MT, devidamente matriculado sob nº 39.239 deste Serviço Registral. E para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal da Cidade e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, não havendo impugnação de terceiro, se preenchidos os requisitos legais, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino-MT, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez. Eu, PAULENES CARDOSO DA SILVA Oficial que o fiz digitar e conferi.

PAULENES CARDOSO DA SILVA

REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



LEI Nº 253/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 17 de setembro de 2009, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 484/2009 do MC/MF e demais normativos aplicáveis.

O Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo do Município de ALTO PARAGUAI, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada aos atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos.

Art. 3º - O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público Municipais, desde que este declare sua anuência, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional com o mínimo de 32 m² e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

RUA TIRADENTES Nº. 40, CENTRO - CEP 78.410-000 - ALTO PARAGUAI-MT - 65 3396-1468.
e-mail: prefaltoparagui@ibest.com.br

Art. 5º - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 14 de Abril de 2010.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2010**, onde sagraram-se vencedoras a empresas **R. M. DA SILVA**, os seguintes Lotes/tens: **01, 05, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 35, 41, 42, 46, 49, 50, 53, 54, 56**, totalizando o valor global de **32.884,18 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)** e **MERCADO PORTAL DO PANTANAL LTDA - ME**, os seguintes Lotes: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52 e 57**, totalizando o valor global de **R\$ 49.026,75 (quarenta e nove mil, e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Barão de Melgaço - MT, 09 de Abril de 2010.

Marcelino Vieira Cardoso
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010.
TIPO: MENOR PREÇO.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do **Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, designado pela **Portaria nº 009/2010**, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a **Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002** e o **Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n.º 8.666/93**, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos na zona urbana da cidade, incluindo a sede do município e bairros adjacentes.**

IMPORTANTE:

- Início de esclarecimentos sobre o certame:

Data: 27/04/2010

Hora: das 08:00 as 08:30

- Início de credenciamento:

Data: 27/04/2010

Hora: das 08:30 as 09:00

Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.

- Abertura da sessão:

27/04/2010 às 09:00horas

- Início Acolhimento das propostas:

Data: 27/04/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

• Início da Disputa de Preços:

27/04/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

• Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução dos lances, referente aos preços unitários.

• Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1306 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

• Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital:

Tel/Fax: (65) 3331 1306, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com

• Prazos e formas para apresentação das proposta:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

ü **Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias;**

ü **No original, no prazo de até 3 (três) dias.**

Barão de Melgaço – MT, 13 de abril de 2010.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010.
TIPO: MENOR PREÇO.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do **Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, designado pela **Portaria nº 009/2010**, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a **Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002** e o **Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n.º 8.666/93**, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, visando a **FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.**

IMPORTANTE:

• Início de esclarecimentos sobre o certame:

Data: 28/04/2010

Hora: das 08:00 as 08:30

• Início de credenciamento:

Data: 28/04/2010

Hora: das 08:30 as 09:00

Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos

requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.

• Abertura da sessão:

28/04/2010 às 09:00horas

• Início Acolhimento das propostas:

Data: 28/04/2010

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

• Início da Disputa de Preços:

28/04/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

• Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, referente aos preços unitários.

• Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1306 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

• Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital:

Tel/Fax: (65) 3331 1306, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com

• Prazos e formas para apresentação das proposta:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

ü **Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias;**

ü **No original, no prazo de até 3 (três) dias.**

Barão de Melgaço – MT, 13 de abril de 2010.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. **Marilene da Silva Campos**:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2010, que tem como objeto a aquisição **DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, 02 (DOIS) MOTORES NOVOS DE POPA UMA EMBARCAÇÃO TIPO BARCO SEMI QUILHADO EM ALUMINIO PARA PREMIAÇÃO DO 16º FESTIVAL REGIONAL DE PESCADE BARRA**, á favor da empresa **VG BARCOS E MOTORES ME** no valor global de **R\$ 49.500,00(Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT – 05 de Abril 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESULTADO DE PREGÃO 08/2010.

OBJETO: " E a aquisição *DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, 02 (DOIS) MOTORES NOVOS DE POPA UMA EMBARCAÇÃO TIPO BARCO SEMI QUILHADO EM ALUMINIO PARA PREMIAÇÃO DO 16º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA*".

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa **VG BARCOS E MOTORES ME** no valor global de **R\$ 49.500,00(Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2010**, que tem como objeto e "a aquisição *DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, 02 (DOIS) MOTORES NOVOS DE POPA UMA EMBARCAÇÃO TIPO BARCO SEMI QUILHADO EM ALUMINIO PARA PREMIAÇÃO DO 16º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA*". Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 05 de Abril de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL nº 40 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 037/2010 - SMEC

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº.1.906/2010, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005, Lei Complementar 014/2007 e o Decreto nº 52/2010, de 09/04/2010, **torna público a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 037/2010 – SMEC, no que segue:**

1 - O Item III do nº 7 do Edital de Processo Seletivo simplificado nº. 037/2010 - SMEC09, passa a ter a seguinte redação:

III – As provas constarão de 30 questões, sendo 20 (vinte) questões de Português e Matemática valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) cada e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos valendo 0,5 (meio ponto) cada. O total de pontos será de 10 (dez).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Barra do Bugres-MT, 15 de Abril de 2010

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 37/2010 - SMEC

LEI MUNICIPAL Nº 1.911/2010

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de professores, em caráter temporário, para atender os casos de substituição e aulas livres previstos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º- A quantidade de profissionais a serem contratados serão o seguinte:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	15
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	29
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL – 5º A 8ª SÉRIE (6º AO 9º ANO)	36
TOTAL		80

Art. 3º. O vencimento previsto para os contratos de que trata esta lei, obedecerão aos valores contidos na lei específica que trata da carreira e nos respectivos demonstrativos de atribuições de cada atividade, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme os enquadramentos a seguir:

I. A carga horária para o cargo de **PROFESSOR**, será definida conforme atribuição de aulas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à tabela de vencimentos vigente em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 4º - O prazo das contratações previstas nesta Lei, será para o ano letivo de 2010 em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 5º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito de indenização:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;

Art. 7º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2010

Que dispõe sobre alteração da Lei 1814/2008 – que dispõe sobre Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal.**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.814/2008 – que dispõe sobre Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal - o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A quantidade de profissionais a serem contratados e valor da remuneração serão o seguinte:

CARGO	ESPECIALIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE	ENFERMEIRO	2.540,60	40	07
AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	879,07	40	06
ASSISTENTE DA SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	633,64	40	06
MEDICO	CLINICO GERAL	4.965,71	40	06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2010; ONDE SE LÊ; Valor global R\$: 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) e prazo de vigência 90 dias. Leia-se 247.761,70 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e prazo de vigência 180 dias.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 14 de Abril de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia, 14 de Abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 3293 de 02/02/2010 Processo: 35/2010 Dispensa: 19/2010

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DO ROTARY CLUB DE CÁ CERES, LOCALIZADO NA RUA 13 DE JUNHO Nº 339, BAIRRO CENTRO, POR UM PERÍODO DE 10 MESES A PARTIR DE 01/03/2010, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL “LAZARA FALQUEIRO DE AQUINO”.

Despesas: RECURSOS FUNDEB 40% .

Fundamento: Artigo 24, X da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993

Local e Data: Cáceres / MT 01 de Março de 2010.

Código Fornecedor Valor
16539 ROTARY CLUB DE CÁ CERES R\$ 36.000,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁ CERES / MT - 01 de Março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES/MT, 01 de Março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 4862 de 23/02/2010 Processo: 43/2010 Dispensa: 23/2010

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, EQUIPADA COM MOTOR DE NO MÍNIMO 90cv, VISANDO O ATENDIMENTO À ZONA RURAL, NO ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E RESTAURAÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES DE MADEIRA.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS .

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993

Local e Data: Cáceres / MT 08 de Março de 2010.

Código Fornecedor Valor
16539 CELSO JANONES DE SOUZA – ME R\$ 17.000,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁ CERES / MT - 08 de Março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES/MT, 08 de Março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Carta Convite 06/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gás de cozinha P13 e vasilhame (botijão de gás) para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches para o Ano Letivo 2010, neste Municípios de Cáceres-MT.

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS – Contrapartida Merenda Escolar

Vencedora: JUNIOR C. D. TRINDADE COMÉRCIO - ME

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Realização: 19 de fevereiro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 09/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Carta Convite 09/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões Basculantes Truck, com capacidade para 10/12 m³, por um período de 02 (dois) meses, destinados ao transporte de resíduos oriundos da limpeza dos canais, macros canais de drenagem de águas pluviais neste Municípios de Cáceres-MT.

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Valor: R\$ 78.264,00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Realização: 16 de março de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 15/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Rotary Clube de Cáceres**

Modalidade: Dispensa 19/2010

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 13 de Junho, 339, Centro, neste Município, necessário para o desenvolvimento das atividades da Escola Municipal “Lazara Falqueiro de Aquino”

Dotação Orçamentária: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção em encargos das atividades do ensino fundamental.

Ficha: 591

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2010.

Assinam:

**DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação**

**SEBASTIÃO MÁRIO GIRALDELLI
Rotary Clube de Cáceres
Contratado**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 16/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Conceição Monteiro da Cunha**

Modalidade: Dispensa 01/2010

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua General Osório, 151, Centro para funcionamento do Conselho Tutelar da Infância e Juventude de Cáceres.

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar

Dotação orçamentária: 2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção em encargos das atividades do Conselho.

Ficha: 722

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a serem efetuados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

**TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres**

**BENÍZIA JORGE DA CUNHA FONTES
Locadora/Procuradora**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 17/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **José Dias Valadares**

Modalidade: Dispensa 10/2010

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua das Camélias, nº. 1.519, Bairro Vista Alegre, onde abrigará a Unidade do P.S.F do Bairro Vista Alegre.

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar

Dotação orçamentária: 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs

Ficha: 505

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

**TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres**

**JOSÉ DIAS VALADARES
Locador**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 18/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Edgar da Silva Rondon**

Modalidade: Dispensa 04/2010

Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Costa Marques, 741, Centro, para funcionamento do Posto do SINE de Cáceres.

Dotação orçamentária: **2.116.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com o SINE**

Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Ficha: 911

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

**TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres**

**DOMINGOS JORGE DA CUNHA
Locador/Procurador**

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 041/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Gonçalves Junior & Junqueira Ltda-ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a locação de 04 (quatro) banheiros químicos, sendo 02 (dois) femininos e 02 (dois) masculinos, pelo período de 04 (quatro) meses,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

para a Escola Municipal Tancredo Neves, tendo em vista a interdição do bloco I que está em risco de desabamento, neste Município de Cáceres/ MT.

Prazo: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: FUNDEB

Dotação Orçamentária: Ficha 575 – 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades de ensino fundamental.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.000.00 (doze mil reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de Março de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MÁRCIO RODRIGO LOLLATO JUNQUEIRA

Gonçalves Junior & Junqueira - ME

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 07/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Carlos Caetano

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de profissional especializado para elaboração de Projeto Técnico, incluindo justificativa, diagnóstico e relatório dos índices de violência no Município de Cáceres, para adesão do Município de Cáceres ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, desenvolvido pelo Ministério da Justiça.

Prazo: de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: Próprios

Dotação Orçamentária: Ficha 439 – 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de Fevereiro de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

CARLOS CAETANO

Contratado

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-013/2010.
CARTA CONVITE - N.º-009/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2010**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE-N.º 009/2010**, tendo como **OBJETO: Aquisição de material de Consumo para atender a Secretaria de Educação e Cultura, no Termina da Construção de 03 novas salas de Aula na Escola Municipal Canaã, Homologada e Adjudicada em 31.03.2010**, sagrou-se vencedora a Empresa: **JOÃO LIMA DA SILVA, no valor global de R\$-23.472,00-**(Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 05/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-014/2010.
CARTA CONVITE -N.º-010/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2010**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE- N.º-010/2010**, tendo como **OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para atender a Secretaria de Saúde, na Execução do Projeto C.E.R., Homologada e Adjudicada em 31.03.2010**, sagrou-se vencedora a Empresa: **RAFAELA MA. CARDOSO MAT. CONSTRUÇÃO, no valor global de R\$-23.845,38-**(Vinte e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 05/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-015/2010.
CARTA CONVITE - N.º-011/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2010**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE- N.º-011/2010**, tendo como **OBJETO: Aquisição de material de Consumo, sendo produtos de limpeza para atender a Secretaria de Saúde, para uso no Centro de Saúde e nas Unidades de Saúde na Sede do Município., Homologada e Adjudicada em 31.03.2010**, sagrou-se vencedora a Empresa: **FRANCYELLE DE PAULA VIANA-ME, no valor global de R\$-20.350,00-**(Vinte Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 05/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2010**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM 42.944,78 M2 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no endereço acima de segunda a sexta feira em horário normal de expediente das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail pmchapada.licitacao@hotmail.com.

Chapada dos Guimarães/MT, 14 de Abril de 2010.

JOSE SEBASTIÃO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, capacidade mínima para 15 lugares, Procedência Nacional, Motor no mínimo 1.4 refrigerado a água, Bi-combustível (gasolina e álcool), Ano de Fabricação 2010, na cor Branca destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública no Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 15 de Abril de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 14 de Abril de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

PORTARIA Nº 103/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ALESSANDRA MOURA CLINK, do cargo em comissão de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ALESSANDRA DE MOURA CLINK, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA CAMANHO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento do Programa de Agentes Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora DENISE CARDOSO NUNES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educativos, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 107/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DENISE CARDOSO NUNES, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Departamento do Programa de Agentes Sociais, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 030/2010, que designou a servidora MARGARIDA GAONA PINAFFO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivos, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARGARIDA GAONA PINAFFO, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2010**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, nomeada pela Portaria nº 091/2010, de 26 de fevereiro de 2010, resolve,
Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2010

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL 001/2010

CARGO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ESPECIALISTA	Jose Luiz Maida Junior	58	37	95	1º Classificado
	Nilton Nishioka	34	39	73	2º Classificado
	Ivalucia Nicacio Rodrigues	32	38	70	3º Classificado
	Tiago Viana Rodrigues	32	37	69	4º Classificado
	Marco Aurelio de Oliveira Mendonça	26	40	66	5º Classificado
	Marcellus de Oliveira Rezende	28	36	64	6º Classificado
	Marcus Soares Zionede	30	26	56	7º Classificado
	Bolivar Alejandro Novoa Almeida	30	22	52	8º Classificado
	Jose Luis Pereira de Oliveira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
MÉDICO DE PSF	Osvaldo Amancio Medeiros	44	40	84	1º Classificado
	Luana Gomes Mazucatto	40	38	78	2º Classificado
	Patrick Garcia de Lima	34	39	73	3º Classificado
	Helio Prince Garcia Martins	30	40	70	4º Classificado
	Meridiana Balbinot	28	21	49	5º Classificado
	Rui Ivanês Gehres	22	20	42	6º Classificado
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Gerson Antonio Miranda Romão	28	32	60	1º Classificado

Colider/MT, 15 de Abril de 2010

Paulo Sergio Lopes de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010**GABARITO DA PROVA OBJETIVA****CATEGORIA: MÉDICO**

	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

PAULO SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

COLIDER-MT, 13 DE ABRIL DE 2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE POSSE Nº 809/2010

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60, no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. Willians Moraes Silva de Oliveira, toma posse no cargo de Fisioterapeuta, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Março de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 809/2010

Termo de posse que assina o Sr. Willians Moraes Silva de Oliveira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

LEI Nº 003/93 DE 01 DE MARÇO DE 1.993.

Dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º – Fica instituída, na Administração Municipal de Confresa-MT, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que rege-se-à por estas normas.

Art. 2º – Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º – Os pagamentos a serem efetuados, através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em carácter de exceção.

Art. 4º – Considerando-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:

- a. Despesas Judiciais;
- b. Despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede, desde que não possam subordinar o regime normal de empenho;
- c. Despesas com alimentação de pessoal de obras, educação, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de funcionamento;
- d. Despesas com matéria-prima para oficinas e serviços industriais do Município, a juízo do chefe Executivo Municipal;
- e. Despesas com conservação de bens imóveis e móveis, quando a demora na realização e pagamento de despesas possa afetar o normal funcionamento da repartição ao equipamento imprescindível à atividade do Município;

Art. 5º – Para cada adiantamento serão extraídos tantas notas de empenho quantas forem as dotações das despesas constantes da requisição.

Art. 6º – O prazo para aplicação poderá ser mensal mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

Art. 7º – Na hipótese de adiantamento único, a requisição deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 8 º – Não se fará novo adiantamento:

- a. a quem anterior não haja prestado contas no prazo legal;

b. a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 9º – Não se fará adiantamento:

- a. para despesas já realizadas;
- b. a servidor em alcance;
- c. a servidor responsável por dois adiantamento.

CAPÍTULO II

Período de Aplicação

Art. 10º – O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês que se refere ou durante o período de trinta dias a contar da data de entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 11º – No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido na requisição conforme estabelecido no Art. 7º.

Art. 12º – Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO III

Dos Processos de Adiantamento

Art.13º – Os processos de adiantamento terão sempre adiantamento preferencial e urgente.

Art. 14º – Autorizada, a despesas será empenhada e paga com cheque nominal a favor de responsável indicado na requisição.

Art. 15º – Efetuado o pagamento, o setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável em uma conta especial e extraorçamentária denominada “RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTO” subordinada ao Ativo Financeiro.

CAPÍTULO IV

Das Normas de Aplicação do Adiantamento.

Art. 16º – O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 17º – A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal, recibo, etc.

Art. 18º – Os documentos comprovantes serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 19º – Os comprovantes de despesas não poderão ter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, xérox, fotocópias, ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 20º – Cada pagamento será convenientemente justificado esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 21º – Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviços.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 22º – No prazo de 10 (dez) dias, a contar do tempo final do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo Único – A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

rt. 23º – A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no setor de Contabilidade, dos seguintes documentos.

- a. CI – Comunicação Interna – encaminhando a prestação de contas;
- b. Balancete;
- c. Relação de todos os documentos de despesa contendo: espécie do documento, número e data, nome do interessado e valor do documento, constando no final da relação a soma da despesa realizada Modelo anexo;
- d. Cópia da Guia de Recolhimento do saldo não aplicado e devidamente autenticado pela Tesouraria;
- e. Documento das despesas realizadas, dispostos e, em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada na letra “c”;
- f. Os documentos mencionados na letra anterior de medidas reduzidas, serão colocadas em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colocados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.
- g. Em cada documento constará, obrigatoriamente do material ou da prestação do serviço.

Art. 24 º – Não serão aceitos documentos razurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único – Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xérox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 25º – caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 26º – Recebida a prestação de contas o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-la.

Art. 27º – Se as contas foram consideradas em ordem corretas a chefia do Setor de Contabilidade certificará o fato, em folha própria conforme modelo e encaminha o processo ao Prefeito para aprovação ou não, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências.

I. No caso das contas terem sido aprovadas:

- a. Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação.
- b. Convidar o responsável para tomar conhecimento e dar ciência no próprio processo.
- c. Arquivar o processo de prestação de contas, em local seguro onde ficará a disposição da Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

II. Na hipótese da aprovação das contas condicionar-se a determinadas exigências:

- a. Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
- b. Adotar medidas adotadas no item I.

III. Não tendo sido aprovadas as contas seguir a orientação determinada pelo Prefeito em seu despacho final.

Art. 28º – O Setor de Contabilidade organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestação de contas de adiantamentos concedidos.

Parágrafo Único – Na cópia do ofício, ou outro documento, o responsável assinará o recebimento da via original colocando a data de recebimento.

Art. 29º – No dia útil imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o setor de Contabilidade oficialará

diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de e três dias úteis para fazê-lo.

Art. 30º – Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor de Contabilidade remeterá no dia imediato, a cópia do ofício referida no Parágrafo Único do Art.29º ao Setor Jurídico, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 31º – Os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 32º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa – MT, 01 de Março de 1.993.

Gaspar Domingos Lazarri
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 010/2010, para Registro de Preço nº 007/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as Necessidades Das Secretarias desta Prefeitura, no dia 27/04/2010 às 14:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, informa ainda que o Edital com as Especificações dos materiais e quantitativos poderão ser adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 14 de Abril de 2010.

Jose Carneiro da Silva
. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Colniza

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 038/2010 –
PMC
PROCESSO: 5089/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de Veículos diversos para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 15 de abril de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 039/2010 –
PMC
PROCESSO: 5099/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) visando contratações futuras objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recarga de cartuchos e tonners para impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais desta Municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 15 de abril de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1078/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 09 (nove) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa A. Aderval da Cruz, Saraiva e Cia Ltda e dos licitantes Leandro Santos Pereira, Terezinha Rosa de Jesus, Vanilda Pinheiro de Almeida, Akie Taketa, Lidiane Furlan de Vanderlei, Vauldici Machado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Prestação de serviços de enfermagem em diversas localidades e serviços médicos especializados nos postos de saúde e Hospital Municipal Andre Maggi, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação dos Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Leandro Santos Pereira

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – PSF Três Fronteiras	UN	09	3.598,00	32.382,00

Terezinha Rosa de Jesus

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – PSF Guariba	UN	09	3.600,00	32.400,00

Vanilda Pinheiro Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – Hospital M. A. MAGGI	UN	09	3.600,00	32.400,00

Akie Taketa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – PASCAR	UN	09	3.600,00	32.400,00

Lidiane Furlan de Vanderlei

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – PSF Rural II	UN	09	3.299,00	29.691,00

Vauldici Machado

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem 40 horas semanais – Hospital M. A. MAGGI	UN	09	3.600,00	32.400,00

Saraiva e Cia Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE. Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Prestação de Serviços Profissionais Médicos 40 horas semanais Hospital M. A. MAGGI	UN	09	21.000,00	189.000,00
02	15 Plantões	UN	09	11.625,00	104.625,00
03	15 Sobre Aviso		09	2.250,00	20.250,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A. Aderval da Cruz - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE Mês	VL UNIT. Mensal	VL TOTAL
01	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF Guariba	UN	09	30.000,00	270.000,00
02	Serviços de enfermagem – PSF Bela Vista 40 horas semanais	UN	09	3.280,00	29.520,00
03	Serviços de enfermagem – PSF Raio de Luz 40 horas semanais	UN	09	3.280,00	29.520,00
04	Serviços de enfermagem – PSF Nova Vida 40 horas semanais	UN	09	3.280,00	29.520,00
05	Serviços de enfermagem – PSF Rural 40 horas semanais	UN	09	3.280,00	29.520,00
06	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF RURAL	UN	09	15.750,00	141.750,00
07	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF Nova Vida	UN	09	15.750,00	141.750,00
08	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais - PSF Rural II	UN	09	15.750,00	141.750,00
09	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais – PSF Raio de Luz	UN	09	15.750,00	141.750,00
10	Prestação de serviços médicos profissionais 40 horas semanais – PSF Bela Vista	UN	09	15.750,00	141.750,00
11	Prestação de Serviços Profissionais Médicos 40 horas semanais Hospital M. A. MAGGI	UN	09	21.000,00	189.000,00
12	15 Plantões	UN	09	11.625,00	104.625,00
13	15 Sobre Aviso	UN	09	2.250,00	20.250,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3. Os serviços deverão ser feitos nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.1. Os serviços serão com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta feira;
- 5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.6. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Serviços;
- 6.2. Fornecer à empresa/licitante a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após os serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição serviço entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá

cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos Serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 24 de Março de 2010.

Antonio Apolinário

Pregoeiro

Ádina da Silva

Suplente

Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva Equipe de Apoio

Ademir Aderval da Cruz
A. ADERVAL DA CRUZ – ME

Lidiane Furlan de Vanderlei
Enfermeira

Akie Taketa
Enfermeira

Vanilda Pinheiro Almeida
Enfermeira

Terezinha Rosa de Jesus
Enfermeira

Vauldici Machado
Enfermeira

Leandro Santos Pereira Enfermeiro
Rubens Plácido Goes Junior SARAIVA E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO – ANO DE 2010

Contrato: nº. 001/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO**

Objeto: Prestação de Serviços de Operador da (ETA), junto Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOSE FRANCISCO DE ARAUJO

Contrato: nº. 002/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUCINEIA DA SILVA VIEIRA**

Objeto: Prestação de Serviços de Operador da (ETA), junto Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LUCINEIA DA SILVA VIEIRA

Contrato: nº. 003/2009

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de Serviços de Operador da (ETA), junto Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS

Contrato: nº. 004/2009

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CELIO MESQUITA SOARES**

Objeto: Prestação de Serviços de **MECANICO E TORNEIRO**, junto a Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CELIO MESQUITA SOARES

Contrato: nº. 005/2009

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DANIEL RODRIGUES BATISTA**

Objeto: Prestação de Serviços de **PAISSAGISTA**, junto a Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DANIEL RODRIGUES BATISTA

Contrato: nº. 006/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **RUBENS VEIGA SALVADOR MARTINS**

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, junto a Secretaria de Administração.

Valor Global: **R\$ 9.350,00** (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): RUBENS VEIGA SALVADOR MARTINS

Contrato: nº 007/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **002/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **PERFIL COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: Aquisição de Combustível e derivados, Várias Secretarias.

Valor Global: **R\$ 2.668.195,00** (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).

Vigência: 04/02/2010 a 04/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): PERFIL COMBUSTÍVEIS LTDA

Contrato: nº 008/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **05/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CLEIDE BATISTA NERY**

Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Global: **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Vigência: 05/02/2010 a 05/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CLEIDE BATISTA NERY

Contrato: nº 010/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **PAULO SERGIO TONETTA**

Objeto: Prestação de Serviços de **Operador de Moto Niveladora**, junto a Secretaria de Obras.

Valor Global: **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/01/2010 a 24/02/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): PAULO SERGIO TONETTA

Contrato: nº 011/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A.BRITO DOS SANTOS – ME**

Objeto: Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Serviços de **MECÂNICA** em geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Vigência: 11/02/2010 a 11/05/2009

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): A.BRITO DOS SANTOS – ME

Contrato: nº 012/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: **R\$ 57.715,68** (Cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 18/02/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

Contrato: nº 013/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **006/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARCILEIA PITTEI DOS SANTOS-ME**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha e Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: **R\$ 703.807,35** (setecentos e três mil oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 19/02/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARCILEIA PITTEI DOS SANTOS-ME

Contrato: nº 014/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **008/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DANIEL FRANKLIN A. DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de Serviços de Técnico Agrícola, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 22/02/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DANIEL FRANKLIN ALVES DOS SANTOS

Contrato: nº 015/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **008/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **GILSON DE OLIVEIRA**

Objeto: Prestação de Serviços de Técnico Agrícola, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 22/02/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): GILSON DE OLIVEIRA

Contrato: nº 016/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **10/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ELETROTÉCNICA ENELUZ LTDA - ME**

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado, junto Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete.

Valor Global: **R\$ 15.405,00** (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).

Vigência: 22/02/2010 a 22/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ELETROTÉCNICA ENELUZ LTDA - ME

Contrato: nº 017/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **013/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **S. P. PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Peças para Veículos diversos (caminhão, Pá Carregadeira e motoniveladora)

Valor Global: **R\$ 20.592,92** (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 24/02/2009 a 24/03/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. P. PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA EPP

Contrato: nº 018/2010

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Objeto: Locação de um Imóvel, construção de **ALVENARIA**, medindo 72M², junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: **R\$ 8.415,00** (oito mil quatrocentos e quinze reais)

Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS

Contrato: nº 019/2010

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. **003/2010.**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EZEQUIEL NEVES DA SILVA - ME**

Objeto: Locação de Imóvel, construção de madeira, fechado, medindo 140 mts², Junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EZEQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Contrato: nº 020/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ADALBERTO DIAS**

Objeto: Prestação de Serviços na área de **ELETRICISTA**, junto a Secretaria de Municipal de Administração.

Valor Global: **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

Vigência: 25/02/10 a 25/03/10.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ADALBERTO DIAS

Contrato: nº 021/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº **012/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ALESSANDRA PAULA LOPES DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Florestal, Junto a Secretaria de Planejamento.

Valor Global: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ALESSANDRA PAULA LOPES DOS SANTOS

Contrato: nº 022/2010

Origem: Pregão Registro de Preço nº. 11/2010.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, junto a Secretaria de Saúde.

Valor Global: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais)

Vigência: 03/03/2010 à 03/09/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Contrato: nº 023/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **0018/2010** e Processo nº. **867/2010**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **FLAVIO ANTONIO VEIGA – COMERCIO E SERVIÇOS-ME**

Objeto: Contrato de **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMÊTRO DO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº. 045/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA E O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.**

Valor Global: **R\$108.200,00** (cento e oito mil e duzentos reais)

Vigência: 03/03/ 2010 à 03/05/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FLAVIO ANTONIO VEIGA – COMERCIO E SERVIÇOS-ME

Contrato: nº 024/2010

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **009/ 2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades desta municipalidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 1.425.506,08** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e oito centavos)

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contrato: nº 025/2010

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **009/ 2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **STOCK DIAGNOSTICO LTDA - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades desta municipalidade junto a secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 2.515.441,43** (dois milhões quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): STOCK DIAGNOSTICO LTDA - ME

Contrato: nº 026/2010

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **009/ 2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MAXDENTAL COM. E. REP. LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades desta municipalidade junto a secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$91.156,40** (noventa e um mil cento cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MAXDENTAL COM. E. REP. LTDA

Contrato: nº 027/2010

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **009/ 2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades desta municipalidade junto a secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, LTDA

Contrato: nº 028/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **FAÇA WEBSITES LTDA - ME**

Objeto: Locação de sistema administrador do website, **www.COLNIZA.mt.gov.br.**, junto a Secretaria de Planejamento.

Valor Global: **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/03/10 a 31/12/10.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FAÇA WEBSITES LTDA - ME

Contrato: nº 209/2010

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. **004/2010**.

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **ZILIO & ZILIO LTDA**

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, cuja estrutura é mista, construído parte em madeira e parte em alvenaria, com instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada, junto a Secretaria de Educação.

Valor Global: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ZILIO & ZILIO LTDA

Contrato: nº 030/2010

Origem: Tomada de Preço nº. **002/10**

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MINI ESTÁDIO DE COLNIZA/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 098/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED-MT**

Valor Global: **R\$ 175.076,41** (cento e setenta e cinco mil, setenta e seis reais quarenta e um centavos)

Vigência: 09/03/2010 a 09/07/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Contrato: nº 031/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **019/2010**

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços em 02 motor **MB 1620**, conforme anexo I do edital para atender as necessidades desta municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$

Vigência: **24.696,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Contrato: nº 032/2010

Origem: Processo de inexigibilidade de licitação nº **001/2010**.

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada dos serviços de assessoria técnica advocacia e nas seguintes áreas: Defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município com poderes outorgados pela Prefeita Municipal para o foro geral, com a cláusulas ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto ao Gabinete da Prefeita.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: 11/03/10 a 31/12/10.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): *DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS*

Contrato: nº 033/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **FACIL CONSULTORIA EMPRESA JUNIOR DA UFMT**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO SALARIAL E POLÍTICA DA LEI Nº 111/2003 (PCCV) PLANOS DE CARGOS, E CARREIRA E VENCIMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 1.339,90 (um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 11/03/2010 a 11/04/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **FACIL CONSULTORIA EMPRESA JUNIOR DA UFMT**

Contrato: nº 034/2010

Origem: Tomada de Preço nº. 001/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI E SANTOS LTDA – EPP**

Objeto: Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI-SMS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 194.874,86 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 10/03/2010 a 10/08/2010

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **CEREZOLI E SANTOS LTDA – EPP**

Contrato: nº 035/2010

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2010.

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **AFRANIO DIUNI MATIAS**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços com atendimento Médico na especialidade de Clínico Geral com atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **(PSF) PROGRAMA DA FAMÍLIA BELA VISTA, Claudomiro Custodio Vieira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 11/03/2010 a 19/04/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **AFRANIO DIUNI MATIAS**

Contrato: nº 036/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **JAQUELINE BALBINOT**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias, junto do **(PSF) RURAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 11/03/2010 a 11/04/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **JAQUELINE BALBINOT**

Contrato: nº 037/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. 021/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços na locação de um veículo tipo furgão capacidade mínima 4000 KG incluso motorista, peças e livre de combustível, conforme anexo I do edital, para assim atender as necessidades da distribuição da merenda Escolar e do Material Didático da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 11/03/2010 a 30/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Contrato: nº 038/2010

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 022/2010

Partes: Prefeitura mun. de Colniza/MT e **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME**

Objeto: A **CONTRATADA** se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, os produtos abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Denise

DECRETO MUNICIPAL Nº 006.

SÚMULA: DECLARA DE **INTERESSE SOCIAL**, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 DAS QUADRAS Nº 03 E 12 DA PLANTA GERAL DE DENISE-MT, NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE JARDIM ALVORECER, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, DE PROPRIEDADE DA USINAS ITAMARATI S/A, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) MINI CENTRO OLÍMPICO NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21.06.1941, C/CAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 2.786, DE 21.05.1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de *interesse social*, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das quadras nº 03 E 12 da planta geral de Denise-MT, localizado no perímetro urbano do município de Denise-MT, na Rua Vitória, Jardim Alvorecer, confrontando ainda com a Rua das Tulipas, Rua Primavera e Rua Jasmim, que consta a pertencer a USINAS ITAMARATI S/A – CPF/MF nº 15.009.178/0001-77, ou a seus herdeiros e sucessores, destinados à Implantação de 01 (um) Mini Centro Olímpico, neste município de Denise.

Parágrafo único – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, *urgentiíssima*, no projeto judicial ou extrajudicial de

desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, e alterações posteriores.

Parágrafo único – A desapropriação invocada, como de *interesse social*, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

Art. 3º - O preço de cada Lote foi calculado com base no valor declarado pelo Vendedor ao custo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que passará a constar do Cadastro de Imóveis desta municipalidade, totalizando o valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), isentos de descontos.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 15 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007.

SÚMULA: DECLARA DE **INTERESSE SOCIAL**, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 DAS QUADRAS Nº 03 E 12 DA PLANTA GERAL DE DENISE-MT, NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE JARDIM ALVORECER, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, DE PROPRIEDADE DE ITABENS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.463.913/0001-19, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) MINI CENTRO OLÍMPICO NO MUNICÍPIO DE DENISE.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21.06.1941, C/CAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 2.786, DE 21.05.1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de *interesse social*, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das quadras nº 03 E 12 da planta geral de Denise-MT, localizado no perímetro urbano do município de Denise-MT, na Rua Vitória, Jardim Alvorecer, confrontando ainda com a Rua das Tulipas, Rua Primavera e Rua Jasmim, que consta a pertencer

a ITABENS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.463.913/0001-19, ou a seus herdeiros e sucessores, destinados à Implantação de 01 (um) Mini Centro Olímpico, neste município de Denise.

§ 1º – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, que por suas especificações passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, é constituído pelos seguintes Lotes e respectivas Matrículas:

DESCRIÇÃO	MATRÍCULA
-----------	-----------

Denise JD ALV Q03 L01	24919
Denise JD ALV Q03 L02	24920
Denise JD ALV Q03 L03	24921
Denise JD ALV Q03 L04	24922
Denise JD ALV Q03 L05	24923
Denise JD ALV Q03 L06	24924
Denise JD ALV Q03 L07	24925
Denise JD ALV Q03 L08	24926
Denise JD ALV Q03 L09	24927
Denise JD ALV Q03 L10	24928
Denise JD ALV Q03 L11	24929
Denise JD ALV Q03 L12	24930
Denise JD ALV Q03 L13	24931
Denise JD ALV Q03 L14	24932
Denise JD ALV Q03 L15	24933
Denise JD ALV Q03 L16	24934
Denise JD ALV Q03 L17	24935
Denise JD ALV Q03 L18	24936
Denise JD ALV Q03 L19	24937
Denise JD ALV Q03 L20	24938
Denise JD ALV Q03 L21	24939
Denise JD ALV Q03 L22	24940
Denise JD ALV Q03 L23	24941
Denise JD ALV Q03 L24	24942
Denise JD ALV Q03 L25	24943
Denise JD ALV Q03 L26	24944

DESCRIÇÃO	MATRÍCULA
-----------	-----------

Denise JD ALV Q12 L01	25080
Denise JD ALV Q12 L02	25081
Denise JD ALV Q12 L03	25082
Denise JD ALV Q12 L04	25083
Denise JD ALV Q12 L05	25084
Denise JD ALV Q12 L06	25085
Denise JD ALV Q12 L07	25086
Denise JD ALV Q12 L08	25087
Denise JD ALV Q12 L09	25088
Denise JD ALV Q12 L10	25089
Denise JD ALV Q12 L11	25090
Denise JD ALV Q12 L12	25091
Denise JD ALV Q12 L13	25092
Denise JD ALV Q12 L14	25093
Denise JD ALV Q12 L15	25094
Denise JD ALV Q12 L16	25095
Denise JD ALV Q12 L17	25096
Denise JD ALV Q12 L18	25097
Denise JD ALV Q12 L19	25098
Denise JD ALV Q12 L20	25099
Denise JD ALV Q12 L21	25100

Denise JD ALV Q12 L22 25101
Denise JD ALV Q12 L23 25102
Denise JD ALV Q12 L24 25103
Denise JD ALV Q12 L25 25104
Denise JD ALV Q12 L26 25105

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, *urgentíssima*, no projeto judicial ou extrajudicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e alterações posteriores.

Parágrafo único – A desapropriação invocada, como de *interesse social*, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

Art. 3º - O preço de cada Lote foi calculado com base no valor declarado pelo Vendedor ao custo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que passará a constar do Cadastro de Imóveis desta municipalidade, totalizando o valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), isentos de descontos.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 23 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 008/2010

NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr Marcos Roberto Franco, portador do CPF/MF: 010.803.081-48, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Denise-MT, em substituição ao Relator o Sr. Alfeu Bett Manfrim, portador do CPF/MF: 978.859.081-00.

Art. 2º - De acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis nºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso,

para o Exercício Financeiro de 2010, ficará composta dos seguintes membros.

Presidente: **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO – CPF/MF: 732.746.581-20**

Relator: **MARCOS ROBERTO FRANCO – CPF/MF: 010.803.081-48**

Membro: **ALBERTO DA SILVA CARREIRA – CPF/MF: 730.187.401-49**

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Abril de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 565/2010

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 DAS QUADRAS Nº 03 E 12 DA PLANTA GERAL DE DENISE-MT, NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE JARDIM ALVORECER, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, DE PROPRIEDADE DE ITABENS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.463.913/0001-19, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) MINI CENTRO OLÍMPICO NO MUNICÍPIO DE DENISE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2010, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, em nome do Município de Denise-MT, como de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das quadras nº 03 E 12 da planta geral de Denise-MT, localizado no perímetro urbano do município de Denise-MT, na Rua Vitória, Jardim Alvorecer, confrontando ainda com a Rua das Tulipas, Rua Primavera e Rua Jasmim, que consta a pertencer a ITABENS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.463.913/0001-19, ou a seus herdeiros e sucessores, destinados à Implantação de 01 (um) Mini Centro Olímpico, neste município de Denise.

§ 1º – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, que por suas especificações passa a fazer parte integrante da presente lei.

§ 2º – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, é constituído pelos seguintes Lotes e respectivas Matrículas:

DESCRIÇÃO	MATRÍCULA
-----------	-----------

Denise JD ALV Q03 L01	24919
Denise JD ALV Q03 L02	24920
Denise JD ALV Q03 L03	24921
Denise JD ALV Q03 L04	24922
Denise JD ALV Q03 L05	24923
Denise JD ALV Q03 L06	24924
Denise JD ALV Q03 L07	24925
Denise JD ALV Q03 L08	24926
Denise JD ALV Q03 L09	24927
Denise JD ALV Q03 L10	24928
Denise JD ALV Q03 L11	24929
Denise JD ALV Q03 L12	24930
Denise JD ALV Q03 L13	24931
Denise JD ALV Q03 L14	24932
Denise JD ALV Q03 L15	24933
Denise JD ALV Q03 L16	24934
Denise JD ALV Q03 L17	24935
Denise JD ALV Q03 L18	24936
Denise JD ALV Q03 L19	24937
Denise JD ALV Q03 L20	24938
Denise JD ALV Q03 L21	24939
Denise JD ALV Q03 L22	24940
Denise JD ALV Q03 L23	24941
Denise JD ALV Q03 L24	24942
Denise JD ALV Q03 L25	24943
Denise JD ALV Q03 L26	24944

DESCRIÇÃO	MATRÍCULA
-----------	-----------

Denise JD ALV Q12 L01	25080
Denise JD ALV Q12 L02	25081
Denise JD ALV Q12 L03	25082
Denise JD ALV Q12 L04	25083
Denise JD ALV Q12 L05	25084
Denise JD ALV Q12 L06	25085
Denise JD ALV Q12 L07	25086
Denise JD ALV Q12 L08	25087
Denise JD ALV Q12 L09	25088
Denise JD ALV Q12 L10	25089
Denise JD ALV Q12 L11	25090
Denise JD ALV Q12 L12	25091
Denise JD ALV Q12 L13	25092

Denise JD ALV Q12 L14 25093
Denise JD ALV Q12 L15 25094
Denise JD ALV Q12 L16 25095
Denise JD ALV Q12 L17 25096
Denise JD ALV Q12 L18 25097
Denise JD ALV Q12 L19 25098
Denise JD ALV Q12 L20 25099
Denise JD ALV Q12 L21 25100
Denise JD ALV Q12 L22 25101
Denise JD ALV Q12 L23 25102
Denise JD ALV Q12 L24 25103
Denise JD ALV Q12 L25 25104
Denise JD ALV Q12 L26 25105

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, urgentíssima, no projeto judicial ou extrajudicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e alterações posteriores.

Parágrafo único – A desapropriação invocada, como de interesse social, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

Art. 3º - O preço de cada Lote foi calculado com base no valor declarado pelo Vendedor ao custo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que passará a constar do Cadastro de Imóveis desta municipalidade, totalizando o valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Em havendo interesse do expropriado em compor a venda amigável dos Lotes Urbanos em favor do Poder Público Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição, em nome do Município de Denise-MT, da totalidade do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º, desta lei, para fins de interesse público, destinados à Implantação de 01 (um) Mini Centro Olímpico, neste município de Denise.

Art. 5º - No caso da compra e venda amigável, o preço final e a forma de pagamento serão objeto de ajuste entre o Poder Executivo e o interessado proprietário, representante, herdeiros ou sucessores dos proprietários do imóvel, de acordo com o preço médio de mercado aplicado para imóveis urbanos.

Parágrafo único – As partes contratantes da compra e venda autorizada por esta lei deverá ajustar obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 6º – O preço total a ser desembolsado pela municipalidade para pagamento da desapropriação, ou da compra e venda amigável, poderá ser efetivado à vista ou parceladamente, a critério do próprio Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos cofres públicos municipais.

Parágrafo único – O pagamento do preço de que trata o *caput* deste artigo será efetivado em 04 (quatro) parcelas, ou mais, sendo a primeira, mediante encontro de contas no valor de R\$ 65.198,83 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) referente ao IPTU devido do ano de 2009, e, as demais parcelas, mediante encontro de contas, limitadas aos débitos do IPTU

dos exercícios seguintes, até o prazo limite do ano de 2012, quando todo o débito deverá ser quitado.

Art. 7º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2010, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

§ 1º – Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º – A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2010 e dos exercícios seguintes, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

Art. 8º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2010
Denise - MT, 24 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao funcionário público municipal Sr. **MOISES BISPO DOS SANTOS**, portador da CI - RG nº 378309 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 318.461.571.53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce a função de **MOTORISTA**, licença Prêmio por Assiduidade, com remuneração, referente ao quinquênio 01/06/1994 a 01/06/1999, que

seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT., Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 067/2010
Denise - MT, 24 de março de 2010.

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal Srª. **ELIANE ARRUDA FERREIRA ARDAIA**, brasileira, portadora do RG nº 1266503-7 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 522.528.761.15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, com remuneração, referente ao quinquênio 01/02/2005 a 01/02/2010, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise-MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 068/2010
Denise - MT, 24 de março de 2010.

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal Srª. **ALCINERI DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 594.338 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 406.258.691.68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, com remuneração, referente ao quinquênio 23/02/2003 a 23/02/2008, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais

da Educação Básica do Município de Denise-MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 072/2010
Denise - MT, 08 de abril de 2010.

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA "ROSANA BARBOSA DO CARMO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO:
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à funcionária pública municipal a Srª. "**ROSANA BARBOSA DO CARMO**", brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº 1919496-9 - SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 989.207.071-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **VIGILANTE**, licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos, com início em 08 de abril de 2010 a 07 de abril de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 149/94, Capítulo IV, Seção VI Art. 76, do Estatuto do Servidor Público do Município de Denise-MT.

Art. 2º - No período de licença a servidora perderá o direito de receber os seus vencimentos e demais vantagens previstos na Lei Municipal nº 149/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2010

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica composta, nomeada e empossada a Comissão de Certificação de Seleção Pública dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Denise-MT, representada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - CLEMENTE MOREIRA VIEIRA – CPF 396.664.844.04 e RG 988793 SSP/PB.

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO - IDELMA GONÇALVES DE FIGUEIREDO - CPF 488.485.731.34 E RG 542.961 SSP/MT.

RELATORA - ELIZANDRA BEVILÁQUA - CPF 654.839.521.20 e RG 741.876 SSP/MT.

Parágrafo único - Os membros integrantes da Comissão de Certificação de que trata este artigo terão como competência, entre outras, zelar pelo efetivo cumprimento da Emenda Constitucional nº 51 de 2006, que assegura aos Agentes uma relação com o poder público, valorizando a carreira dos agentes com vista a sua capacitação, qualificação, efetivação e melhoria no padrão remuneratório e as condições de trabalho.

Art. 2º - A criação da Comissão de que trata esta Portaria se impõe diante da necessidade de se regularizar, através dos legítimos instrumentos públicos, a situação dos ocupantes destes cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º - A Comissão de Certificação de Seleção Pública atenderá ao disposto na Lei Federal 11.350/2006, que define os parâmetros para regularização da atividade dos agentes.

§ 1º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º - Os Agentes de Combate às Endemias objetiva-se a exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.

Art. 4º - Caberá a Comissão certificar a realização ou dispensa de seleção pública dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único - Os critérios de certificação serão realizados com observância das normas legais pertinentes ao processo de seleção pública e, tendo sido o agente de saúde e o agente de combate às endemias, contratado anteriormente à Emenda Constitucional nº 51/2006, será validado através da comprovação de contrato firmado perante o Poder Executivo, ou outro meio comprobatório que certifique a prestação do serviço do agente.

Art. 5º - Os membros integrantes da Comissão de Certificação de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez - 08-04-2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 074/2010 Denise - MT, 12 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT,
R E S O L V E:

Art. 1º - Reformular a Comissão Municipal de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, sob a coordenação do primeiro, para elaborar a **Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos**, como instrumento de implementação e gestão da EJA, com os seguintes membros:

- I- Ednéia Ana de Lima Nazari (SMEC)
- II- Osvaldo Zangeski Assessor Pedagógico (SEDUC)
- III- Ailton Moreira de Souza, Coordenador das Escolas Municipais (SMEC)
- IV- Eliane Arruda Ferreira Ardaia, Presidente do Conselho do Fundeb (SMEC)
- V- Francisco Paulo de Souza – Chefe de Gabinete (Prefeitura Municipal)

Art. 2º - A Agenda Territorial estrutura-se em duas dimensões complementares: dimensão de Planejamento e Controle Social, operacionalizada por intermédio da comissão Municipal e de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e dimensão técnica, operacionalizada por intermédio das ações dos COMITÊS TÉCNICOS.

Art. 3º - Integram os Comitês Técnicos:

- Assessores Pedagógicos da SEDUC nos municípios;
- a) Representantes das Secretarias Municipais de Educação;
- b) Representante do conselho Municipal de Educação do Município;
- c) Representante do fórum de EJA;
- d) Representantes Municipais do FPDEJA;
- e) Representante da Subsele do SINTEP;
- f) Representante de Movimentos Sociais – Câmara Municipal;
- g) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Representante da Sociedade Civil;
- i) Representante de Ensino Superior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) diferencial (novo) reduzido aplicação Ford Cargo 1622 ano 1998, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 13:30 (treze e trinta horas) às 14:00 (quatorze horas) de 29 de abril de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 14:00 horas, do dia 29 de abril de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 15 de abril de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

DECRETO Nº 023/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital do dia 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Agente de Higienização e Saúde**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

1. VALERIA DA SILVA
2. ELAINE DOBRE

Art. 2º - Os respectivos nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os respectivos nomeados deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 023/2010

**QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS**

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
- 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
- 01 Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
- 01 Fotocópia do Título de Eleitor
- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
- 01 Foto 3x4, colorida.
- 01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
- 01 Fotocópia do Comprovante de Residência
- 01 Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
- 01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
- 01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº. 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº. 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital do dia 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Farmacêutico/Bioquímico**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

1. WALDIR DASILVA RIOS JUNIOR

Art. 2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 024/2010

**QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS**

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
- 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
- 01 Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
- 01 Fotocópia do Título de Eleitor
- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
- 01 Foto 3x4, colorida.
- 01 Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- 01 No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
- 01 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
- 01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
- 01 Fotocópia do Comprovante de Residência

- 01 Declaração de acumulo ou não de Cargo público
 01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
 01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 025/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital do dia 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior, na especialidade de **Enfermeiro**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

1. GRECIANNO CASTRO SILVA
2. ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA
3. KELIA ANACLETO DE ABREU
4. PEDRO PAULO MACEDO BARROSO

Art. 2º - O nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.025/2010.

QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).

- 01 Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse

- 01 Fotocópia do Título de Eleitor

- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

- 01 Foto 3x4, colorida.

- 01 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

- 01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade

- 01 Fotocópia do Comprovante de Residência

- 01 Declaração de acumulo ou não de Cargo público

- 01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)

- 01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital do dia 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal, na especialidade de **Servente**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais conforme relação abaixo:

1. Maria Aparecida Braga dos Santos
2. Josefina Nobres da Silva
3. Gonçalves Aparecida de Souza
4. Roseli da Costa Mendes
5. Ivone Joana Braghim

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 026/2010.

QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
- 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).

- 01 Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
- 01 Fotocópia do Título de Eleitor
- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
- 01 Foto 3x4, colorida.
- 01 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
- 01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
- 01 Fotocópia do Comprovante de Residência
- 01 Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
- 01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
- 01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 26 de março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 15/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.046.798,28
Pessoal Ativo	5.046.798,28
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.199,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.199,69
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.041.598,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.295.365,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	54,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.019.497,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.768.522,38

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.562.240,00	14.575.900,00	1.895.185,83	13,00	1.895.185,83	13,00	12.680.714,17
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.482.240,00	13.415.900,00	1.555.185,83	11,59	1.555.185,83	11,59	11.860.714,17
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	600.000,00	600.000,00	79.190,05	13,20	79.190,05	13,20	520.809,95
1.1.1.0.00.00 - Impostos	553.500,00	553.500,00	70.586,35	12,75	70.586,35	12,75	482.913,65
1.1.2.0.00.00 - Taxas	46.500,00	46.500,00	8.603,70	18,50	8.603,70	18,50	37.896,30
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	6.595,91	7,65	6.595,91	7,65	79.604,09
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	86.200,00	86.200,00	6.595,91	7,65	6.595,91	7,65	79.604,09
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	550.100,00	550.100,00	80.342,93	14,61	80.342,93	14,61	469.757,07
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.115.840,00	12.049.500,00	1.373.280,82	11,40	1.373.280,82	11,40	10.676.219,18
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.115.840,00	11.024.387,00	1.348.995,40	12,24	1.348.995,40	12,24	9.675.391,60
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	1.025.113,00	24.285,42	2,37	24.285,42	2,37	1.000.827,58
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.100,00	130.100,00	15.776,12	12,13	15.776,12	12,13	114.323,88
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	20.800,00	20.800,00	5.035,12	24,21	5.035,12	24,21	15.764,88
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.800,00	7.800,00	60,36	0,77	60,36	0,77	7.739,64
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	45.500,00	45.500,00	10.680,64	23,47	10.680,64	23,47	34.819,36
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.160.000,00	340.000,00	29,31	340.000,00	29,31	820.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	340.000,00	34,00	340.000,00	34,00	660.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	340.000,00	34,00	340.000,00	34,00	660.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.562.240,00	14.575.900,00	1.895.185,83	13,00	1.895.185,83	13,00	12.680.714,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.562.240,00	14.575.900,00	1.895.185,83	13,00	1.895.185,83	13,00	12.680.714,17
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.562.240,00	14.575.900,00	1.895.185,83	13,00	1.895.185,83	13,00	12.680.714,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.801.893,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2010		No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.580.000,00	0,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.785.283,69	12,24	12.794.716,31
DESPESAS CORRENTES	12.286.160,00	219.000,00	12.505.160,00	7.112.917,21	7.112.917,21	1.653.138,30	1.653.138,30	13,22	10.852.021,70
Pessoal e Encargos Sociais	6.312.529,00	0,00	6.312.529,00	5.233.692,17	5.233.692,17	1.006.693,39	1.006.693,39	15,95	5.305.835,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.973.631,00	219.000,00	6.192.631,00	1.879.225,04	1.879.225,04	646.444,91	646.444,91	10,44	5.546.186,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.840,00	-219.000,00	1.924.840,00	154.215,88	154.215,88	132.145,39	132.145,39	6,87	1.792.894,81
Investimentos	1.760.582,00	-219.000,00	1.541.582,00	126.957,88	126.957,88	116.742,59	116.742,59	7,57	1.424.839,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	383.258,00	0,00	383.258,00	27.258,00	27.258,00	15.402,80	15.402,80	4,02	367.855,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.580.000,00	0,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.785.283,69	12,24	12.794.716,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.580.000,00	0,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.785.283,69	12,24	12.794.716,31
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	109.902,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.580.000,00	0,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.895.185,83	13,00	12.684.914,17

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 15/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	-3.973.706,73	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-3.973.706,73	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.857.793,71	9.295.365,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	-36,60	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.580.000,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.785.283,69	100,00	12,24	12.794.716,31
LEGISLATIVA	640.000,00	640.000,00	124.796,36	124.796,36	79.342,40	79.342,40	4,44	12,40	560.657,60
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	124.796,36	124.796,36	79.342,40	79.342,40	4,44	12,40	560.657,60
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.668.840,00	2.675.840,00	1.768.904,03	1.768.904,03	494.762,87	494.762,87	27,71	18,49	2.181.077,13
Administração Geral	2.478.240,00	2.485.240,00	1.681.998,76	1.681.998,76	467.329,50	467.329,50	26,18	18,80	2.017.910,50
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	70.166,04	70.166,04	10.694,14	10.694,14	0,60	12,58	74.305,86
Tecnologia de Informatização	70.600,00	70.600,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,69	17,56	58.200,00
Transferências	35.000,00	35.000,00	4.339,23	4.339,23	4.339,23	4.339,23	0,24	12,40	30.660,77
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	847.500,00	914.500,00	483.828,75	483.828,75	114.428,00	114.428,00	6,41	12,51	800.072,00
Administração Geral	619.500,00	664.682,86	401.807,07	401.807,07	87.178,33	87.178,33	4,88	13,12	577.504,53
Assistência ao Idoso	120.000,00	141.817,14	21.093,25	21.093,25	14.934,50	14.934,50	0,84	10,53	126.882,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	68.000,00	57.919,73	57.919,73	10.706,47	10.706,47	0,60	15,74	57.293,53
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	3.008,70	3.008,70	1.608,70	1.608,70	0,09	4,02	38.391,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.094.980,00	3.134.980,00	1.857.033,15	1.857.033,15	473.079,60	473.079,60	26,50	15,09	2.661.900,40
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	2.429.380,00	2.565.380,00	1.813.849,23	1.813.849,23	465.166,38	465.166,38	26,06	18,13	2.100.213,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
Vigilância Sanitária	90.600,00	90.600,00	43.183,92	43.183,92	7.913,22	7.913,22	0,44	8,73	82.686,78
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.047.100,00	3.054.100,00	2.267.372,58	2.267.372,58	345.387,06	345.387,06	19,35	11,31	2.708.712,94
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	12.284,65	12.284,65	5.510,45	5.510,45	0,31	13,78	34.489,55
Ensino Fundamental	2.975.100,00	2.982.100,00	2.255.087,93	2.255.087,93	339.876,61	339.876,61	19,04	11,40	2.642.223,39
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	0,32	23,20	19.200,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	0,32	23,20	19.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA	65.000,00	65.000,00	37.019,58	37.019,58	7.552,05	7.552,05	0,42	11,62	57.447,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	65.000,00	65.000,00	37.019,58	37.019,58	7.552,05	7.552,05	0,42	11,62	57.447,95
URBANISMO	1.180.600,00	1.180.600,00	47.222,79	47.222,79	36.916,18	36.916,18	2,07	3,13	1.143.683,82
Infra-estrutura Urbana	1.180.600,00	1.180.600,00	47.222,79	47.222,79	36.916,18	36.916,18	2,07	3,13	1.143.683,82
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	637.905,00	637.905,00	280.459,85	280.459,85	110.991,97	110.991,97	6,22	17,40	526.913,03
Saneamento Básico Urbano	637.905,00	637.905,00	280.459,85	280.459,85	110.991,97	110.991,97	6,22	17,40	526.913,03
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	489.065,00	389.065,00	45.984,48	45.984,48	7.374,31	7.374,31	0,41	1,90	381.690,69
Administração Geral	365.815,00	265.815,00	45.984,48	45.984,48	7.374,31	7.374,31	0,41	2,77	258.440,69
Promoção da Produção Vegetal	98.250,00	98.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.250,00
Promoção da Produção Animal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Turismo	103.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	582.752,00	597.752,00	95.343,07	95.343,07	73.516,54	73.516,54	4,12	12,30	524.235,46
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	43.316,05	43.316,05	30.159,08	30.159,08	1,69	25,13	89.840,92
Transporte Rodoviário	462.752,00	477.752,00	52.027,02	52.027,02	43.357,46	43.357,46	2,43	9,08	434.394,54
DESPORTO E LAZER	144.200,00	144.200,00	55.871,37	55.871,37	7.971,90	7.971,90	0,45	5,53	136.228,10
Administração Geral	89.200,00	89.200,00	53.036,87	53.036,87	6.295,94	6.295,94	0,35	7,06	82.904,06
Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	2.834,50	2.834,50	1.675,96	1.675,96	0,09	3,05	53.324,04
ENCARGOS ESPECIAIS	629.058,00	629.058,00	197.497,08	197.497,08	28.160,81	28.160,81	1,58	4,48	600.897,19
Outros Encargos Especiais	629.058,00	629.058,00	197.497,08	197.497,08	28.160,81	28.160,81	1,58	4,48	600.897,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.580.000,00	14.580.000,00	7.267.133,09	7.267.133,09	1.785.283,69	1.785.283,69	99,9998	12,2447	12.794.716,31

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.857.793,71	9.295.365,27	5.816.099,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

CONTRATO N.º 076/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. NILTON BROGES BORGATO, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: SANTOS NOGUEIRA E PEREIRA NANTES LTDA/CASA FENIX inscrita no CNPJ n.º 09.497.916/0001-73 e inscrição estadual n.º 13353966-0, representada pelo Senhor ALBERTO S. NOGUEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 357.445.371-04 residente e domiciliado A Av tenente Coronel Duarte n.º 07, Cuiabá - MT doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços técnicos de consultoria, assim especificados:

- 1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico com duração de aproximadamente 10 (dez) minutos sendo 80% dos fogos luminosos e 20% ruidosos, o qual será realizado na festa de reveillon na noite de 31 de dezembro de 2009 para 01/01/2010 no praça central do Município, conforme descrição dos produtos abaixo.**

Produtos Mínimos:

- 20 unidades Vela magnesiana
- 01 caixa torta 90 tubos
- 01 caixa torta 25 tubos
- 09 dúzia rojão de vara
- 06 unidades bomba 3 pol
- 12 unidades bomba 12 pol
- 05 unidades bomba 05 pol
- 02 unidade bomba 06 pol
- 01 unidade bomba 07 pol
- 03 unidade bomba 08 pol
- 08 caixa grândola 468 tiros
- 01 caixa torta 54 tubos
- 01 caixa torta 36 tubos

-sistema computadorizado para sincronismo dos fogos

e-mail: pmgo2004@hotmail.com

site: www.pmgliadoeste.amm.org.br



CONSIDERAÇÕES:

- Os produtos deverão estar montados até às 22h do dia 31/12/2009.
- O responsável técnico deverá montar e operacionalizar o show pirotécnico.
- A empresa deverá possuir todas as licenças necessárias para o funcionamento, PPCI e qualquer outro tipo de autorização que seja necessária para realização de show pirotécnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E BASE LEGAL

- 2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

- 3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 3.2 Os pagamentos ocorrerão até o dia 15 de janeiro de 2010.
- 3.3 Os pagamentos serão realizados por cheque nominal ao credor nos termos do artigo 74, § 2º do Decreto-Lei 200/67.
- 3.4 Como medida de redução de despesas e, baseado no princípio da economicidade, a contratante deverá arcar com o custo de hospedagem e alimentação da cantora e integrantes da banda.
- 3.5 Os valores fixados neste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O prazo de vigência do presente contrato se limita à prestação de serviços constante do item 1.1 deste contrato, iniciando-se na assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 5.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura, para o exercício financeiro de 2009, assim discriminado:

03.01.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

- 5.2 As despesas referentes ao item 3.4 da Cláusula Terceira serão cobertas com recursos próprios do orçamento da contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

e-mail: pmgo2004@hotmail.com

site: www.pmgliadoeste.amm.org.br

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso



- 6.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.2 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do item 3.1 do presente contrato;
- 6.4 Custear das despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos da empresa conforme previsto no item 3.4 deste contrato;
- 6.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.6 O Contratante exercerá ampla fiscalização ante ao fornecimento do objeto deste Contrato, pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Turismo, o que em hipótese alguma, o eximirá da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, preposto ou empregado seu.

DA CONTRATADA

- 6.7 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas descritas no item 3.1 deste contrato.
- 6.8 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.9 Efetuar o recolhimento das taxas e licenças legais;
- 6.10 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;
- 6.11 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
- 6.12 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.13 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita;
 - b) Multas;
 - c) Declaração de inidoneidade e;
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.1 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.2 As multas e as demais penalidades previstas pela quebra desse contrato por qualquer parte, sem a devida comunicação com a máxima urgência, o mesmo se responsabiliza a pagar 50% à parte prejudicada. Salvo, fenômenos da natureza, força maior (morte ou acidente).

- 7.3 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- 7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.5 De qualquer sanção imposta à contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.2, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente contrato devendo à parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 15 (quinze) dias, poderão ocorrer de forma:
 - a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
 - b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.10 presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
 - a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.3 Por acordo das partes:
 - a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 11.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Glória D'Oeste- MT, 28 de Dezembro de 2.009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO

Contratante

SANTOS NOGUEIRA E PEREIRA NANTES/CASA FENIX

ALBERTO S NOGUEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra Esméria B Taveira
CPF 469.109.721-04

Nome: Josenilda Alves das Neves
CPF 142.812.588-41

CONTRATO N.º 069/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A firma **LP de Souza Filho Engenharia e Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.353/0001-83, localizada na Avenida Abelardo de Azevedo n.º 103 Construmat Várzea Grande MT, representada neste ato pelo Sr.º **LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA** brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 885.384 SSP/MT Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 776.024.471-15 residente e domiciliado à na Avenida Abelardo de Azevedo n.º 103 Construmat Várzea Grande MT, doravante denominado de CONTRATADO.

DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente instrumento é prestação de serviços de Elaboração de projeto de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas fluviáteis em diversas ruas do município.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura urbana

Dotação: 07.01.2.045.04.452.011.3.3.90.39.00.00

DO INICIO E DURAÇÃO CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento inicia-se em 01 de Dezembro 2.009, num prazo de 01 (um) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal a contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/fatura, em 02 (duas) vias, que deverá conter o número da conta corrente e agência bancária. Após o processamento, o pagamento será creditado na conta corrente da contratada através de ordem bancária, conta Banco do Brasil S/A, ou qualquer entidade bancária indicada na proposta.

DA RESCISÃO CLÁUSULA SETIMA

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber; as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO CLÁUSULA OITAVA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Firmam o presente em duas vias de iguais teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Glória D'Oeste- MT, 15 de Dezembro de 2.009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO

Contratante

LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA
LP DE SOUZA FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra Esméria B Taveira
CPF 469.109.721-04

Nome: Angela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 070/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A firma **ARCÁDIA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 08.365.463/0001-69, Rua Kingston, n.º 56 - Jardim das Américas, Cuiabá - MT - Cep 78.060-704, responsável técnico: **HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MT sob n.º 2.104-VD, portador do RG 660.254-SSP/MT e do CPF 18.4875.720-49, doravante denominado tão-somente "CONTRATADO"

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento o **CONTRATANTE**, neste ato, contrata o **CONTRATADO**, para a prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial do Município de Glória d'Oeste, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

2.1. Fica estabelecido que o **CONTRATADO** deverá prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial do Município de Glória d'Oeste, contendo os itens descritos a seguir:

- Dados para o cadastro do projeto no sigcon;
- Mapas de localização;
- Projetos de pavimentação e drenagem;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha orçamentária;
- ART.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

3.1 É dever do **CONTRATADO** fornecer todos os itens descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e algum complemento solicitado para a aprovação do processo.

3.2 É dever do **CONTRATANTE** fornecer todos os dados necessários ao bom andamento dos serviços, requisitados pelo **CONTRATADO** em tempo hábil às providências por parte do **CONTRATANTE**;

3.3 O **CONTRATANTE** é responsável pelo pagamento dos tributos e contribuições relativos ao objeto deste contrato, incluídas as contribuições devidas ao CREA-MT, a ART.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura urbana

Dotação: 07.01.04.452.0011.2.045.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATADO** receberá, a título de remuneração pela prestação dos serviços estabelecidos no presente instrumento, o montante de 03% (três por cento) do valor da obra de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correspondendo a R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

4.2 O **CONTRATADO** receberá na assinatura deste contrato, a importância de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), sendo o restante na entrega dos projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEI APLICÁVEL E FORO

5.1 Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.2 Fica eleito o foro da comarca de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, como único competente, devendo prevalecer sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as controvérsias.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato contém o integral acordo entre as partes em relação ao objeto não havendo quaisquer outras promessas, declarações, garantias ou ajustes ou entendimentos, sejam na forma oral ou escrita, exceto conforme disposto neste contato. Este contrato não pode ser alterado por qualquer forma, exceto mediante documento com a assinatura de ambas as partes.

7.2 A tolerância de uma parte em qualquer ocasião quanto à não-observância pela outra parte de qualquer disposição deste contrato não afetará de forma alguma o direito da outra parte de fazer valer a mesma posteriormente. Qualquer tolerância das partes quanto a qualquer violação de disposição deste contrato não será interpretada como



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

sendo uma renúncia desse dispositivo, devendo tal tolerância ser considerada uma mera liberalidade.

7.3 O **CONTRATADO** deverá arcar com seus próprios custos e despesas incorridos na formalização e assinatura deste contrato.

E, por estarem justos e acertados em todos os termos do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos legais.

Glória D'Oeste-MT, 01 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO
Contratante

ARCADIA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA
HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra Esmeria B Taveira
CPF 469.109.721-04

Nome: Angela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO N.º 072/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A firma **IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.213.809/0001-40, Rua 20, n.º 222 - Boa Esperança, Cuiabá- MT - CEP 78.068-380, responsável técnico: **HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MT sob n.º 2.104-VD, portador do RG 660.254-SSP/MT e do CPF 18.4875.720-49, doravante denominado tão-somente "**CONTRATADO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento o **CONTRATANTE**, neste ato, contrata o **CONTRATADO**, para a prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial do Município de Glória D'Oeste, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

2.1. Fica estabelecido que o **CONTRATADO** deverá prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial do Município de Glória D'Oeste, contendo os itens descritos a seguir:

- Dados para o cadastro do projeto no sigcon;
- Mapas de localização;
- Projetos de pavimentação e drenagem;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha orçamentária;
- ART.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

3.1 É dever do **CONTRATADO** fornecer todos os itens descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e algum complemento solicitado para a aprovação do processo.

3.2 É dever do **CONTRATANTE** fornecer todos os dados necessários ao bom andamento dos serviços, requisitados pelo **CONTRATADO** em tempo hábil às providências por parte do **CONTRATANTE**;

3.3 O **CONTRATANTE** é responsável pelo pagamento dos tributos e contribuições relativos ao objeto deste contrato, incluídas as contribuições devidas ao CREA-MT, a ART.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura urbana

Dotação: 07.01.04.452.0011.2.045.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATADO** receberá, a título de remuneração pela prestação dos serviços estabelecidos no presente instrumento, o montante de 03% (três por cento) do valor da obra de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondendo a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.2 O **CONTRATADO** receberá na assinatura deste contrato, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo o restante na entrega dos projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEI APLICÁVEL E FORO

5.1 Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.2 Fica eleito o foro da comarca de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, como único competente, devendo prevalecer sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as controvérsias.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato contém o integral acordo entre as partes em relação ao objeto não havendo quaisquer outras promessas, declarações, garantias ou ajustes ou entendimentos, sejam na forma oral ou escrita, exceto conforme disposto neste contato. Este contrato não pode ser alterado por qualquer forma, exceto mediante documento com a assinatura de ambas as partes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

7.2 A tolerância de uma parte em qualquer ocasião quanto à não-observância pela outra parte de qualquer disposição deste contrato não afetará de forma alguma o direito da outra parte de fazer valer a mesma posteriormente. Qualquer tolerância das partes quanto a qualquer violação de disposição deste contrato não será interpretada como sendo uma renúncia desse dispositivo, devendo tal tolerância ser considerada uma mera liberalidade.

7.3 O **CONTRATADO** deverá arcar com seus próprios custos e despesas incorridos na formalização e assinatura deste contrato.

E, por estarem justos e acertados em todos os termos do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos legais.

Glória D'Oeste-MT, 15 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO
Contratante

IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra Esmerla B Taveira
CPF 469.109.721-04

Nome: Ângela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20

**CONTRATO N.º 074/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A firma **ARCOPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, CNPJ: 10.711.845/0001-49 Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 990, Andar 04 Sala 405, Bairro Baú, Cuiabá- MT - CEP 78.068-380, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Senhora Iracema de Oliveira, portadora do CPF 396.450.101-87, doravante denominado tão-somente "CONTRATADO"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a "prestação de serviços de Acompanhamento de projeto habitacional destinado a população de baixa renda, no âmbito do programa "Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuado de acordo com a solicitação. Devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que o contratado será totalmente responsável pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 03.01.2.015.3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

O presente instrumento inicia-se em 01 de Dezembro de 2.009 e seu término se dará em 31 de Dezembro de 2.009, podendo ser prorrogado de

necessidade e interesse público, de comum acordo entre as partes, Mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Os preços serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal ao contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrega dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber; as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de iguais teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Glória D'Oeste-MT, 15 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO
Contratante

ARCOPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA EPP
IRACEMA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra Esmerla B Taveira
CPF 469.109.721-04

Nome: Ângela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20

**CONTRATO N.º 075/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro - Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A firma **CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, CNPJ: 10.587.479/0001-68, Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, n.º 39 - Duque de Caxias, Cuiabá- MT - Cep 78.043-263, representada por FLAVIO GARDIN DE ALMEIDA, portador do RG 851.878 SSP/MT e do CPF 559.346.761-72, doravante denominado tão-somente "CONTRATADO"

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria, assim especificados:

- 1.1 A apresentação da **Cantora ANNELISA** e **Banda** na cidade de, Glória D'Oeste, no dia 31/12/2009 a partir das 23:00 Horas, com duração de 05:00 horas, no local: Salão Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E BASE LEGAL

- 2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

- 3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- 3.2 Os pagamentos ocorrerão na seguinte forma: 30% do contrato antecipado a título de mobilização de equipamentos nos termos da

e-mail: pmgo2004@hotmail.com

site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br

Av. dos Imigrantes 2000 - Centro - CEP 78.043-200 - Glória D'Oeste - Mato Grosso

- XIII da Lei de Licitações, o restante, 70% será pago após a realização do show.
- 3.3 Os pagamentos serão realizados por cheque nominal ao credor nos termos do artigo 74, § 2º do Decreto-Lei 200/67.
- 3.4 Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.
- 3.5 No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias a contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.3, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).
- 3.6 Como medida de redução de despesas e, baseado no princípio da economicidade, a contratante deverá arcar com o custo de hospedagem e alimentação da cantora e integrantes da banda.
- 3.7 Os valores fixados neste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O prazo de vigência do presente contrato se limita à prestação de serviços constante do item 1.1 deste contrato, passando a gerar os compromissos pactuados a partir de sua assinatura, limitando-se à 18.02.2010.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 5.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura, para o exercício financeiro de 2009, assim discriminado:

03.01.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

- 5.2 As despesas referentes ao item 3.6 da Cláusula Terceira serão cobertas com recursos próprios do orçamento da contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- 6.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.2 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas dos serviços por conta da contratada;

e-mail: pmgo2004@hotmail.com site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br
Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275-1105



- 6.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do item 3.1 do presente contrato;
- 6.5 Reter no pagamento da contratada a arrecadação de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços - ISSQN;
- 6.6 Custear das despesas com hospedagem e alimentação dos músicos conforme previsto no item 3.6 deste contrato;
- 6.7 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

DA CONTRATADA

- 6.8 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas descritas no item 3.1 deste contrato.
- 6.9 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.10 A Contratada se compromete a comparecer devidamente no dia e hora marcado, com seus músicos, técnicos, equipe de produção.
- 6.11 A contratada se responsabiliza por **ILUMINAÇÃO DE PALCO** e do determinado evento.
- 6.12 As despesas de viagem da cantora, músicos e equipe de produção fica por conta da **CONTRATADA**.
- 6.13 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;
- 6.14 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
- 6.15 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.16 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente das sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais e técnicas estabelecidas.

e-mail: pmgo2004@hotmail.com site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br
Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275-1105



- 7.2 As multas e as demais penalidades previstas pela quebra desse contrato por qualquer parte, sem a devida comunicação com a máxima urgência, o mesmo se responsabiliza a pagar **50% à parte prejudicada**. Salvo, fenômenos da natureza, força maior (morte ou acidente).
- 7.3 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- 7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.5 De qualquer sanção imposta à contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.2, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente contrato devendo à parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderão ocorrer de forma:
- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;
- 8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.10 presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- 9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.3 Por acordo das partes:
- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

e-mail: pmgo2004@hotmail.com site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br
Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275-1105



CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 11.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Glória D'Oeste - MT., 28 de Dezembro de 2.009.

PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT.
NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA
FLAVIO GARDIN DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME: Angela Ap. da Silva
RG Nº 493.216 SSP/MT
CPF Nº 354.082.271-20
ASSINATURA:.....

NOME: Sandra Esmeria B Taveira
RG Nº 857.180 SSP/MT
CPF Nº 469.109.721-04
ASSINATURA:.....

e-mail: pmgo2004@hotmail.com site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br
Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275-1105



Edital 003/2010

A Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº006/2010, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, **DIVULGA** a classificação final, conforme constante abaixo.

ORDEM CLASSIF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Elizangela Neves	12	38	50	Aprovado Classificado
2.	Julio Cazuyochi Ikegami	3	32	35	Aprovado Classificado
3.	Lucimar Rodrigues dos S. Pereira	3	32	35	Aprovado Classificado
4.	João Remédio Neto	3	32	35	Aprovado Classificado
5.	Francisco Pereira da Silva *	0	34	34	Aprovado Classificado
6.	Maria José Pereira de Matos	1	32	33	Aprovado Classificado
7.	Márcia Regina Pissolato	5	28	33	Aprovado
8.	Edimilson Donizeth Ramos	0	32	32	Aprovado
9.	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	3	28	31	Aprovado
10.	Odete Andreza da Silva	0	30	30	Aprovado
11.	Antonia Fátima Bergamasco	3	26	29	Aprovado
12.	Jussara de Jesus Barbosa	3	26	29	Aprovado
13.	Maria Franciele Simão Cabral	3	26	29	Aprovado
14.	Adriana da Silva Freire	2	26	28	Aprovado
15.	Junior Aparecido Porto Santos	2	26	28	Aprovado
16.	Neide Tobias dos Santos Medeiros	0	28	28	Aprovado
17.	Silvana Benito	0	28	28	Aprovado
18.	Eliane Martins Santos	3	24	27	Aprovado
19.	Geronima Maria da conceição	3	24	27	Aprovado
20.	Ana Paula da Conceição Pacheco	3	22	25	Aprovado
21.	Maria de Lourdes Leite	3	22	25	Aprovado

	Ferrari				
22.	Elza Alves dos Santos	0	24	24	Aprovado
23.	Andressa Soares Francisco	1	22	23	Aprovado
24.	Kênia Ribeiro da Silva Vieira	1	22	23	Aprovado
25.	Anderson Ricardo Rosa Fernandes	0	22	22	Aprovado
26.	Suzana de Paula Cardoso	0	22	22	Aprovado
27.	Oracilda da Silva Lima	1	20	21	Aprovado
28.	Ailton Alberto da Silva	0	20	20	Aprovado
29.	Benedito da Silva Freire	0	20	20	Aprovado
30.	Francisco Sensão Junior	0	20	20	Aprovado
31.	Ilima Terezinha Serenato	0	20	20	Aprovado
32.	Marlene Aparecida Ferreira	0	20	20	Aprovado
33.	Valdete de Souza	3	16	19	Aprovado
34.	Marilene Aurora Lobo	0	18	18	Aprovado
35.	Rosania de Souza Gama de Jesus	0	18	18	Aprovado
36.	Antonia Mendes Urupis	0	16	16	Aprovado
37.	Sidineia Herrera Infante	0	16	16	Aprovado
38.	Jose Jorge da Silva	8	06	14	Aprovado
39.	Ivone Andreza da Silva	0	10	10	Aprovado
xxxxx	Dulce de Jesus Sabino	1	Ausente	0	Desclassificado
xxxxx	Rosivani de Souza Costa	0	Ausente	0	desclassificado

ORDEM CLASSIF	MERENDEIRA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Vera Luci Brugnoli Carvalho	16	24	40	Aprovado Classificado
2.	Ana Elisa Joly dos Santos	1	30	31	Aprovado Classificado
3.	Elza da Rocha	3	26	29	Aprovado
4.	Neide Mendes da Rocha Lima	5	24	29	Aprovado
5.	Lucivania dos Santos Queiroz	3	24	27	Aprovado
6.	Valdirene Alves de oliveira	3	24	27	Aprovado
7.	Mafalda Palermo dos Santos	0	16	16	Aprovado
8.	Adriana Gonçalves dos Santos	0	Ausente	0	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	MOTORISTA	Pont. Títulos	Prova Escrita	Prova Prática	Total	Resul.
1.	Ataydes Pereira Ramos	14	22	09	45	Aprovado Classificado
2.	Adejunior Jose Pavesi	4	34	04	42	Aprovado Classificado
3.	Evandro Caires Bressanin	1	30	08	39	Aprovado Classificado
4.	Reginaldo Lima Montovani	4	26	08	38	Aprovado
5.	Anderson L. F. de Lima	1	26	04	31	Aprovado
6.	Jose Gilmar Remédio	3	22	05	30	Aprovado
7.	Luciano A. da Silva	5	20	04	29	Aprovado
8.	Valdir Demori	4	20	04	28	Aprovado
9.	Fabiano B. Dourado	3	18	04	25	Aprovado
10.	Jair Rodrigues da Silva	1	16	04	21	Aprovado
11.	Leandro Q. da Silva	3	26	Desclassificado	0	Desclassificado
12.	Marcos Antonio Cabral	1	28	Desclassificado	0	Desclassificado
13.	Reginaldo Pacifico	8	38	Desclassificado	0	Desclassificado
14.	Silvaney Faria Camara	3	30	Desclassificado	0	Desclassificado
15.	Silvio Alexandre	3	14	Desclassificado	0	Desclassificado
16.	Wellington J. dos Santos	3	16	Desclassificado	0	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Gisela de A. Facincani do Nascimento	17	26	43	Aprovado Classificado
2.	Catia Cristine Leite de Almeida	8	28	36	Aprovado
3.	Flavio Jose Sabatine de Oliveira	4	28	32	Aprovado
4.	José Armando Ferreira	8	24	32	Aprovado
5.	Luiz Henrique de Jesus Soldera	12	20	32	Aprovado
6.	Fettermman Fonseca Sebastião	3	20	23	Aprovado
7.	Carlos Henrique Vieira Paludetti	8	10	18	Aprovado

8.	Gênesis Solis Parabas	3	14	17	Aprovado
9.	Rafael Joly dos Santos	3	12	15	Aprovado

ORDEM CLASSIF	AGENTE SOCIAL	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jose Luiz de Almeida	15	26	41	Aprovado Classificado
2.	Ulisse Aparecido Palermo dos Santos	3	38	41	Aprovado Classificado
3.	Eliana Pereira da Silva	8	32	40	Aprovado Classificado
4.	Zelia Francisca Bonfim	11	28	39	Aprovado
5.	Fabiula Cristina Gama de Jesus	3	26	29	Aprovado
6.	Gislaine Aparecida Bernardo	5	24	29	Aprovado
7.	Paulo César de Souza de Oliveira	5	24	29	Aprovado
8.	Josiane Campos Lobo Cabral	3	24	27	Aprovado
9.	Larissa Mendes Ortiz	3	24	27	Aprovado
10.	Robson Oliveira de Souza	3	24	27	Aprovado
11.	Estefania Rodrigues Sonemberg	10	16	26	Aprovado
12.	Danilo Moura da Silva	3	22	25	Aprovado
13.	Valtania Ferreira de Menezes	3	20	23	Aprovado
14.	Antonio Roberto Mendes	3	16	19	Aprovado
15.	Jose Antonio da Silva	3	16	19	Aprovado
16.	Maiara de Souza Francisco	1	14	15	Aprovado
17.	Mareni Egues Gomes	1	12	13	Aprovado
18.	Luciana Souza da Silva	1	10	11	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PEDAGOGA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Silvia Martins de Almeida	29	28	57	Aprovado Classificado
2.	Patrícia Rodrigues Silveira Villacien	22	20	42	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Eliane Pires da Silva	24	30	54	Aprovado Classificado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORDEM CLASSIF	MONITOR DE CRECHE	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Luzia da Silva Teodoro	14	28	42	Aprovado Classificado
2.	Fabiana Pardini Alves	5	32	37	Aprovado Classificado
3.	Rita Aparecida do N. da Silva	3	26	29	Aprovado
4.	Aline Scarpassi Rodrigues	13	16	29	Aprovado
5.	Lauriane Tossue da Silva	3	24	27	Aprovado
6.	Cleza Alves dos Santos	4	20	24	Aprovado
7.	Edinalva Egues Mendes	1	22	23	Aprovado
8.	Suely Cristina dos Anjos	1	20	21	Aprovado
9.	Mirian Ferreira Leite de Matos	3	14	17	Aprovado
10.	Adelaide Silva Freire Bromate	4	12	16	Aprovado
	Roselaine Silva de Assis Silva	3	Ausente	0	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Ilsa de Souza Silva		25	28	53	Aprovado Classificado
2.	Silviane Barbosa		28	18	46	Aprovado Classificado
3.	Jesiane Von Ancken Alves Siqueira		22	22	44	Aprovado Classificado
4.	Eliane Palermo Benito		18	22	40	Aprovado
5.	Renata Scarpassi Rodrigues		20	20	40	Aprovado
6.	Valdelina Apª de Almeida Bonfim		19	20	39	Aprovado
7.	Suellen Cristina Lima da Silva		17	18	35	Aprovado
8.	Maria Januária Sebastião		22	12	34	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Simone Angélica Miranda		36	14	50	Aprovado Classificado
2.	Vanessa Faria Beltrami		25	10	35	Aprovado Classificado
3.	Alessandra Menkes Negro		15	18	33	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Thiago dos Santos de Souza		14	16	30	Aprovado Classificado
	Marcos Maia Lacerda		0	Ausente	xxxx	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Sidnei Villacien Lopes Silveira		26	20	46	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ENFERMEIRO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Cintia Tiemi Yamate Cossi	16	32	48	Aprovado Classificado
2.	Erica Paula Guimarães da Silva	17	28	45	Aprovado
3.	Aderico Barbosa	21	18	39	Aprovado
4.	Sonia Barbosa de Freitas	12	22	34	Aprovado
5.	Rosinei Neves da Silva	12	22	34	Aprovado
6.	Gabriela Pazete	12	14	26	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PSCÓLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Isabel Gerhardt	17	22	39	Aprovado Classificado
2.	Kelin Cristina Pazete	15	20	35	Aprovado

ORDEM CLASSIF	FISIOTERAPEUTA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Ana Carla de Almeida Facincani	17	22	39	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	FARMACÊUTICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Lisiane Vieira Paludetti	16	20	36	Aprovado Classificado
2.	Juliana Pavanelli	12	22	34	Aprovado

ORDEM CLASSIF	QUÍMICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	João Paulo dos Santos Medeiros	9	38	47	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	NUTRICIONISTA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Eliani Bonfim Soldera	19	20	39	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Patrícia Casagrande Ferreira Alves	13	20	33	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ODONTOLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jaqueline Oliveira Mateus	18	18	36	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	FONOAUDIÓLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Suelen Augusto Silverio de Oliveira	15	18	33	Aprovado Classificado

* O edital 001/2010, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (a Constituição Federal assegura que os portadores de deficiência

têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) Classifica o candidato Francisco Pereira da Silva, pois o mesmo é portador de deficiência e único inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Gloria D'Oeste - MT, 23 de março de 2010

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guiratinga

Resumo de Convênios firmados nos meses de janeiro e março de 2010

N. Conv.	Concedente	Conveniente	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2010	Pref. M. Guiratinga	Consórcio Reg. Saúde Sul MT - CORESS	Atendimentos Médicos Hospitalares	69.710,40 T	04.01 a 31.12.2010
002/2010	Pref. M. Guiratinga	Assoc. de Pais e Amigos dos Excep-APAE	Rep. Financ. Aquisição Combustível	2.500,00 T	11.03 a 31.12.2010

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Termos Aditivos firmados no mês 05/2009

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo
3º T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Beto Construtora Ltda	7ª - Prazos	07.06.09 a 31.12.10

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2010

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês 03/2010

N. Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
044/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Caiaido Pneus Ltda	Fornec. Pneus, Câm. e protetores	305.367,76 T	01.03 a 31.12.2010
045/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Hecoservice Const. Saneamento Ltda	Amp. Sist. Abastecimento de água	101.885,30 T	11.03 a 09.09.2010
046/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Heber Francisco N. Vilarinho - Mad	Forn. Mat. p/Manut. bens imóveis	14.174,72 T	12.03 a 31.12.2010
047/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Juvanelio A. Gonçalves - ME	Forn. Mat. p/Manut. bens imóveis	34.559,27 T	12.03 a 31.12.2010
048/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Vanderlino Pinto de Sá - EPP	Forn. Mat. p/Manut. bens imóveis	2.761,00 T	12.03 a 31.12.2010
049/2010	Pref. Mun. Guiratinga	T. Alves (Arca Consultoria Social)	Elab. de projeto técnico social	5.000,00 T	16.03 a 16.04.2010
050/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Liege Figueiredo Borges Barcelos	Professora Substituta	1.134,72 M	16.03 a 23.12.2010
051/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Triccate Com. de Peças p/ Tratores Ltda	Fornec. Peças p/ rep. Manut. Maq.	77.388,53 T	18.03 a 31.12.2010
052/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Greca Distribuidora de Asfalto Ltda	Fornec. Emulsão Asfáltica RL 1C	58.000,00 T	19.03 a 29.03.2010
053/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Elétrica Serpal Ltda	Mat. Elétrico Man. Ilumin. Pública	76.889,28 T	19.03 a 31.12.2010
054/2010	Pref. Mun. Guiratinga	José Roberto Dallabrida - ME	Serviços mecânicos e elétricos	123.835,00 T	19.03 a 31.12.2010
055/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Maria Helena Bolonha Gonçalves	Serviços mecânicos e elétricos	21.588,00 T	19.03 a 31.12.2010
056/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Evandro dos Santos Vieira	Dedetização de Veneno	7.450,00 T	19.03 a 19.05.2010
057/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Garcito Moreira da Silva	Plantio árvores/retrada Entulhos	6.840,00 T	19.03 a 19.05.2010
058/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Retífica Rondonópolis Ltda	Peças para retífica de Motores	44.563,80 T	24.03 a 31.12.2010
059/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Niliza Rocha de Souza	Gêneros alimentícios	277.034,38 T	24.03 a 31.12.2010

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Itaúba****EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, com amparo na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/06/1993 e as suas alterações posteriores, torna público, que realizará licitação na modalidade de Leilão nº 001/2010 no dia 10/05/2010, às 9:00 horas no Pátio da Prefeitura Municipal de Itaúba, sito à Av. Tancredo Neves, 799, para alienação dos seguintes bens móvel inservíveis para o serviço público:

Veículo GM/Vectra/Sedan Elite, Modelo/Fabricação 2006/2006, Chassi 9BGAC69M06B182627, Placa KAB-1182, cor prata, motor regular, cambio regular, c/ pneu e rodas ruins, bateria arriada, motor de arranque, alternador e parte elétrica regular, suspensão regular, sem equipamento de segurança, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Itaúba MT, 15 de abril de 2010.

Ota'vio Luiz Fiel
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Juína****DECRETO N.º 168/2010**

Súmula: Dispõe sobre decretação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, fica convocado o abaixo relacionado para comparecer, ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal, (Departamento de Recursos Humanos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

CONVOCADOS:

CONVOCADOS:

1) – **A6 ATENDENTE DE RECPCÃO HOSPITALAR**

CLAS	Nº INSC	NOME
3º	169	LUISA LIMA DA SILVA
4º	700	SILVANA DOS SANTOS PAES
5º	1606	MARILZA PEREIRA DE ARAUJO

2) – **B2 MONITOR SERVICO SOCIO EDUCATIVO**

CLAS	Nº INSC	NOME
11º	1382	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK

3) – **A42 MOTORISTA II**

CLAS	Nº INSC	NOME
3º	1330	JORGE LUIZ DA SILVA

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em **23 de março de 2010.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 169/2010

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a faixa de terreno situada no perímetro urbano do Município de Juína-MT que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. **2.º** e **5.º**, alínea **“h”**, do Decreto-Lei n.º **3.365**, de **21 de junho de 1941**,

DECRETA:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terreno com área de **350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)**, situado no perímetro urbano do Município de Juína-MT, destinada a criação de parte de uma via que liga a Rodovia **AR-01 (Avenida JK)** a Rua Guerino da Luz, do Setor Industrial, neste Município, visto que a utilização desta faixa da propriedade particular é conveniente e vantajosa para a Administração Pública e de Interesse Coletivo.

Art. 2.º A faixa de terreno de que trata o art. **1.º**, do presente Decreto, assim está caracterizado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

“Ao NORTE: Rodovia AR-01; Ao SUL: Área Remanescente - Q. 03; A LESTE: Área Remanescente - Q. 03; A OESTE: Área Remanescente. SITUACÃO DOS MARCOS: Começa onde está cravado o MP1, na confrontação da Área Remanescente - Q. 03, com a Rodovia AR-01, segue limitando com esta na distância de 7,00m, com rumo magnético 68°30'SW até encontrar o MP2; Do MP2 ao MP3 segue rumo magnético de 21°30'SE, limitando com área Remanescente na distância de 50,00m; Do MP3 ao MP4 segue rumo magnético 68°30'NE, limitando com área Área Remanescente – Q. 03, na distância de 7,00m; Do MP4 ao MP1 segue rumo magnético 21°30'NW, limitando com Área Remanescente – Q. 03, na distância de 50,00m.”

Art. 3.º A área descrita no artigo anterior é parte integrante do Lote Urbano denominado **“SETOR DE SERVIÇO, QUADRA 03, COM 2.500,00**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

M², DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR COM 5.000,00 M²", de propriedade do Senhor, **JOÃO DORVALINO DAL BERTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n.º **12/R 564630**, **SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **386.528.389-68**, residente domiciliado neste Município de Juína-MT.

Art. 4.º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando que a indenização está limitada a importância de **R\$ 15.050,00(quinze mil e cinquenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação, datado de **19 de fevereiro de 2010**, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 04-Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária	:002 - Departamento de Controle Urbano
Função	: 04 - Administração
Subfunção	:122 - Administração Geral
Programa	:1267 - Desapropriação de Areas de Loteamentos Irregulares e Criação/Ampliação de Logradouros Públicos
Elemento da Despesa	:449061 - Aquisição de Imóveis

Art. 6.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra-Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em **23 de março de 2010**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juarena

OF/GP N.º. 106/2010

Juarena, 13 de Abril de 2010.

Ilm^{as}. Senhora
LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
M.D Superintendente de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviço - SIMIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Cuiabá - MT

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a desafetação da área com 45.048,10 m²(quarenta e cinco mil e quarenta e oito vírgula dez metros quadrados) e Licença Prévia Ambiental, referente à edificação de uma obra denominada FRIGORÍFICO DE PEIXE.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo: cópia da escritura, documentos pessoais do prefeito, certidões, coordenadas e mapa da área.

Frente ao exposto acima, requer-se o apreço do solicitado, sendo que nos colocamos integralmente à disposição para eventuais consultas. Aproveitamos do ensejo, para expressar nossos protestos de profundo respeito e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente,

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n.º. 003/2010-TP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURUENA E DA POPULAÇÃO EM GERAL

Abertura: Dia 30 de abril de 2010, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Juruena - MT, em 14 de abril de 2010.

LAERTE BAMBIL FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA LUIZ - ME - CNPJ N.º 08.747.603/0001-63

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica mantido o prazo original do presente contrato 032/2010.

ORIGEM: Contrato n.º. 032/2010.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 005/2010

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o Acréscimo de 140.4 Km ao dia na linha 07 – Lote 02.

VALOR DO ADITIVO: R\$: 75.794,94 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao acréscimo no percentual de 10,8 % do valor do Contrato Original, a serem pagos nos mesmos moldes do Contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso 1 Alínea B, no Art 65,§1º da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta do Contrato n.º 032/2010.

Lambari D'Oeste – MT, 01 de Abril de 2010.

Prefeita Municipal
– Maria Manea da Cruz

Prefeitura Municipal de Luciara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2010

DISPÕE SOBRE PARECER PRÉVIO 140/2009 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, GESTÃO DO EX-PREFEITO NAGIB ELIAS QUEDI.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigos 16, XVIII e 37, § 6.º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO 140/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contrário à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Luciara, exercício de 2008, gestão do ex-prefeito Nagib Elias Quedi.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2010.

VER. ROBERTO SILVA DOS SANTOS VER. DEUSDETE FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Matupá**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº. 128-2009****CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA**

OBJETO: Ampliação da Escola Mundo Encantado da Criança, com a construção de 04 (quatro) salas de aula

VALOR/GLOBAL: **R\$ 139.427,46**FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0026.1006.449051 "375"**
R\$139.427,46**ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o

Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051-2010**CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Obra de Engenharia para Construção de 100 (cem) unidades Habitacionais com 24,14 m2 de área construída, com padrão de acabamento mínimo.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 1.180.000,00**

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

FONTE DO CODIGO GERAL: **09.002.16.482.0026.1063.449051 "289"****Prefeitura Municipal de Nobres**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Fevereiro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			
RECEITAS CORRENTES		3.174.315,69	2.759.150,34	DESPESAS CORRENTES		1.453.172,07	1.538.804,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	119.489,07			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.208,25		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.217,18			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	21.513,55			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	845.098,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.972.863,45			INVESTIMENTOS	30.382,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.232,44			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	55.249,76		
RECEITAS DE CAPITAL		36.560,01		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		180.000,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.560,01			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-451.725,36		REPASSES PASSIVOS	180.000,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			2.759.150,34	Total da Despesa Orçamentária			1.718.804,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNAÇÕES		110.230,69	110.230,69	CONSIGNAÇÕES		139.195,44	139.195,44
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	37.126,64			PREVIDENCIA MUNICIPAL	42.263,61		
DEMAIS SEGURADOS	37.126,64			DEMAIS SEGURADOS	42.263,61		
INSS	20.474,91			INSS	33.632,66		
DEMAIS SEGURADOS	20.474,91			DEMAIS SEGURADOS	33.632,66		
PENSAO ALIMENTICIA	2.002,75			PENSAO ALIMENTICIA	1.459,62		
OUTROS CONSIGNATARIOS	50.626,39			OUTROS CONSIGNATARIOS	61.839,55		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA				CREDITORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		301.045,43	301.045,43	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		559.184,05	559.184,05
PESSOAL A PAGAR	9.222,82			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.845,08			LIQUIDADOS	559.184,05		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	284.977,53			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDITORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			411.276,12	Total da Despesa Extra-Orçamentária			698.379,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			608.519,47
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			417.388,40
APLICACOES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICACOES FINANCEIRAS			238.879,98
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Sequinte			1.264.787,85
TOTAL DA RECEITA			3.681.971,72	TOTAL DA DESPESA			3.681.971,72

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

Fevereiro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.759.150,34	DESPESA			1.538.804,38
RECEITAS CORRENTES		3.174.315,69		DESPESAS CORRENTES		1.453.172,07	
RECEITA TRIBUTÁRIA	119.489,07			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.208,25		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.217,18			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	21.513,55			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	845.098,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.972.863,45			INVESTIMENTOS	30.382,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.232,44			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	55.249,76		
RECEITAS DE CAPITAL		36.560,01		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.560,01			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		180.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-451.725,36		REPASSES PASSIVOS	180.000,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			2.759.150,34	Total da Despesa Orçamentária			1.718.804,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNAÇÕES			110.230,69	CONSIGNAÇÕES			139.195,44
DE TERCEIROS		110.230,69		DE TERCEIROS		139.195,44	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	37.126,64			PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	42.263,61		
DEMAIS SEGURADOS	37.126,64			DEMAIS SEGURADOS	42.263,61		
INSS	20.474,91			INSS	33.632,66		
DEMAIS SEGURADOS	20.474,91			DEMAIS SEGURADOS	33.632,66		
PENSAO ALIMENTICIA	2.002,75			PENSAO ALIMENTICIA	1.459,62		
OUTROS CONSIGNATARIOS	50.626,39			OUTROS CONSIGNATARIOS	61.839,55		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOUREARIA				DEBITO DE TESOUREARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			301.045,43	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			559.184,05
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		301.045,43		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		559.184,05	
PESSOAL A PAGAR	9.222,82			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.845,08			LIQUIDADOS	559.184,05		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	284.977,53			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			411.276,12	Total da Despesa Extra-Orçamentária			698.379,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			608.519,47
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			417.388,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			238.879,98
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.264.787,85
TOTAL DA RECEITA			3.681.971,72	TOTAL DA DESPESA			3.681.971,72

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITO

LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Janeiro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.444.244,74	DESPESA			354.855,67
RECEITAS CORRENTES		1.677.671,32		DESPESAS CORRENTES		309.536,28	
RECEITA TRIBUTARIA	62.268,94			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.767,12		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.037,98			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.230,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.903,73		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.575.293,69			INVESTIMENTOS	24.413,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.839,81			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	20.905,84		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-233.426,58		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			90.000,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		90.000,00	
				REPASSES PASSIVOS	90.000,00		
Total da Receita Orçamentária			1.444.244,74	Total da Despesa Orçamentária			444.855,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			45.591,95	CREDITOS A RECEBER			84.246,66
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		45.591,95		CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		84.246,66	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	16.323,49			PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.627,66		
DEMAIS SEGURADOS	16.323,49			DEMAIS SEGURADOS	20.627,66		
INSS	6.496,38			INSS	29.748,77		
DEMAIS SEGURADOS	6.496,38			DEMAIS SEGURADOS	29.748,77		
PENSAO ALIMENTICIA	1.140,40			PENSAO ALIMENTICIA	1.012,27		
OUTROS CONSIGNATARIOS	21.631,68			OUTROS CONSIGNATARIOS	32.857,96		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUIDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			59.550,38	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			311.318,58
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		59.550,38		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		311.318,58	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.545,08			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	54.005,30			LIQUIDADOS	311.318,58		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			105.142,33	Total da Despesa Extra-Orçamentária			395.565,24
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			465.048,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			401.430,51
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			354.031,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.220.511,42
TOTAL DA RECEITA			2.060.932,33	TOTAL DA DESPESA			2.060.932,33

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

Janeiro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.444.244,74	DESPESA			354.855,67
RECEITAS CORRENTES		1.677.671,32		DESPESAS CORRENTES		309.536,28	
RECEITA TRIBUTARIA	62.268,94			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.767,12		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	20.037,98			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.865,43		
RECEITA DE SERVICOS	10.230,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.903,73		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.575.293,69			INVESTIMENTOS	24.413,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.839,81			AMORTIZACAO DE DIVIDA	20.905,84		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				INTERFERENCIAS PASSIVAS			90.000,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		-233.426,58		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		90.000,00	
				REPASSES PASSIVOS	90.000,00		
Total da Receita Orçamentária			1.444.244,74	Total da Despesa Orçamentária			444.855,67
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			45.591,95	CREDITOS A RECEBER			84.246,66
CONSIGNACOES		45.591,95		CONSIGNACOES		84.246,66	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	16.323,49			PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.627,66		
DEMAIS SEGURADOS	16.323,49			DEMAIS SEGURADOS	20.627,66		
INSS	6.496,38			INSS	29.748,77		
DEMAIS SEGURADOS	6.496,38			DEMAIS SEGURADOS	29.748,77		
PENSAO ALIMENTICIA	1.140,40			PENSAO ALIMENTICIA	1.012,27		
OUTROS CONSIGNATARIOS	21.631,68			OUTROS CONSIGNATARIOS	32.857,96		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA			59.550,38	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			311.318,58
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		59.550,38		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.545,08			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		311.318,58	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	54.005,30			LIQUIDADOS	311.318,58		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			105.142,33	Total da Despesa Extra-Orçamentária			395.565,24
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			465.048,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			401.430,51
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			354.031,99
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.220.511,42
TOTAL DA RECEITA			2.060.932,33	TOTAL DA DESPESA			2.060.932,33

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITO

LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Julho/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			12.101.986,28	DESPESA			10.016.987,50
RECEITAS CORRENTES		13.456.856,83		DESPESAS CORRENTES		9.444.197,18	
RECEITA TRIBUTÁRIA	853.278,55			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.239.368,94		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	132.535,18			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA PATRIMONIAL	5.035,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.962,81		
RECEITA DE SERVIÇOS	41.608,19			INVESTIMENTOS	364.494,56		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.222.584,10			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	208.295,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.815,77			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			705.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		293.499,34		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		705.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	293.499,34			REPASSES PASSIVOS	705.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.648.369,89					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			12.101.986,28	Total da Despesa Orçamentária			10.721.987,50
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			608.994,92	CREDITOS A RECEBER			586.435,11
CONSIGNAÇÕES		608.994,92		CONSIGNAÇÕES		586.330,11	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	145.365,38			PREVIDENCIA MUNICIPAL	150.455,59		
DEMAIS SEGURADOS	145.365,38			DEMAIS SEGURADOS	150.455,59		
INSS	177.048,66			INSS	137.286,05		
DEMAIS SEGURADOS	177.048,66			DEMAIS SEGURADOS	137.286,05		
PENSAO ALIMENTICIA	10.160,33			PENSAO ALIMENTICIA	14.531,04		
OUTROS CONSIGNATARIOS	276.420,55			OUTROS CONSIGNATARIOS	284.057,43		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DO TESOURO MUNICIPAL		105,00	
DEBITO DE TESOURARIA				ISS	105,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA			590.234,19	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		590.234,19		DEBITO DE TESOURARIA			
PESSOAL A PAGAR	5.869,79			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.838,97			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			885.438,31
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	504.525,43			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		885.438,31	
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				LIQUIDADOS	885.438,31		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.199.229,11	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.471.873,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			419.702,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			639.018,63
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			560.178,28
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.618.899,73
TOTAL DA RECEITA			13.812.760,65	TOTAL DA DESPESA			13.812.760,65

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9800/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2009 de 26 de fevereiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010 – Tipo: Menor Preço por Lote, cuja abertura ocorrerá no dia 30 de Abril de 2010, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/ nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Tem como objetivo a presente licitação Aquisição de maquinas e Implementos Agrícolas - Patrulha mecanizada, para atender ao contrato de repasse nº 0313657-56/2009/MDA/CAIXA, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site WWW.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140.

Viviany Turque Pacheco Pinto
– PREGOEIRA (DMT/DO)

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE nº 011/2010**, para selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, a serem prestados a **Secretaria Municipal de Saúde instalando o Equipamento no Laboratório Municipal**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 23/04/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE nº 012/2010**, para selecionar a melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA BIOQUÍMICA/HEMATOLOGIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **11:30horas, do dia 23/04/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público que realizará, no dia **30 de ABRIL de 2.010**, às **14:00** horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de Peças, Equipamentos, Baterias, Óleos e Lubrificantes em atendimento a Secretaria de Saúde do Município**

de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações no termo de referencia do edital.

Das: 13:30 às 14:00 horas: Credenciamento. 14:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 15 de abril de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2010
PROCESSO 038/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

Licitante Vencedor: **Mercantil de Alimentos Nossa Senhora de Aparecida Ltda**

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010
PROCESSO 042/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Licitante Vencedor: **C.P FERNANDES – NETBOX INFORMÁTICA**

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010
PROCESSO 043/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Licitante Vencedor: **JUAREZ JOSÉ FILIPINI - ME**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010
PROCESSO 044/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 0027/2010** e comunicar que **não houve** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Comissão de Licitação deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010
PROCESSO 040/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010**, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO**” Data de abertura das Propostas: **23/04/2010** Horário: **10h:15min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, ou Casa Lotérica.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010
PROCESSO 055/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010**, que tem como objeto a **Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para Atender a Administração Pública Municipal** Data de abertura das Propostas: **03/05/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, ou Casa Lotérica.

Nova Canaã do Norte – MT, 15 de Abril de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº **195/2009**, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, **DIVULGA** relação dos candidatos aprovados e Classificados.

MÉDICO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Marina Gomes de Carvalho Poli	12	34	46	Aprovado Classificado
2.	Fabio Soares da Silva	12	16	28	Aprovado Classificado

NUTRICIONISTA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Fernando Stuaní	17,33	12	29,33	Aprovado Classificado

PEDREIRO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jair Ferreira Franco	7,67	34	41,67	Aprovado Classificado
2.	Lourival de Jesus Viana Moraes	0,0	40	40	Aprovado
3.	Antonio Luiz da Silva	0,0	30	30	Aprovado
4.	Iverson Rodrigues Furtado	0,0	30	30	Aprovado
xxx	Veraldo Oliveira Vindilino	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado
xxx	Edmilson Brigido	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado

ELETRICISTA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Fernando Nonato Neto	10,17	18	28,17	Aprovado Classificado
2.	Clesio Rinaldi	0,0	28	28	Aprovado
3.	André Fernandes Alarcão	0,0	26	26	Aprovado

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
AGENTE DE SERVIÇO BRAÇAL					
1.	Euripedes Rodrigues de Freitas	0,0	38	38	Aprovado Classificado
2.	Messias Rodrigues de Moura	0,0	34	34	Aprovado Classificado
3.	Junior Mauricio Fernandes	0,0	34	34	Aprovado Classificado
4.	Suzana Aparecida dos Santos	1,0	32	33	Aprovado Classificado
5.	Veria Oliveira Monteiro	0,5	32	32,5	Aprovado Classificado
6.	Ailton Prudente da Silva	0,0	32	32	Aprovado Classificado
7.	Eliene Batista Lazaro	4,0	28	32	Aprovado Classificado
8.	Alessandra Alves de A. Oliveira	0,0	32	32	Aprovado
9.	Rodrigo Silva de Carli	0,0	30	30	Aprovado
10.	Daniel Evangelista da Silva	0,0	30	30	Aprovado
11.	Rivaldo Cícero de Lima	0,0	24	24	Aprovado
12.	Cláudio Aparecido Silva Andrade	6,67	16	22,67	Aprovado
13.	Aline Lemos da Silva	0,0	22	22	Aprovado
14.	Ivaldete Augusta de Freitas	0,0	20	20	Aprovado
15.	Jose Antonio da C. Furtado86	0,0	20	20	Aprovado
16.	Ana Paula Batista de Assunção	0,0	20	20	Aprovado
17.	Iza Antonio da Conceição Furtado	0,0	14	14	Aprovado
18.	Maria Sandola da Conceição	0,0	10	10	Aprovado
xxxx	Antonio Jose de Moraes	0,33	4	4,33	Desclassificado
xxxx	Inocêncio Jimenez	4,5	0	4,5	Desclassificado
xxxx	Ary Rosa Leal	0,0	0	0	Desclassificado
xxxx	Hildeni Lino Fiúza	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado
xxxx	Claudineia Aparecida da Silva	1,5	Ausente	xxx	Desclassificado
xxxx	Eliane Cristina Fiúza	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado
xxxx	Adriana Souza de Farias	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado
xxxx	Jaqueline de Moraes	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado
xxxx	Adriano dos Santos Alves	0,0	Ausente	xxx	Desclassificado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

	OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova Escrita	Prova Prática	Total	Resultado
1.	Tadeu Cardoso de Souza	1,0	24	40	65	Aprovado Classificado
xxx	Ana Claudia de Souza	0,0	34	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Nova Lacerda-MT; 14 de abril de 2010.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

Adimilson Brandão Moura
Membro da Comissão

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Membro da Comissão

Marines Pinheiro da Silva Jesus
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

PORTARIA N.º 032/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **Dezico Martins da Cruz.**"

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 412, de 08 de agosto de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 162 e Grupo de Cargos Efetivos da Administração em Geral, da Lei Complementar nº 525, de 23 de abril de 2009, que altera a Lei Complementar Municipal nº 199, de 22/08/2001 e unifica todas as demais leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos até a data de 01/01/2009, dispondo sobre a reforma da estrutura administrativa do regime jurídico e de plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por invalidez**, ao Sr. Dezico Martins da Cruz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 750.316, SSP/MT e do CPF nº 481.854.931-20, servidor público efetivo no cargo de Vigia, símbolo "efetivo", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do n.º **2010.03.0001P**, a partir de **01.04.2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.04.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 01 de abril de 2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora **Raildes Gomes de Oliveira.**"

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 412, de 08 de agosto de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 162 e Grupo de Cargos Efetivos da Administração em Geral, da Lei Complementar nº 525, de 23 de abril de 2009, que altera a Lei Complementar Municipal nº 199, de 22/08/2001 e unifica todas as demais leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos até a data de 01/01/2009, dispondo sobre a reforma da estrutura administrativa do regime jurídico e de plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por invalidez**, à Sra. **Raildes Gomes de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.287.130, SSP/GO e do CPF nº 315.608.061-68, servidora pública efetiva no cargo de GARI, símbolo "efetivo", lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do n.º **2010.03.0002P**, a partir de **01.04.2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **01.04.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 01 de abril de 2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA**, que apresentou proposta de **R\$-169.860,77 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. Nova Marilândia-MT, 14 de abril de 2010

EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUTO
-PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

RESUMO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÊS 02/2010

Contrato 01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jonatan Wilian da Silva – Objeto: exercer o cargo de Agente de Saúde Ambiental, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 02/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Joaquim da Silva – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 03/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Marcelo de Souza Leite – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Nelson Jose Fernandes – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Vanderlei Mariano – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Sidinei Maria Ribeiro – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Samuel Ferreira de Lima – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: João Batista da Silva – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Carlos de Souza – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Meirilene de Souza Neves – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Contrato 11/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Edir Eva de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Luiz Carlos Felix – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 13/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Elizangela Pereira Machado de Medeiros – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 14/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Zailton Justino dos Reis – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo

Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 15/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Carlos Lima de Souza – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Ônibus, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 16/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Evanilda Rosa Moreira – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 17/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Divino da Silva – Objeto: exercer o cargo de Operador de Motoniveladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 8.299,60 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 18/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Rodrigo de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 19/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Maria das Dores Ferreira Alves – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 20/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Ailton Rogério Buchs – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 21/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Tatiana Gebauer dos Santos – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 11.874,36 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato 22/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Carlos de Souza – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento. Contrato 23/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Rosangela Tereza da Rocha – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 24/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Dislene Souza Silva de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 25/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Oridias de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 26/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Valdivino Alves de Souza – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 27/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Geyse Anne Bergmann – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.247,62 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 28/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jocimara da Silva Vieira – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 29/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Edilene Sales Sparapan – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 30/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Joaquim Gonçalves Fraga – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 31/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Idalibia Aparecida Tambalo – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 32/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Maria Cristina Gonçalves da Silva – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 5.937,00 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 33/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Nilvani Barbosa Oliveira Silva – Objeto: exercer o cargo de Professora Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.489,12 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 34/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Ozana Dias Batinga – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 35/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Edvania Batista Faria – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 36/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Manoela Afonso da Silva Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 11.874,36 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 37/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Lourdes Elias Rheinheimer – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 38/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Raphael Dutra Lopes – Objeto: exercer o cargo de Medico Clinico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 39/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Maira da Silva Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 40/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Ademir Rodrigues de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Ônibus, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 41/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Vanderley Dalabona – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 42/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Durcileide Souza Oliveira Pinto – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 17/02/2010 à 17/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 43/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Marcos Padilha – Objeto: exercer o cargo de Operador de Trator Pneu Traçado, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 22/02/

2010 à 22/08/2010 – Valor: 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 44/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Carlos Honorio – Objeto: exercer o cargo de Vigia, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 45/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Terezinha Ralla – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 5.937,72 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 46/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Vilma Alves de Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 6.728,58 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta oito centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 47/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Conceição de Fatima Botter Amorim – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 5.937,00 (cinco mil reais e trinta e sete centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 48/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Fabiana Araujo Vanin – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 49/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Elizabeth Maria Silva de Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 50/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Thereza Pereira de Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 51/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Rosane Ilha Fernandes – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 52/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Silvia Maria Arantes Pinho – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 53/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Denise Roberta Tebaldi Rodrigues – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 54/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Roseli Felicio de Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 55/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Janaina Pereira dos Santos – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 56/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Alexandra da Conceição Silva – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 57/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Rosilene Pereira Gama – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 58/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Adriana Aparecida da Silva Trindade – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 59/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jackeline da Silva Assunção – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 60/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Gislaine Barbosa Oliveira Coradini – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 61/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Sirlene Santana Barros – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 62/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Eremita Anterina Oliveira da Cruz – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 63/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Antonia Vebra do Nascimento Costa – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 64/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Claudiomar Monteiro Dalava – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 9.499,50 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 65/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Juliete Conceição de Bonfim – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.247,62 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 66/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Reginaldo da Silva – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 67/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Anderson Antunes Paz Siqueira – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Ônibus, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.742,50 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 68/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Alessandra Piva Torres – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 69/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Cristiane da Silva Pantojo – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 70/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Alessandra de Fatima Moura dos Santos – Objeto: exercer o cargo de Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 71/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Luciana Jaqueline dos Santos Martins – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 72/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Claudineia Loyla de Souza – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 73/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Adriana Amancio da Silva – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche,

conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 74/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jessica Caroline dos Reis – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/02/2010 à 01/08/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

RESUMO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÊS 03/2010

Contrato 75/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Monica Cristina Ferreira Alves – Objeto: exercer o cargo de Zeladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 01/03/2010 à 01/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 76/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Vanderley Jose Mateus – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Ônibus, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 08/03/2010 à 08/09/2010 – Valor: 3.742,50 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 77/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Benilda Maria dos Santos – Objeto: exercer o cargo de Professor 2º Grau, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2010 – Vigência: 19/03/2010 à 19/09/2010 – Valor: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 78/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Amaury Martins – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Caminhão, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.819,84 (três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 79/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Gilmar Purissimo da Silva – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 80/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Cintia Mendes da Silva – Objeto: exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 81/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Chidide Bernardo de Lima – Objeto: exercer o cargo de Operador de Pá Carregadeira, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 4.422,96 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 82/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Elisio Almeida Dantas – Objeto: exercer o cargo de Operador de Motoniveladora, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 6.224,70 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 83/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Ademir Rodrigues de Almeida – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Caminhão, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.819,84 (três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 84/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jose Reinaldo Cheri – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Caminhão, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.819,84 (três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 85/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Cleide da Silva – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Contrato 86/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Fabiana de Oliveira – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.957,96 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 87/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Rogerio Fernandes – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 11.874,36 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 88/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Layza Lara dos Santos – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 89/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Viviane Cristina Ayres do Nascimento – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 90/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Fátima Aparecida Machado – Objeto: exercer o cargo de Motorista de Ônibus, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010

à 22/09/2010 – Valor: 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 91/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Jeane da Silva Leite – Objeto: exercer o cargo de Monitora de Creche, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos em folha de pagamento.

Contrato 92/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá – Contratado: Luciana Buchs da Silva – Objeto: exercer o cargo de Professor Nível II, conforme Processo Seletivo Simplificado 02/2010 – Vigência: 22/03/2010 à 22/09/2010 – Valor: 11.874,36 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a serem pagos em folha de pagamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARA REALIZAR EM SUA SEDE SITO A AVENIDA AMÓS BERNARDINO ZANCHET Nº 931 – CENTRO-NOVA MARINGÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2010, OBJETIVANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA **para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para Construção de 04 (quatro) salas de aulas e 01 banheiro no total de 314,71 M2**, NA ESCOLA WILSON RIBEIRO UNIDADE II, AS 9.00 HORAS DO DIA 30/04/2010. O EDITAL COMPLETO PODE SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU VIA INTERNET, PELO EMAIL prefnovamaringa@uol.com.br, INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 66-35371100/35371310.

Nova Maringá MT , 15 de Abril de 2010.

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE CPL

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 06-2010

Tipo Compra - critério de julgamento - menor preço lote

Objeto- Contratação de Oficina Mecânica para Serviços de Mão de Obra nos Veículos do Município. O Município de nova Maringá-Mt, através de sua comissão permanente de licitação torna público a todos os interessados que realiza as 08h00min do dia 29 de Abril de 2010, licitação na modalidade pregão presencial, regida pela lei 10520/2002, subs.lei 8666/93 para a contratação supracitada. Outras informações e edital completo poderão ser retirados ou solicitados na sede da prefeitura com a comissão permanente de licitação pelos fone 66-35371310/1100, ou solicitar pelo email prefnovamaringa@uol.com.br

Nova Maringá, 14 de Abril de 2.010.

Sonia Mara Zardo Magalhães
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Resultado de Licitação – Pregão Presencial 05/2010
Data – 05/04/2010
Aquisição de Filtros e Lubrificantes

FABRICA QUIMICA, PETROLEO E DERIVADOS LTDA
LOTE 01 – R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LOTE 02 – R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
LOTE 05 – R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
LOTE 06 – R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

CASTOLDI DIESEL LTDA
LOTE 03 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
LOTE 04 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
LOTE 07 – R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
LOTE 08 – R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
LOTE 09 – R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS)
LOTE 10 – R\$ 130,00 (CENTOE E TRINTA REAIS)
LOTE 11 – R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
LOTE 12 – R\$ 4.090,00 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS)

Homologação e Adjudicação – 14/04/2010

**Sonia Mara Zardo Magalhães
Pregoeira**

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 06-2010

Tipo Compra - critério de julgamento - menor preço lote

Objeto- Contratação de Oficina Mecânica para Serviços de Mão de Obra nos Veículos do Município. O Município de nova Maringá-Mt, através de sua comissão permanente de licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09h00min do dia 23 de Abril de 2010, licitação na modalidade pregão presencial, regida pela lei 10520/2002,subs.lei 8666/93 para a contratação supracitada. Outras informações e edital completo poderão ser retirados ou solicitados na sede da prefeitura com a comissão permanente de licitação pelos fone 66-35371310/1100, ou solicitar pelo email prefnovamaringa@uol.com.br

Nova Maringá, 12 de Abril de 2.010.

Sonia Mara Zardo Magalhães
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Maringa
Resultado de Licitação – Pregão Presencial 05/2010
Data – 05/04/2010
Aquisição de Filtros e Lubrificantes

FABRICA QUIMICA, PETROLEO E DERIVADOS LTDA
LOTE 01 – R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 02 – R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
LOTE 05 – R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
LOTE 06 – R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

CASTOLDI DIESEL LTDA
LOTE 03 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
LOTE 04 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
LOTE 07 – R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
LOTE 08 – R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
LOTE 09 – R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS)
LOTE 10 – R\$ 130,00 (CENTOE E TRINTA REAIS)
LOTE 11 – R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
LOTE 12 – R\$ 4.090,00 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS)

Homologação e Adjudicação – 12/04/2010

**Sonia Mara Zardo Magalhães
Pregoeira**

**PORTARIA Nº. 30/2010
“NOMEIA SERVIDOR”**

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. JOICE APARECIDA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 45828008-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 007.422.081-09, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO GERAL A SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O salário a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

Retificação de Edital – Tomada de Preços 002/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá Mt, através da sua CPL, torna público a retificação do

Edital tomada de preços 002/2010, nos itens abaixo:

Abertura Edital - Onde se Le – Para seleção de melhor preço unitário - leia se - Para seleção de melhor preço por lote
Item 11.9 – Onde se Le – menor preço por item – leia se menor preço por lote

Item 12.2 – Onde se Le – menor preço por item – leia se menor preço por lote

Item 13.1 – Onde se Le – menor preço por item – leia se menor preço por lote

Onde se Le – abertura dia 15/04/2010 –Leia se 28/04/2010

Horário Abertura - 09.00 hrs

Anexo I – Fazer constar a marca do produto.

Nova Maringá Mt 13/04/2010

**Oscar Lobo dos Santos Junior
Presidente CPL**

TOMADA DE PREÇOS 001/2010 –

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS, GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LE – LOTE 09 – VENCEDOR JACOB PISAIA JR VALOR R\$ 15.571,36

LEIA-SE – LOTE 09 – VENCEDOR MERCEARIA TRIUNFO – VALOR R\$ 14.201,90

NOVA MARINGÁ- 12 DE MARÇO DE 2010-03-12

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR - OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 011/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da prefeitura municipal de Nova Nazaré/MT I.

REALIZAÇÃO: 19/04/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 15 de Abril de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 007/2010.

OBJETO: Execução de obras para pavimentação asfáltica, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.

REALIZAÇÃO: 30/04/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes por um valor de R\$ 100,00(Cem Reais), aquisição será realizada somente na Prefeitura Municipal, sendo vedada qualquer outra forma de aquisição.

Nova Nazaré - MT, 14 de Abril de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Convite nº. 003/2010.

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que, no Convite nº. 003/2010 realizado no dia 14/04/2010; teve como vencedor a empresa **PEZZINI E PEZZINI LTDA.**

Nova Nazaré MT, 14 de Abril de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 033/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ALPHA HOSPITALAR LTDA-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 83.878,33 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 95.503,64 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 035/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 12.263,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 036/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 39.410,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 037/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 4.225,14 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 038/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 20.331,50 (VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 039/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 24.592,09 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 040/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 12.265,25 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 040/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 90.993,25 (NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 042/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 18.321,61 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO N.º 015/2010, FIRMADO EM 22/02/2010

Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ n.º 01.614.517/0001-33, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1391461-8 SSP/MT e CPF n.º 079.463.332-34, na qualidade de CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 201926 SSP/RO e CPF n.º 162.896.682-34, residente na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, Novo Mundo/MT, na qualidade de CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica através deste Rescindido o Contrato de locação de um Car/Caminhão/Carroc. AB, ano 1974, Placa HQW6314, para trabalhar no transporte de equipamentos e materiais da Secretaria de Obras, por acordo entre as partes, ato previsto na cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas todas as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão de Contrato, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Mundo MT, 31 de março de 2010.

—
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal

Contratante

WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

EDITAL N.º 001/2010
PROCESSO SELETIVO

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 225/2010, de 05/04/2010, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, para suprir as necessidades funcionais expostas neste Edital, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Os aprovados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, regendo-se o mencionado

processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006.

1.1.1. Este Processo Seletivo será realizado devido à necessidade de cobrir as micro área 11 esta descoberta aproximadamente a 6 (Seis) meses.

1.1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF - Unidades de Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Rádios FM deste município e Site www.amm.org.br

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1. Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde deverá servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2. Condições de Trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para todo o cargo descrito nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período de 15 de Abril a 30 de Abril de 2010, no horário das 8:00h às 10:00h e das 14:00 às 16:00h, exceto nos finais de semana e feriados;

4.2. Requisitos básicos para a inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da realização das provas;

b) o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital;

c) haver concluído o ensino fundamental, mas na seleção final terá preferência o candidato com maior grau de escolaridade e desenvoltura;

d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

e) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

f) gozar de boa saúde física e mental (pois as funções a serem desempenhadas assim o exigem);

g) atender às condições prescritas para a função;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4.3. Cópias de Documentação necessária para inscrição:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o item 4.2 letra “c” deste Edital);

- f) 02 fotos 3x4;

4.4. Procedimentos de inscrição:

a) As inscrições dos Agentes Comunitários de Saúde, serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Abril a 30 de Abril de 2010 das 8:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h, exceto nos finais de semana e feriados;

b) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a devida declaração de residência na comunidade assinada; Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental emitido pelo Estabelecimento de Ensino.

c) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.3., letra “a”;

d) Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais.

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.5. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo ESF/PACS/PASCAR, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Será operacionalizado por Técnicos da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de **30 (trinta) questões** sendo: **15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, 10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática**, conforme Anexo II. O candidato será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas, não podendo zerar em nenhuma disciplina.

5.2. Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva.

Somente participarão desta 2ª e 3ª etapas os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos. Estas etapas terão caráter eliminatório e classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá de entrevista individual e coletiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- Disponibilidade e interesse pelo trabalho;

- Relato de experiências em atividades comunitárias;
 - Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade;
 - Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde;
 - Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde;
- 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As Provas serão realizadas no dia 08 de Maio de 2010, sendo a Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos na Alcides Ferreira Primu's das 08:00 às 11:00 e Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva também na Escola Municipal Alcides Ferreira Primu's das 13:00 às 17:00 horas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ou seja, às 07:30h, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3. Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III- utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- IV- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
- V- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da realização das provas, da publicação do gabarito, ou da publicação do resultado final do Processo de Teste Seletivo, conforme o caso;

7.3. A Comissão deverá segundamente a respeito do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no site www.amm.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (prova escrita), da 2ª fase (entrevista individual) e 3ª etapa (entrevista coletiva), cujo resultado será dividido por 3 (três).

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente. Considerando que, para os Agentes Comunitários de Saúde, ficará somente um aprovado por microárea, e 02 suplentes para cada candidato aprovado.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação na 1ª fase, grau de escolaridade, caso o empate persista será levada em consideração a pontuação da 2ª fase e 3ª fase;
- Mesmo mantendo o empate da condição do item anterior será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Caberá ao Edital informar que, transpostas todas as fases do concurso, a Administração Pública fará, através de Edital, a homologação do Resultado Final, que será publicado através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF - Unidades de Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Rádios FM deste município e Site www.amm.org.br, com data prevista para 17 de Maio de 2010.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

II- Ser considerado apto na inspeção de saúde;

III- Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;

c) Fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de voto na última eleição;

d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);

f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;

h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Declaração de Nascimento dos (a) filhos (a) até 06 (seis) anos;

j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos (a) filhos (a) até 18 anos;

k) Original atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos.

l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou

Certificado de Conclusão;

m) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;

10.1. Assim que ocorrerem as contratações a Prefeitura Municipal realizará o Curso Introdutório a nível municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas para os Agentes Comunitários de Saúde, a ser agendado e divulgado posteriormente;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.- A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Novo Mundo – MT, 07 de Abril 2010.

Célia Maria Alves de Alcântara.

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

DAS VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GESTANTE					
Nº VAGAS	UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	MICRO ÁREA	PERÍODO DE CONTRATO	VENCIMENTO
01	Unidade Saúde da Família Novo Mundo	Linha Trevisan, Setor Industrial, Chácara do Aeroporto e Linha da Balsa sentido Matupá.	11	INDETERMINADO	R\$ 510,00 BASE
01	Unidade Saúde da Família Novo Mundo	Da Av.Gov.José Fragelli até Rua Prata. E da Av.Airton Senna até a Rua Turmalina	02	04 (QUATRO) MESES	R\$ 510,00 BASE

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Geral (Relativos ao SUS, Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo)	- Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). - O papel e a função do Agente Comunitário de Saúde. - Conhecimentos gerais do Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo.	15
Português (Questões nível de 1º Grau)	Substantivo, Adjetivo, Separação de Sílabas, Verbo, Ortografia, Numeral e Fonemas.	10
Matemática (Questões nível de 1º Grau)	Perímetro, Área, Média Aritmética Simples, Porcentagem e Frações.	05

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas nos da Lei Nº. 305/2010, de 16 de Março de 2010, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/ 2010, firmado com a SES de Mato Grosso.

Valor: R\$ 3.896,64 (TREZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Vigência: 22/03/2010 a 31/12/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dotação Orçamentária:
06.002.302.0017.2077.3390.39.00
Novo Mundo /MT, 22/03/2010

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: **MFL - Prestação de Serviços Ltda**
Objeto: Elaboração do plano municipal de saneamento básico no município de Novo Mundo/MT.
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Vigência 22/03/2010 a 31/12/2010
Dotação Orçamentária:
06.002.10.304.0019.2079.3390.39.00. (Cód. Red. 170).

Novo Mundo, 22 de Março de 2010.

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada: **COOPERFRENTE**
Objeto: Elaboração de projeto para implantação de uma unidade produtora de Alevinos.
Valor: R\$ R\$7.000,00 (sete mil reais)
Vigência 22/03/2010 a 31/12/2010
Dotação Orçamentária:

09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00

Novo Mundo, 22 de Março de 2010.

Aurelino Pereira de Brito Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranaíta

DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº. 001/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 13 de abril de 2010, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2008, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para ser nomeado e empossado no respectivo cargo.

Nº.Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia – Escola Tancredo de A. Neves
NOTA RESULTADO
03 143-Elizete Rodrigues Pimenta 30 CLASSIFICADO

Art. 2º- O candidato convocado nos termos do art.1º deste Decreto, para ser nomeado e empossado, deve atender os seguintes requisitos:

I - Comparecer dentro do prazo previsto e local previsto no art.1º deste Decreto, para tomar posse e receber designação para o respectivo local de trabalho;

II - Apresentar fotocópia autenticada de documentos pessoais;

a) Ser brasileiro ou estrangeiro no termo s do art. 12C/c o inciso 1 do art. 37 da CF/88;

b) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) Estar em dia com a justiça eleitoral e em gozo dos direitos políticos;

d) A escolaridade exigida para o cargo no qual foi aprovado;

e) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, inclusive comprovante de quitação da anuidade;

III- Comprovar mediante certidão negativa e criminal expedidos pelo juízo da comarca onde reside, que é pessoa idônea;

V- Ter 18 (Dezoito) anos de idade;

VI- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Art.3º- O candidato que não apresentar os documentos exigidos no art. 2º deste Decreto, perderá direito á nomeação e posse no cargo para o qual foi concursado.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer para tomar posse dentro do lapso temporal estabelecido no art. 1º deste Decreto, perderá o direito de prover o cargo para o qual foi concursado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ ou afixação em lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 13 de abril de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº003, DE 07 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Lei nº 013/2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº545/2009 em reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei nº 013/2010 que destinará do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$20.000,00 anual para a Organização sem fins lucrativos "Ângelo Brunetto" e R\$5.000,00 anual para a "Fundação Servir".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíta-MT, 07 de Abril de 2010

Clarinda Maximino da Silva
Presidente do CMAS-Paranaíta/MT

Prefeitura Municipal de Paranatinga

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para que sejam

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

confeccionados impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde. Foi vencedora a empresa: Zeval Artes Gráficas Ltda, com valor de R\$ 99.657,93 (noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Paranatinga, MT, 14 de abril de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Dispensa 11-2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público, a realização do processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2010, objetivando locação de imóvel para encontros do programas PETI, PROJOVEM, CONVIVER, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 14 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente da CPL.

Resultado de Licitação Deserta

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, nomeados pela Portaria nº 026/2010, torna publico para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **CONVITE Nº 003/2010**, cujo objeto é contratação de empresa para realização Concurso Público Municipal, conforme acordado no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, visando o provimento de cargos públicos de Prefeitura de Paranatinga e da SEMUSA. Não compareceram interessados a Presente Licitação. Havendo interesse da Administração, a mesma será republicada.

Paranatinga – MT, 14 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**”. Iniciado a sessão Pregoeira recebeu os envelopes de proposta de preços das empresas e os lances verbais onde as empresas: **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA.** com o CNPJ. nº **32.991.655/0001-65**, sagrou se vencedora com o valor total de **R\$ 141.094,00 (cento e quarenta e hum mil e noventa e quatro reais)** e a empresa **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com o CNPJ nº **10.528.375/0001-82**, sagrou se vencedora com o valor de **R\$ 51.018,00 (cinquenta e hum mil e dezoito reais)**, após o resultado dos lances os envelopes de habilitação foram conferidos, rubricados e analisados os documentos, sendo esta as empresas que atenderam ao edital em sua integralidade, motivo que levou a declarar habilitada. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Abril de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO – PRESENCIAL Nº 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para atender as necessidades desta Administração**, que será realizado às 13:00 horas do dia 03 de maio de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo, 14 de Abril de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**, estabelecida na Av. B Oeste, lote 09 quadra 04 ZI-002, Nº S/Nº, bairro Zona Industrial, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº 33.059.742/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, o **Sr. Dionísio da Cunha Barbosa**, portador da Carteira de Identidade n.º 1436418 SSP/PR e do CPF n.º 285.146.889-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicado no **JORNAL DOS MUNICÍPIO –AMM**, a respectiva homologação, doravante denominado **FORNECEDOR**, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por itens, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E FILTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO**.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Lote 1 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES E FILTRO P/ SEC. DE ADMINISTRACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	3,000.00	1,8800	5,640,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	5,000.00	2,3400	11,700,0000
3	260579	FILTRO AR EXTERNO ARL 8834	UNIDADE	2,00	9,0000	18,0000
4	260583	FILTRO AR EXTERNO ARS 2868	UNIDADE	2,00	30,4000	60,8000
5	260592	FILTRO AR INTERNO ASR 868	UNIDADE	2,00	30,0000	60,0000
6	7282	FILTRO COMBUSTIVEL GI 02/1	UNIDADE	2,00	20,0000	40,0000
7	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	2,00	45,0000	90,0000
8	260649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNIDADE	2,00	54,5000	109,0000
9	260654	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNIDADE	2,00	9,3000	18,6000
10	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	73,0000	146,0000
11	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	3,000.00	2,8800	8,640,0000
12	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	2,00	132,0000	264,0000
13	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ILT	UNIDADE	10,00	23,0000	230,0000
14	258718	OLEO PARA MOTOR FI 20W50 ILT	UNIDADE	36,00	7,9000	284,4000
15	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	144,0000	720,0000
Total do Lote...						28,020,80

Lote 2 AQUISICAO DE COMBUST. E LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. DE SAUDE/VIGILANCIA SANTARIA

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	200,00	1,8800	376,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	5,000.00	2,3400	11,700,0000
3	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	3,00	9,2000	27,6000
4	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	3,00	10,7700	32,3100
5	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	2,000.00	2,8800	5,760,0000
6	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ILT	UNIDADE	5,00	23,0000	115,0000
Total do Lote...						18,010,91

Lote 3 AQUISICAO DE COMBUST. E LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	1,000.00	1,8800	1,880,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	10,000.00	2,3400	23,400,0000
3	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	3,00	9,2000	27,6000
4	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	3,00	10,7700	32,3100
5	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	4,000.00	2,8800	11,520,0000
6	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	3,00	132,0000	396,0000
7	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ILT	UNIDADE	5,00	23,0000	115,0000
Total do Lote...						37,370,91

Lote 4 AQUIS. DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. DE SAUDE/ATEND.MEIDA E ALTA COMPL

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	1,000.00	1,8800	1,880,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	30,000.00	2,3400	70,200,0000

3	9457	FILTRO AR EXTERNO AP 7998	UNIDADE	2,00	53,0000	106,0000
4	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	2,00	50,5000	101,0000
5	260574	FILTRO AR EXTERNO ARL 4147	UNIDADE	6,00	10,1000	60,6000
6	260585	FILTRO AR EXTERNO ARS 7109	UNIDADE	4,00	33,0000	132,0000
7	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	2,00	25,5000	51,0000
8	260591	FILTRO AR INTERNO ASR 806	UNIDADE	4,00	32,0000	128,0000
9	7822	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40	UNIDADE	6,00	10,2500	61,5000
10	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	2,00	39,0000	78,0000
11	7845	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNIDADE	2,00	11,0000	22,0000
12	16894	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 998	UNIDADE	4,00	33,5000	134,0000
13	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	2,00	7,0000	14,0000
14	9776	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 327	UNIDADE	4,00	32,0000	128,0000
15	260639	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UNIDADE	2,00	49,0000	98,0000
16	260650	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	UNIDADE	6,00	12,5000	75,0000
17	260657	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 958	UNIDADE	2,00	17,5000	35,0000
18	10899	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNIDADE	2,00	19,5000	39,0000
19	260660	FILTRO LUBRIFICANTE W 610	UNIDADE	2,00	16,5000	33,0000
20	260662	FILTRO LUBRIFICANTE W 920/31	UNIDADE	2,00	16,8000	33,6000
21	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	4,00	9,2000	36,8000
22	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	4,00	10,7700	43,0800
23	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	5,000.00	2,8800	14,400,0000
24	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	3,00	132,0000	396,0000
25	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	3,00	160,0000	480,0000
Total do Lote...						88,765,58

Lote 5 AQUISICAO DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	3,000.00	1,8800	5,640,0000
2	260574	FILTRO AR EXTERNO ARL 4147	UNIDADE	2,00	10,1000	20,2000
3	260583	FILTRO AR EXTERNO ARS 2868	UNIDADE	2,00	32,0000	64,0000
4	256147	FILTRO AR INTERNO ARL 6091	UNIDADE	2,00	10,0000	20,0000
5	7315	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/3	UNIDADE	2,00	11,0000	22,0000
6	10010	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	UNIDADE	2,00	11,5000	23,0000
7	7822	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40	UNIDADE	2,00	10,2500	20,5000
8	260651	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNIDADE	2,00	12,0000	24,0000
9	260654	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNIDADE	2,00	9,3000	18,6000
10	260660	FILTRO LUBRIFICANTE W 610	UNIDADE	2,00	16,5000	33,0000
11	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	3,000.00	2,8800	8,640,0000
12	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ILT	UNIDADE	10,00	23,0000	230,0000
13	6859	OLEO LUBRIFICANTE SJ ILT	UNIDADE	5,00	8,2000	41,0000
Total do Lote...						14,796,30

Lote 6 AQUISICAO DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBAN

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	30,000.00	2,3400	70,200,0000
2	10000	FILTRO AGUA PSA 331	UNIDADE	2,00	38,0000	76,0000
3	255845	FILTRO AR EXTERNO AP 5460	UNIDADE	2,00	70,0000	140,0000
4	260577	FILTRO AR EXTERNO ARL 6090	UNIDADE	2,00	13,0000	26,0000
5	8323	FILTRO AR INTERNO AS 836	UNIDADE	2,00	48,0000	96,0000
6	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	2,00	10,0000	20,0000
7	10010	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	UNIDADE	2,00	11,5000	23,0000
8	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	2,00	7,0000	14,0000
9	260647	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNIDADE	2,00	22,0000	44,0000
10	260652	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 565	UNIDADE	2,00	12,0000	24,0000
11	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	4,000.00	2,8800	11,520,0000
12	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	50,00	3,1000	155,0000
13	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	6,00	139,0000	834,0000
14	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	108,0000	540,0000
15	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	132,0000	660,0000
Total do Lote...						84,372,00

Lote 7 AQUISICAO DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE AGRIC., IND. E COMERCIO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	10,000.00	2,3400	23,400,0000
2	6617	FILTRO AR 87574362 P/ TT4030	UNIDADE	3,00	60,8000	182,4000
3	260523	FILTRO AR 87574363 P/ TT4030	UNIDADE	3,00	52,5000	157,5000
4	256165	FILTRO AR EXTERNO 87344135 P/ TL85E	UNIDADE	2,00	113,0000	226,0000
5	256149	FILTRO AR EXTERNO AP 2710	UNIDADE	2,00	44,0000	88,0000
6	256141	FILTRO AR INTERNO 87344136 P/ TL85E	UNIDADE	2,00	80,8000	161,6000
7	256157	FILTRO AR INTERNO AS 810	UNIDADE	2,00	26,0000	52,0000
8	7790	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 499	UNIDADE	3,00	54,0000	162,0000
9	14918	FILTRO DIESEL 73300482 P/ TT4030	UNIDADE	16,00	80,8000	1,292,8000
10	11126	FILTRO DIESEL 73403484 P/ TL85E	UNIDADE	24,00	22,7000	544,8000
11	256170	FILTRO DIESEL P 945 X	UNIDADE	6,00	15,8000	94,8000
12	10512	FILTRO DIRECAO 1909143 P/ TT4030	UNIDADE	3,00	50,5000	151,5000
13	256143	FILTRO HIDRAULICO 73402521 P/ TL85E	UNIDADE	12,00	85,6000	1,027,2000
14	6756	FILTRO HIDRAULICO 82824884 P/ TT4030	UNIDADE	8,00	82,0000	656,0000
15	256171	FILTRO HIDRAULICO H 601/04	UNIDADE	2,00	10,0000	20,0000
16	16892	FILTRO LUBRIFICANTE 1909102 P/ TT4030	UNIDADE	8,00	35,8000	286,4000
17	9545	FILTRO LUBRIFICANTE 73403765 P/ TL85E	UNIDADE	12,00	35,5000	426,0000
18	260656	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	UNIDADE	4,00	17,0000	68,0000
19	260659	FILTRO LUBRIFICANTE TSL 900	UNIDADE	6,00	16,9000	101,4000
20	260664	FILTRO SEDIMENTAR 73403431 P/ TL85E	UNIDADE	4,00	228,5000	914,0000
21	260665	FILTRO SEDIMENTAR 87308745 P/ TT4030	UNIDADE	3,00	121,0000	363,0000
22	10523	GRAXA CHASSI ROLAMENTO BALDE 18KG	UNIDADE	2,00	164,0000	328,0000
23	16883	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	192,5000	1,925,0000
24	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	2,00	108,0000	216,0000
25	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	132,0000	1,320,0000
26	23959	OLEO LUBRIFICANTE MD400 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	113,5000	567,5000
27	256434	OLEO MINERAL PARA FREIO NH 610	UNIDADE	5,00	10,7700	53,8500
Total do Lote...						34,785,75

Lote 8 AQUISICAO DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	100,000.00	2,3400	234,000,0000
2	260524	FILTRO AR EXTERNO AP 2032	UNIDADE	4,00	108,5000	434,0000
3	256149	FILTRO AR EXTERNO AP 2710	UNIDADE	1,00	44,0000	44,0000
4	256161	FILTRO AR EXTERNO AP 4440	UNIDADE	2,00	86,8000	173,6000

5	255845	FILTRO AR EXTERNO AP 5460	UNIDADE	12,00	70,0000	840,0000
6	23823	FILTRO AR EXTERNO AP 6248	UNIDADE	2,00	68,0000	136,0000
7	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	5,00	50,5000	252,5000
8	260539	FILTRO AR EXTERNO AP 9836	UNIDADE	4,00	43,5000	174,0000
9	260587	FILTRO AR EXTERNO TR 3405	UNIDADE	2,00	45,0000	90,0000
10	256157	FILTRO AR INTERNO AS 810	UNIDADE	1,00	26,0000	26,0000
11	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	5,00	25,5000	127,5000
12	256162	FILTRO AR INTERNO AS 830	UNIDADE	2,00	30,5000	61,0000
13	8323	FILTRO AR INTERNO AS 836	UNIDADE	12,00	48,0000	576,0000
14	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	6,00	10,0000	60,0000
15	14862	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 410	UNIDADE	2,00	22,9000	45,8000
16	256164	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/2	UNIDADE	12,00	8,8000	105,6000
17	256148	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999	UNIDADE	2,00	30,0000	60,0000
18	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	17,00	7,0000	119,0000
19	9319	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442	UNIDADE	8,00	19,4000	155,2000
20	7281	FILTRO LUBRIFICANTE PL 516	UNIDADE	2,00	46,5000	93,0000
21	9046	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UNIDADE	2,00	16,8000	33,6000
22	260644	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	2,00	29,9000	59,8000
23	260645	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UNIDADE	4,00	30,0000	120,0000
24	260653	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 569	UNIDADE	12,00	30,0000	360,0000
25	10899	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNIDADE	1,00	19,5000	19,5000
26	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	73,0000	146,0000
27	260666	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 460/1	UNIDADE	2,00	33,8000	67,6000
28	7847	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 965	UNIDADE	12,00	17,5000	210,0000
29	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	30,00	9,2000	276,0000
30	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	30,00	10,7700	323,1000
31	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	3,0000	2,8800	8,640,0000
32	16890	GRAXA DE CHASSIS 18KG BALDE	UNIDADE	30,00	119,8000	3,594,0000
33	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	10,00	3,1000	31,0000
34	23955	OLEO DE TRANSMISSAO W10 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	151,8000	1,518,0000
35	257459	OLEO DO TORQUE 433 BALDE C/ 20LTS	UNIDADE	10,00	151,8000	1,518,0000
36	260671	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	192,5000	1,925,0000
37	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	139,0000	4,170,0000
38	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	30,00	108,0000	3,240,0000
39	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	50,00	132,0000	6,600,0000
40	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	160,0000	4,800,0000
41	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	144,0000	4,320,0000
Total do Lote...						279.544,80

Lote 9 AQUISICAO DE COMBUST.,LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA, DESP.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	1.000,00	1,8800	1,880,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	200.000,00	2,3400	468.000,0000
3	256169	FILTRO AR EXTERNO AP 4650	UNIDADE	2,00	93,8000	187,6000
4	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	20,00	50,5000	1,010,0000
5	260539	FILTRO AR EXTERNO AP 9836	UNIDADE	16,00	43,5000	696,0000
6	260581	FILTRO AR EXTERNO ARS 1013	UNIDADE	2,00	65,0000	130,0000
7	260587	FILTRO AR EXTERNO TR 3405	UNIDADE	2,00	42,5000	85,0000
8	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	20,00	25,5000	510,0000
9	260590	FILTRO AR INTERNO AS 840	UNIDADE	2,00	48,0000	96,0000

10	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	20,00	10,0000	200,0000
11	9047	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	UNIDADE	2,00	17,3000	34,6000
12	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	4,00	39,0000	156,0000
13	7845	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNIDADE	2,00	11,0000	22,0000
14	256148	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999	UNIDADE	2,00	30,0000	60,0000
15	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	22,00	7,0000	154,0000
16	9046	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UNIDADE	20,00	16,8000	336,0000
17	260639	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UNIDADE	4,00	49,0000	196,0000
18	260640	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	UNIDADE	2,00	12,8000	25,6000
19	260645	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UNIDADE	16,00	31,0000	496,0000
20	260649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNIDADE	4,00	54,5000	218,0000
21	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	73,0000	146,0000
22	260666	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 460/1	UNIDADE	16,00	33,8000	540,8000
23	256168	FILTRO TRANSMISSAO PSH 173	UNIDADE	2,00	92,8000	185,6000
24	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	120,00	9,2000	1,104,0000
25	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	1.000,00	2,8800	2.880,0000
26	10523	GRAXA CHASSI ROLAMENTO BALDE 18KG	UNIDADE	50,00	164,0000	8.200,0000
27	16890	GRAXA DE CHASSIS 18KG BALDE	UNIDADE	100,00	119,8000	11.980,0000
28	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	20,00	139,0000	2.780,0000
29	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	50,00	132,0000	6.600,0000
30	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	160,0000	1.600,0000
31	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	20,00	144,0000	2.880,0000
Total do Lote...						513.389,20

Lote 10 AQUISICAO DE COMBUST., LUBRIF. E FILTRO P/ SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	3.000,00	2,3400	7.020,0000
2	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	50,00	2,8800	144,0000
3	258718	OLEO PARA MOTOR F1 20W/50 1LT	UNIDADE	10,00	7,9000	79,0000
Total do Lote...						7.243,00

Total do Fornecedor..... R\$ 1.106.299,25
(um milhão cento e seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transportes ou nos locais indicados pela através da Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega será imediato, após a notificação da retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. Entregar os produtos adjudicado **em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **ANEXO I** deste edital;

7.2.1. A entrega dos produtos deverá ser feita nas dependências da **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT na Rua Ministro Cesar Cals, nº226 Centro** conforme Ordem de Fornecimento, no horário das 12:00 às 18:00 horas;

7.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 7.2.1., e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

7.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.8. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste edital, sem justificativa formalmente aceita pela Administração, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.9. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.10. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com o item 11.5.2.1. deste Edital;

7.10.1 Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o disistente às penalidades constantes na Clausula Décima Quarta deste contrato.

7.10.2. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

8.1.2. todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

8.1.3. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os **produtos** adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

9.1.1. Os **produtos** serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO II** deste Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

9.1.2. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**, no ato da entrega dos **produtos**.

9.1.3. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

9.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo **Almoxarifado**, após a verificação do cumprimento das especificações dos **produtos** (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Administração, que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal oficial dos Municípios(AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o Município de Peixoto de Azevedo, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES (Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

Parágrafo Único - Atraso de entrega, além das sanções acima e após advertência enviada via fax ou correio eletrônico, dando prazo final de 5 (cinco) dias contados do envio da advertência e o não cumprimento da mesma, será emitido DELCARAÇÃO DE IDONEIDADE ao fornecedor e a empresa co-solidária e publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Peixoto de Azevedo, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretarias Municipais, a seguir:

Órgão	04	Sec. Mun. de Administração
Unidade	001	Gabinete da Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2008	Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação	072	339030 Material e Consumo

Órgão	06	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Proj./Ativ.	2031	Manut. Encargos c/ G
Dotação	108	339030 Material de Consumo

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Proj./Ativ.	2036	Manutenção e Encargos Saúde da Família
Dotação	202	339030 Material de consumo

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Proj./Ativ.	2047	Manutenção da Vigilância Sanitária
Dotação	180	339030 Material de consumo

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
-------	----	-------------------------------

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Proj./Ativ.	2047	Manutenção da Vigilância Sanitária
Dotação	180	339030 Material de consumo

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Proj./Ativ.	2041	Manutenção do Hospital Municipal
Dotação	227	339030 Material de consumo

Órgão	09	Secretaria Mun. de Agric. Indústria e Comércio
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2008	Manut. Encargos com Atividades da Secretaria.
Dotação	425	339030 Material de consumo

Órgão	08	Sec. Mun. de Assistência Social Trab. Cidadania
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2051	Manut. Encarg. Ativ. Sec. Assist. Social.
Dotação	419	339030 Material de consumo

Órgão	12	Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário
Unidade	001	Gabinete da Secretaria de Transportes
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2008	Manutenção Encargos com Ativ. da Secretaria
Dotação	592	339030 Material de consumo

Órgão	11	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2008	Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação	579	339030 Material de consumo

Órgão	13	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Proj./Ativ.	2094	Implantação Manut. Sec. de Esporte e Lazer
Dotação	614	339030 Material de consumo

16.2. Para o (s) Órgão (s)/Entidades aderentes, as despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo ser mencionada quando da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2010 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por ajuizar com o Parecer Jurídico nº 016/2010, que, vai assinado por mim.

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito
=CONTRATANTE=

Empresa: AUTO POSTO MATUPÁ LTDA
Rep. Legal: DIONISSIO DA CUNHA BARBOZA
=CONTRATADA=

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

02) _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 13 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Maquinas**, para atender as necessidades dessa Administração que será realizado às 13:00 horas do dia 30 de Abril de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 13:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 14 de Abril de 2010.

Valentin Luizão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

LEI Nº 404 - DE 13 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir o Regime de Concessão de Diárias aos integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Regime de Concessão de Diárias aos integrantes do Poder Executivo Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Aos integrantes do Poder Executivo Municipal que deslocar temporariamente da base territorial, do município de Ponte Branca, a serviço da Prefeitura Municipal será concedido Diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte local.

Artigo 3º - As Diárias serão pagas antecipadamente, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, em despacho exarado na solicitação feita pela Secretaria na qual está lotado cada servidor beneficiado, nos limites das importâncias fixadas na tabela constante do Artigo 6º desta Resolução.

Parágrafo Único - Os valores constantes da Tabela referida no caput deste Artigo serão atualizados periodicamente, por Portaria de autoria do Prefeito Municipal, com espaço nunca inferior a 12 (dose) meses entre uma e outra atualização.

Artigo 4º - Na hipótese do Prefeito ou Servidor retornar ao território do Município em prazo menor do que o previsto deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Primeiro - Quando o deslocamento não exigir pernoite, fora da base territorial do Município, o valor da diária será reduzido em 40 % (quarenta por cento).

Artigo 5º - O Servidor do Poder Executivo que fizer jus a Diária deverá apresentar relatório consubstanciado das atividades desempenhadas durante a viagem diretamente ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal, até o 3º dia útil após o regresso.

Artigo 6º - O valor das Diárias concedidas por esta Lei, obedecerá a seguinte tabela:

TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS

BENEFICIADO	Viagens no Estado e interior de outros Estados R\$	Viagens para Capitais de outros Estados R\$
Prefeito e Vice-Prefeito	300,00	500,00
Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Procurador Geral, Superintendente e Auditor Geral.	200,00	250,00
Coordenador, Assessores e Diretor	180,00	250,00
Chefes, Profissionais de nível superior na área de saúde	180,00	250,00
Prestadores de Serviços e Demais Servidores	170,00	240,00

Artigo 7º - O Prefeito ou Servidor que indevidamente receber Diárias será obrigado a restituir de uma só vez a importância recebida ficando sujeito a punição disciplinar, sem prejuízo do que for aplicável ao responsável pelo pagamento indevido.

Artigo 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Unidade Orçamentária.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Ponte Branca/MT, 13 de abril de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 008/2010

Dispõe sobre nomeação dos Membros que compõem a Comissão Municipal de Licitação

A Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ela conferida pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando que a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação é competência do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2.010, conforme os servidores abaixo relacionados:

- 1º - Sebastião Antonio da Silva – Presidente;
- 2º - Silvana Nogueira Martins – Secretário;
- 3º - Valdenor Alves Dias – Membro;
- 4º - Leila Nogueira Araújo – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/ MT, aos 14 de abril de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Querência**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010**

Objeto Revisão Obrigatória de 2.000 horas de funcionamento de máquinas adquiridas.

Favorecido	Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.
Prazo de execução	20 dias
Valor global	R\$ 31.925,61 (trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2010

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 009/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 09 de abril de 2010.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2010, torna Público o processo de licitação nº **010/2010**;

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 001/2010.

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Maranhão e Rua Paraná Setor E, no Município de Querência – MT.

Data: 11/05/2010

HORÁRIO: 08 horas;

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Maiores informações pelo telefone (066) 3529-1218/2193 ou pelo email cris.prefeitura@hotmail.com

Querência - MT, 15 de abril de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **28/04/2010 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Abril de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 008/2010**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação em epígrafe para o dia 19/04/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 008/2010, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207
Ribeirãozinho - MT, 14 de abril de 2010.

Euloá Ana Cardoso -
Pres. da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

Lista dos candidatos classificados para entrevista dia 19/04/2010

Cargo: Professor

ORD.	Nº INSC.	NOME	ANO FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO
1	007	ACREONE DA SILVA VILELA	2008	10 meses	Sem pós
2	003	CINTIA PAULINO DA SILVA	2010	4 anos e 2 meses	Pós em andamento (Artes Visuais)
3	011	DINAMAR BASTOS DE LIMA PEREIRA	2008	6 meses	Sem pós
4	005	EDVANIA BRAZ DA SILVA	2009	6 anos	Reengenharia de Projetos Educacionais- Educação infantil
5	004	ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO SILVA	2007	5 anos	Reengenharia de Projetos Educacionais- Educação infantil
6	006	JUCILAINE MAGALHAES BENTO	2008	1 ano 1 mês	Sem pós
7	029	LUCIANA LIMA E SOUZA RIBEIRO	2007	3 anos 10 meses	Sem pós
8	002	NADIA CARLA DE CARLI	2008	1 ano e 3 meses	Reengenharia de Projetos Educacionais- Educação infantil
9	018	SANDRA DOS SANTOS	2009	3 anos e 16 dias	Sem pós
10	023	WALDENICE CARMO BENTO BERIGO	2003	3 anos e 4 meses e 23 dias	Didática e Metodologia do Ens. das series iniciais e Ed. infantil

Comissão Processo Seletivo Simplificado
Presidente

Prefeitura Municipal de Rio Branco

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010

Local: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia, CEP: 78.275-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 27/04/2010.

Editais Completo: Disponível na Internet no endereço: www.riobranco.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 27 de Abril de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 045/2006.

Rio Branco - MT, 14 de Abril de 2010.

KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

MARÇO/2010

CONTRATO nº 005/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e **Ana Paula Silveira Barreto Rocha-ME**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Óleo Diesel, constante do lote 02 do pregão presencial 001/2010

PRAZO: 31/12/2010

VALOR: 5442.125,00(Quatrocentos e quarenta dois mil e cento e vinte cinco reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e o Sr. **Ana Paula Silveira Barreto Rocha-ME**

CONTRATO nº 006/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e **M. DAS GRAÇAS PASSOS E CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de contra piso, piso de granilite e reforma das salas de aula para atender a escola municipal Manoel Tavares de Menezes.

PRAZO: 60(sessenta) dias

VALOR: (R\$ 40.112,00) (Quarenta mil cento e doze reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e o Sr. **M. DAS GRAÇAS PASSOS E CIA LTDA**

CONTRATO nº 007/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e **Indústria Química CMT Ltda**

OBJETO: Aquisição de compra de Sulfato de alumínio Ferroso e Hipoclorito de Cálcio para tratamento de água do D.A.E de acordo com o projeto de área de saúde, no âmbito do poder Executivo Municipal.

PRAZO: ate 31/12/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.844,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**

CONTRATO nº 008/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e **TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km Tipo Automóvel ano/modelo 2010/2010, conforme especificações constantes do anexo 1 parte integrante deste edital.

PRAZO: ate 31/12/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.844,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO n° 009/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria de Controle Interno, abrangendo as áreas de contabilidade, administrativa, planejamento, Auxílio no desenvolvimento das normas e legislação inerentes.

PRAZO: (10) dez meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2010

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, para manutenção preventivas e revisões periódicas com Escavadeira Hidráulica marca komatsu, modelo PC 160 LC-7B e motoniveladora marca komatsu modelo GD 555-3, tendo como valor total de R\$ 48.284,31 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) com prazo de revisão ate 2000 horas.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Santa Carmem, MT, 15 de abril de 2010.

Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 16/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA EMILIO MALINSK, Contratado: ENGECESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 650.194,88 (seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) Data: de assinatura 08/04/2010

Vigência: 180 dias após assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONVÊNIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONVÊNIO N.º 005/2010 Objeto: Constitui objeto deste convenio PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGOCIO NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM. CONVENIENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES CARMENSES-ACRIPC DE SANTA CARMEM**. CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Conforme termo de convênio 005/2010 **VALOR:** 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos Reais) **Data Assinatura:** 25/03/2010.

Vigência: 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 013/2010 para contratação de prestação de serviços de fretes e fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, junto às secretarias municipais de Santa Cruz do Xingu-MT, diretamente com a empresa **BARRATTUR TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.344.615/0001-11, estabelecida à Rua Jerônimo Gomes, nº 307-A, Bairro São Benedito, Barra do Garças – MT, no valor global estimado e ajustado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); a serem pagas conforme serviços executados em cada mês; correndo tais despesas às seguintes dotações: 0037- 03.001.04.122.1003.2005.339039 00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0053 - 04.002.10.122.1014.2051.339039 00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0104– 05.002.08.244.1015.2076.339039.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção, 0181– 06.002.12.364.1011.2033.339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0251 - 09.001.26.782.1005.2014.339039.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo e vigência do contrato: 09/04/2010 a 31/12/2010, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94; devido ser a única do ramo de transporte de pessoas e cargas, que opera na linha de Santa Cruz do Xingu a Cuiabá-MT (interestadual e intermunicipal), a fim de atender as secretarias no Município de Santa Cruz do Xingu – MT. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 09 de Abril de 2010.

Eurípedes Neri Vieira
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 29/04/2010, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 35/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando Aquisição de “EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 23/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Toma Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 23/2010, teve as empresas: **METALURGICA QUATRO MARCOS LTDA** Código 39927, R\$ 122,00; Código 39606, R\$ 30,00; Código 39606, R\$45,00; Código 39603, R\$28,50; Código 39609, R\$15,00; Código 39602, R\$378,00; Código 39590, R\$139,20; Código 39608, R\$ 42,00; Código 39594, R\$454,45; Código 35744, R\$750,00; Código 39646, R\$258,00; Código 39648, R\$150,000; Código 39662, R\$9 280,00; Código 39663, R\$5 395,50; Código 39612, R\$686,40; Código 39610, R\$243,00; Código 39611, R\$229,50; Código 39613, R\$136,80; Código 39615, R\$70,00; Código 3965, R\$41,008; Código 39650, R\$612,00; Código 39652, R\$409,50; Código 39651, R\$270,00; Código 39660, R\$1.008,00; Código 39657, R\$80,00; Código 39656, R\$125,00; Código 39655, R\$150,00; Código 39863, R\$2.375,00; Código 39866, R\$8.775,00; Código 39865, R\$12.946,50; Código 39867, R\$585,00; Código 398 68, R\$1.200,00; Código 39659, R\$1.743,00; Código 39660, R\$3.009,00; Código 39617, R\$226,80; Código 39624, R\$72,00; Código 39625, R\$73,04; Código 39632, R\$42,00; Código 39630, R\$294,00; Código 39571, R\$519,20; Código 39570, R\$504,00; Código 39574, R\$441,00; Código 39573, R\$530,40; Código 39583, R\$1.200,00; Código 39581, R\$1.322,40; Código 39577, R\$ 555,97; Código 39588, R\$1.600,00; Código 39586, R\$880,00; Código 39566, R\$ 399,50; Código 39565, R\$453,60; Código 39562, R\$305,00; Código 39563, R\$230,00; Código 39621, R\$28,95; Código 39622, R\$ 151,20; Código 39629, R\$ 75,00; Código 39636, R\$ 28,35; Código 39634, R\$ 153,00; Perfazendo um valor global de **R\$ 62.834,780 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**. A empresa **MULTIVIDROS VIDRACARIA LTDA – ME** Código 39545, R\$31.183,20; Código 39560, R\$12.900,00; Código 39559, R\$21.648,00; Código 35742, R\$2.700,00; Código 39566, R\$ 3.484,00; Código 39564, R\$ 6.858,00; Código 39567, R\$ 12.495,00; Código 39565, R\$ 3.660,00; Código 39549, R\$3.084,00; Código 39548, R\$3.336,00; Código 39560, R\$3.549,00; Código 39552, R\$5.600,00; Código 39553, R\$6.300,00; Código 35746, R\$4.600,00; Código 395916, R\$3.080,00; Código 39917, R\$2.640,00; Código 39537, R\$ 60.160,00; Código 10395, R\$54.880,00; Código 39538, R\$51.192,00; Código 39539, R\$139,00; Perfazendo um valor global de **R\$ 293.488,20 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. A empresa **R. D. PRIMAVERA ME** Código 39542, R\$15.900,00; Código 35743, R\$450,00; Código 34120, R\$5.300,00; Código 39543, R\$453,60; Código 34 123, R\$1.620,00; Código 39541, R\$156,00; Código 15734, R\$24.531,00; Código 38848, R\$1.680,00; Código 14628, R\$6.240,00; Código 24138, R\$7.755,00; Código 39540, R\$234,00; Código 11378, R\$400,00; Código 16624, R\$2.030,00; Perfazendo um valor global de **R\$ 66.749,60 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. A empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA – ME** Código 39598, R\$97,50; Código 39607, R\$55,20; Código 39604, R\$39,20; Código 39600, R\$72,00; Código 39691, R\$216,00; Código 39596, R\$192,00; Código 39595, R\$432,00; Código 39593, R\$216,00; Código 39589, R\$116,00; Código 39816, R\$68,19; Código 39817, R\$278,48; Código 39815, R\$104,00; Código 39544, R\$2.700,00; Código 39818, R\$396,00; Código 39647, R\$195,00; Código 39645, R\$2.124,00; Código 39661, R\$35.360,00; Código 39614, R\$129,50; Código 39661 6, R\$84,50; Código 39547, R\$5.625,00; Código 39551, R\$4.440,00; Código 39653, R\$207,00; Código 39546, R\$357,00; Código 39561, R\$960,00; Código 39814, R\$180,00; Código 35741, R\$5.580,00; Código 31352, R\$45,00; Código 39862, R\$2.2 80,00; Código 39864, R\$4.930,00; Código 39658, R\$3.973,20; Código 39618, R\$112,50; Código 39619, R\$96,00; Código 3 9623, R\$462,00; Código 39633, R\$42,00; Código 39631, R\$57,50; Código 39640, R\$95,00; Código 39639, R\$376,20; Código 39638, R\$145,00; Código 39589, R\$552,00; Código 39567, R\$384,00; Código 39568, R\$290,00; Código 39576, R\$667,00; Código 39575, R\$480,00; Código 39572, R\$766,30; Código 39584, R\$1.139,50; Código 39582, R\$1.083,00; Código 39580, R\$705,00; Código 39579, R\$715,20; Código 39578, R\$1.050,00; Código 39587, R\$1.237,50; Código 39585, R\$910,00; Código 39564, R\$230,00; Código 39620, R\$167,70; Código 39627, R\$ 201,95; Código 39628, R\$ 55,00; Código 39626, R\$ 85,50; Código 39635, R\$ 72,00; Código 39641, R\$ 289,65; Perfazendo um valor global de **R\$ 83.920,27 (Oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e sete centavos)**. Objeto: Serviço de Serralheria e Vidraçaria. **Ademir Miller (Pregoeiro)**, 15/04/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

MATO GROSSO
 PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2009

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.727.094,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.542.671,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.417.283,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.545.553,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	939.275,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.777.560,99
RECEITA PATRIMONIAL	57.186,02	INVESTIMENTOS	993.026,17
RECEITA DE SERVIÇOS	110.874,22	AMORTIZACAO DA DIVIDA	226.530,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.685.761,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.214,58		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.499,57		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	699.720,92	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	48.634,40
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	81.395,28	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	145.135,30	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	262.170,24	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	211.020,10	PELA BAIXA DE DÍVIDA ATIVA	48.634,40
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.766.464,45	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.035.647,36
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	2.782.390,11
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	0,00
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	916.913,90	BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	2.782.390,11	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS - CÂMARA MUNICIPAL	40.717,76	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	12.128,80	BAIXA DE BENS Q INCORPORADO INDEVIDAMENTE	2.185.468,67
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	666.482,79	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	1.875.739,66	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00
REAVALIACAO DE BENS	0,00	CANCELAMENTO DE CREDITOS	109.781,98
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS	121.426,07
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
REVERSAO DE PROVISIOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	473.091,43	DEVOLUCAO DE BENS	0,00
TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.932.092,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	PROVISIOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	2.901.414,30
		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
		TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
		TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO FINA	0,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.003.074,00
Total de Variações Ativas	29.193.280,06	Total de Variações Passivas	30.626.953,21
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	1.433.673,15		
Total Geral	30.626.953,21	Total Geral	30.626.953,21

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
 Contador CRC/MT 007897/0-7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2009	0,00	267.230,05	0,00	267.230,05 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2009	0,00	47.662,97	0,00	47.662,97 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2003	4.030,00 C	0,00	0,00	4.030,00 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2002	15.231,90 C	0,00	0,00	15.231,90 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2004	112.566,54 C	0,00	0,00	112.566,54 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006	58.123,72 C	0,00	450,00	57.673,72 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2007	69.323,36 C	0,00	63.525,14	5.798,22 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2007	158.543,26 C	0,00	13.994,49	144.548,77 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2005	349.537,06 C	0,00	5.169,88	344.367,18 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008	53.492,92 C	0,00	31.037,27	22.455,65 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 1998	1.514,10 C	0,00	0,00	1.514,10 C
Subtotal :	822.362,86 C	314.893,02	114.176,78	1.023.079,10 C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
BANCO PAULISTA -EMPRESTIMO	13.312,42 D	18.919,91	15.875,65	10.268,16 D
I.A.P.A.S.	107,16 C	0,00	0,00	107,16 C
I.N.S.S	631.939,14 C	343.378,48	89.230,98	886.086,64 C
PAGAMENTOS DIVERSOS	33.641,98 C	100.751,01	134.392,99	0,00
SEGUROS	9.084,70 C	0,00	0,00	9.084,70 C
Contribuição ao CSPB	11.184,91 C	0,00	0,00	11.184,91 C
DESCONTO DIV. DE FALTA	27.962,76 C	9.278,28	37.241,04	0,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	95.224,07 C	33.297,30	49.424,80	79.096,57 C
Pensão Judicial	7.714,14 C	0,00	0,00	7.714,14 C
CAPEMI - EMPRESTIMO	37.908,91 C	20.651,08	49.912,91	8.647,08 C
CAPEMI -PREV/SEGUROS	143.232,97 D	23.323,90	23.646,91	143.555,98 D
BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	0,00	406.818,12	384.387,78	22.430,34 C
PENSOES ALIMENTICIAS	2.286,50 C	12.388,27	11.909,65	2.765,12 C
VALE SINDICAL	7.117,63 C	66.581,45	41.344,04	32.355,04 C
P A S E P	259,98 C	0,00	0,00	259,98 C
PREVIDENCIA MUNICIPALCONSIGNAÇÕES	0,00	813,83	0,00	813,83 C
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	0,03 C	0,00	0,00	0,03 C
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	307.370,91	268.013,03	39.357,88 C
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	152.667,05 C	138.657,33	46.851,94	244.472,44 C
SINDICATO SERV.PUBL.SANTO A.DE LEVERGER	7.912,83 C	34.661,53	55.665,62	13.091,26 D
AAPI - ASSOCIAÇÃO DE APOSENT. E PENSION. E IDOSOS	98,68 C	671,36	671,36	98,68 C
PASEP BANCO BRASIL -FUNCIONÁRIOS	6.225,00 C	80.796,40	0,00	87.021,40 C
BARIGUI EMPRESTIMO	23.704,86 D	0,00	0,00	23.704,86 D
BANCO MORADA S/A-EMPRESTIMO	70.383,01 C	39.329,62	24.134,30	85.578,33 C
Subtotal :	921.468,23 C	1.637.688,78	1.232.703,00	1.326.454,01 C
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS	0,00	81.395,28	81.395,28	0,00

MATO GROSSO
 PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Demonstração da Dívida Flutuante
 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2009

ANEXO 17

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR				
PREVI-LEVERGER - FUNDO MUN DE PREV SOC SERV MUNIC	0,00	145.135,30	145.135,30	0,00
Subtotal :	0,00	226.530,58	226.530,58	0,00
Total :	1.743.831,09 C	2.179.112,38	1.573.410,36	2.349.533,11 C

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
 Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO
 PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	15.803.500,00	21.432.595,12	5.629.095,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.900.000,00	4.417.283,10	2.517.283,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.110.000,00	939.275,37	-170.724,63
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	57.186,02	-2.813,98
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	110.874,22	-49.125,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.448.500,00	15.685.761,83	3.237.261,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	222.214,58	97.214,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.756.500,00	294.499,57	-1.462.000,43
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	0,00	-12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.744.500,00	294.499,57	-1.450.000,43
Soma:	17.560.000,00	21.727.094,69	4.167.094,69
Déficit:	2.013.369,15	0,00	-2.013.369,15
Total:	19.573.369,15	21.727.094,69	2.153.725,54
<u>Despesa</u>			
Créditos Oçamentários e Suplementares	19.573.369,15	19.542.671,45	-30.697,70
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	19.573.369,15	19.542.671,45	-30.697,70
Superávit:	0,00	2.184.423,24	2.184.423,24
Total:	19.573.369,15	21.727.094,69	2.153.725,54

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
 Contador CRC/MT 007897/0-7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000357/84	02/01/2002	0	98.521,00	48.050,23 C	0,00	48.050,23	0,00
000829/03	22/12/2003	240	920.138,82	816.375,17 C	32.643,34	81.395,28	767.623,23 C
000857/05	03/05/2005	240	450.621,61	868.863,67 C	0,00	868.863,67	0,00
001014/09	09/06/2009	240	1.932.092,23	0,00	2.020.874,96	145.135,30	1.875.739,66 C
Totais				1.733.289,07 C	2.053.518,30	1.143.444,48	2.643.362,89 C

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Anexo - 13

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.727.094,69	Despesa Orçamentária	19.542.671,45
RECEITA TRIBUTARIA	4.417.283,10	Judiciária	6.988,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	939.275,37	Administração	6.517.351,38
RECEITA PATRIMONIAL	57.186,02	Assistência Social	828.032,06
RECEITA DE SERVIÇOS	110.874,22	Previdência Social	452.017,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.685.761,83	Saúde	5.514.169,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.214,58	Educação	4.292.516,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.499,57	Cultura	60.550,14
		Urbanismo	788.732,04
		Habitação	184.841,76
		Saneamento	43.124,04
		Gestão Ambiental	6.335,82
		Agricultura	146.829,49
		Comércio e Serviços	356.484,75
		Energia	247.746,14
		Transporte	4.442,00
		Desporto e Lazer	92.510,00
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	1.003.074,00
		Demais Transferências Concedidas	1.003.074,00
Receita Extraorçamentária	2.189.386,06	Despesa Extraorçamentária	1.699.712,00
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	2.013,85	DEVEDORES DIVERSOS	2.140,00
RESTOS A PAGAR	314.893,02	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	6.119,83
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.637.688,78	RESTOS A PAGAR	114.176,78
SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR	226.530,58	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.232.703,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.259,83	SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR	226.530,58
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	118.041,81
Saldo Exercício Anterior	1.050.649,08	Saldo para o Exercício Seguinte	2.721.672,38
BANCO C/ MOVIMENTO	101.269,44	BANCO C/ MOVIMENTO	547.771,39
BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	12.370,57	BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	128.665,74
BANCO C/VINCULADA SAUDE	12.176,32	BANCO C/VINCULADA SAUDE	925.309,72
BANCO C/VINCULADA \ ASSIST. SOCIAL	5.259,31	BANCO C/VINCULADA \ ASSIST. SOCIAL	3.819,75
BANCO COM APLICAÇÕES	0,00	BANCO COM APLICAÇÕES	273.016,33
BANCOS C/ VINCULADA	919.488,97	BANCOS C/ VINCULADA	843.089,45
CAIXA	84,47	CAIXA	0,00
Total	24.967.129,83	Total	24.967.129,83

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
Contador CRC/MT 007897/0-7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO
 PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 Administração Direta

Exercício de 2009

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	2.723.712,38	PASSIVO FINANCEIRO	2.349.533,11
DISPONIVEL	547.771,39	RESTOS A PAGAR	1.023.079,10
BANCO C/ MOVIMENTO	547.771,39	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.326.454,01
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	2.173.900,99		
BANCOS C/ VINCULADA	843.089,45		
BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	128.665,74		
BANCO C/VINCULADA SAUDE	925.309,72		
BANCO C/VINCULADA ASSIST. SOCIAL	3.819,75		
BANCO COM APLICAÇÕES	273.016,33		
REALIZAVEL	2.040,00		
DEVEDORES DIVERSOS	2.040,00		
ATIVO PERMANENTE	8.660.756,62	PASSIVO PERMANENTE	5.072.685,76
BENS MOVEIS	1.612.862,72	DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.643.362,89
MOVEIS	1.612.862,72	PREVISAO PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.901.414,30
BENS IMOVEIS	2.398.243,82	PROVISAO DE BENEFICIOS A CONCEDER	5.538.115,44
IMOVEIS	2.398.243,82	CONTRIBUIÇÕES DOS SERV. P/GERAÇÃO ATUAL (REDUT)	1.588,95
CREDITOS	4.649.650,08	RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-6.010.206,87
DIVIDA ATIVA	4.649.650,08		
NAO TRIBUTARIA	1.875.739,66		
CREDITOS A RECEBER	116.010,35		
Soma do Ativo Real	11.384.469,00	Soma do Passivo Real	7.422.218,87
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	3.962.250,13
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	3.962.250,13
ATIVO COMPENSADO	625.855,76	PASSIVO COMPENSADO	625.855,76
VALORES DE TERCEIROS	309.000,00	CONTRAPARTIDAS	625.855,76
TITULOS RECEBIDOS EM CAUCAO	309.000,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	625.855,76
DIVERSOS	316.855,76		
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	6,16		
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOES	316.849,60		
TOTAL GERAL	12.010.324,76	TOTAL GERAL	12.010.324,76

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
 Contador CRC/MT 007897/0-7

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelado

CONTRATO Nº: 006/2010

PRIMEIRO TERMOADITIVO
 CONTRATADO: V E MAUSOLF TRANSPORTES – ME
 CPF/CNPJ: 10.881.165/0001-73
 VALOR ADITIVO: 7.120,00(Seze mil cento e vinte Reais)
 ALTERAÇÃO DO OBJETO: Contratação de 539 horas de uma moto niveladora e 06 meses de um caminhão basculante, para recuperação e manutenção de estradas do município de Santa Rita do Trivelato – MT.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Sapezal

PORTARIA Nº 140/2009.

NOMEIA O SR. EDERSON LUIZ PASTORIO PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDERSON LUIS PASTORIO**, portador do CPF nº 011.041-861-10 para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 08 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de Abril de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2009.

NOMEIA A SRA. MERI ALBRECHT HENDGES PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MERI ALBRECHT HENDGES**, portadora do CPF nº 024.334.739-18 para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 10 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2009.

NOMEIA A SRA. SANDRA DE FATIMA TABORDA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SANDRA DE FATIMA TABORDA**, portadora do CPF nº 931.141.760-20 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 12 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2009.

NOMEIA A SRA. VILMA ROCHA SOUZA BASTOS PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VILMA ROCHA SOUZA BASTOS**, portadora do CPF nº 445.552.535-15 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 12 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2009.

NOMEIA A SRA. FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 029.518.129-06 para ocupar o cargo de **PROFESSOR**

NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 16 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2009.

NOMEIA A SRA. GABRIELLY SIMÕES CALADO PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GABRIELLY SIMÕES CALADO**, portadora do CPF nº 033.974.271-26 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 16 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2009.

NOMEIA A SRA. DIVA DOS SANTOS NAVARRO PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DIVA DOS SANTOS NAVARRO**, portadora do CPF nº 000.444.641-00 para ocupar o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 18 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Junho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2009.

NOMEIA O SR. CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL 01 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES**, portador do CPF nº 593.835.421-87 para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL 01 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2009.

NOMEIA A SRA. LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA**, portadora do CPF nº 488.785.371-87 para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2009.

NOMEIA A SRA. MILENE MARTINS FEITOSA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MILENE MARTINS FEITOSA**, portadora do CPF nº 012.216.281-19 para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2009.

NOMEIA A SRA. SANDRA MARIA GRASSI MOSSINI PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SANDRA MARIA GRASSI MOSSINI**, portadora do CPF nº 001.361.140-24 para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2009.

NOMEIA A SRA. DUCENA GONZAGA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DUCENA GONZAGA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 928.388.121-49 para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 02 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2009.

NOMEIAA SRA. LUIZA PATRICIA GUILHERME PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUIZA PATRICIA GUILHERME**, portadora do CPF nº 027.098.851-31 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 06 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Julho de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2009.

NOMEIAA SRA. MARCIA SILVA VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCIA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 314.367.698-17 para ocupar o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 05 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Agosto de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Agosto de 2009.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 158/2010

DATA: 12 de abril de 2010

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 415/2008, de 14 de agosto de 2008, com fulcro no art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora, da servidora efetiva JOSEFA SEVERINA DA SILVA SOUZA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 415/2008, de 14 de agosto de 2008, com fulcro no art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora,

Referência CE-02, da servidora efetiva JOSEFA SEVERINA DA SILVA SOUZA, a partir de 05 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2010

DATA: 12 de abril de 2010

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
VALDETE DALUZ GOMES	Administrador de Próprios Municipais	03	12.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2010

DATA: 14 de abril de 2010.

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 157/2010, 08 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 157/2010, 08 de abril de 2010.

Onde se lê:

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

Leia-se:

SÚMULA: Nomeia, em caráter temporário, os servidores que menciona.

Onde se lê:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, do servidor que menciona, até 27 de agosto de 2010:

Leia-se:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, os servidores que menciona, até 27 de agosto de 2010:

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2010

DATA: 14 de abril de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE EXONERAÇÃO
ANAAULA BARROS NINCE	Médica Pediatra 30 h	26 14.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2010

DATA: 14 de abril de 2010

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora KATIA MIRELI ELGERT SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora KATIA MIRELI ELGERT SILVA, ocupante do cargo de Professora Lic. Em Ciências 20 h, Referência CE-20, a partir de 13 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2010

DATA: 14 de abril de 2010

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ORAIDE INEZ GIOVELLI ROSSATO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora ORAIDE INEZ GIOVELLI ROSSATO, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Referência CE-06, a partir de 15 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2010

DATA: 14 de abril de 2010

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora CÉLIA DE SOUZA PEREIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora CÉLIA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Merendeira, Referência CE-02, a partir de 15 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2010

DATA: 12 de abril de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ELIZABETH ANGELA DOS SANTOS	Professora Lic. Em Pedagogia C/ Mestrado 40 h	20	09.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste **REVOGAR** integralmente o Aviso de Pregão Presencial nº 045/2010, cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos para a Academia da 1ª Idade”, torna-se sem efeito o aviso acima citado.

Sorriso – MT, 14 de Abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos está **ADIADA** a abertura da Tomada de Preços nº 014/2010, cujo objeto é a “**Contratação de Empresa para Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de várias ruas do Distrito de Boa Esperança**”, o referido certame realizar-se-á no dia **06 de maio de 2010**, às **08:00 horas (horário local de Sorriso – MT)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. Altera-se somente o Item 1.2 do Edital. Mantém inalterados demais itens do edital.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de Abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 03 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, para abertura da Tomada de Preços 015/2010, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de Abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E
CLASSES N.º 32/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 002/2010, de 02 de fevereiro de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 04 de fevereiro de 2010, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não

estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 002/2010.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 002/2010.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Inicio
Ed. Física	40 h	19/04/2010	8 h
5º	Emanoela Cristina Camilo		
6º	Luciano da Paixão		
7º	Pedro Rodrigues Neto		
8º	Renato Ferreira Silva		

Sorriso - MT, 15 de abril de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 041/2010, sendo o objeto referente à **“Contratação de Empresa para Efetuar Exames de Brucelose e Tuberculose em**

Bovinos", realizado na data de 14 de Abril de 2010, sagrou-se vencedora a empresa **CLUBE DE CAOMPO LTDA.**

Sorriso – MT, 14 de Abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010**

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 007/2010**, sendo o objeto aquisição de equipamentos para implantação de Laticínio no P.A. Santa Luzia no município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **27/04/2010**, às **09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 14 de Abril de 2010.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA** **MUNICIPAL DE TAPURAH-MT** **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2010.**

O prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 054/2010 de 10 de março de 2010, torna público a relação dos candidatos que estiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, nos seguintes termos:

1º. A relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, bem como os locais de prova estão contidos no Anexo I deste Edital Complementar.

2º. Homologa-se a relação de inscrições deferidas no Anexo I.

3º. A relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas estão contidas no Anexo II deste edital.

4º. Mantêm-se a data e horário das provas, conforme previsto no Edital de Abertura de Concurso Público 002/2010.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 de abril de 2010.

Milton Geller **Dirceu Luiz Dezem**
Prefeito Municipal **Presidente da Comissão do Concurso**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 26/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2010, tendo como objeto: Aquisição de peças para parte elétrica de veículos e ônibus da

frota municipal e Prestação de Serviços e concertos elétricos na manutenção dos veículos Maquina Pesadas, Maquinas Leves e ônibus da frota municipal de acordo com o Anexo I do edital de Pregão Presencial 26/2010, com realização prevista para o dia 28 de abril de 2010, às 7:30 (sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de abril de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira
FEVEREIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ELIZEU PEREIRA MACHADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.084,00 (HUM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/072010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: LEONI CLECI TEREZINHA PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.085,70 (HUM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/072010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: JOSÉ MOMOLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/072010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ANTONIO DIAS,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/072010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: DEJAIR ADÃO PAIM,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.114,00 (HUM MIL E CENTO E QUATORZE REAIS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/07/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: WALDEMAR CORREA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.657,80 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/07/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: NEUSA FREITAS DO NASCIMENTO SALES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.209,00 (HUM MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS),
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/07/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ERINEU PEREIRA MACHADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.084,00 (HUM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/07/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: OREZI MARIA DE CASTRO SOUZA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO);
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/03/2010 a 31/12/2010.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: SIDNEY ORIBES DA SILVA
OBJETO: ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS PARA ÁREA DE CONTABILIDADE VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
VALOR: R\$ \$ 66.500,00 (SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 31/12/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: UGOLINI E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P.13 E P.45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
VALOR: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09/03/2010 a 31/12/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: SP PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS
VALOR: R\$ 5.527,60 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS),
VIGÊNCIA: 10/03/2010 a 31/12/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS
VALOR: R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10/03/2010 a 31/12/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010 Processo nº 017/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, em decorrência do fato de ter havido atraso na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2010 – Processo nº 017/2010, pelo Jornal Oficial dos Municípios, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios e utensílios, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o exercício de 2010, conforme a descrição dos produtos no Anexo I do Edital, decidiu **prorrogar, até a data de 26 de abril de 2010, às 09:00 horas, a** realização (abertura e julgamento) do referido Pregão Presencial.

Data de Expedição do Edital: 08/04/2010.

Data da publicação: 12/04/2010 (J.O.M. – AMM).

Nova data de Realização (abertura/julgamento): 26/04/2010.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369.

União do Sul – MT, 14 de abril de 2010.

FABIANI BOLSON ZAMBONIN – Pregoeira.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº01/2010

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 14/03/2010, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

O.C	NOME	PT	CARGO
01	MARCELA FABIANA PERES	55,0	Enfermeira
02	DINARA AMALIA MATTEI	54,0	Enfermeira
01	ROBSON DE MELO CASTRO	28,0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAL (BRAÇAL)
02	ADILSON DE JESUS PARRA	26,0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAL (BRAÇAL)
03	PAULO DA ROCHA LIMA	25,0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAL (BRAÇAL)
01	LUIZ HENRIQUE ALVES DORNELES	31,0	Pedreiro
01	REGINALDO DE JESUS MOURA	41,0	Jardineiro
01	MARIA CRISTINA GOMES	29,0	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

DECRETO Nº 17/2010
DATA: 13 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, em conformidade com o Edital Nº 006/2010 que divulga o Resultado do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos -MT. ocorridas em 14 de Março de 2010 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Concurso Público Nº 001/2010, realizado em 14 de Março de 2010 para os seguintes cargos:

Enfermeira Padrão - 02 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
MARCELA FABIANA PERES	55	Classificado/Aprovado
DINARA AMALIA MATTEI	54	Classificado/Aprovado
KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE	53	Classificado
NILVA DE PAULA BORGES	52	Classificado
DYONE ROCHA TEOTÔNIO	44	Classificado
VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	43	Classificado
ANA PAULA CAMILLO	43	Classificado
MILENE FERREIRA MARÇAL	43	Classificado
GISELE DE ALMEIDA SILVA	42	Classificado
RAFAEL JUSTINO DA SILVA	40	Classificado
ANDREZZA DA SILVA FANI	37	Classificado
NEIDE PALOPI RIBEIRO	37	Classificado
ROSICLEIA MOREIRA S. SILVA	36	Classificado
LEIDIANE MARA DA SILVA	35	Classificado
SIMONE APARECIDA BARBOSA	34	Classificado
SUELY FELIANA DE ALMEIDA	34	Classificado
ITALA DE SOUZA GUERRERO	33	Classificado
PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA	32	Classificado
FRANCIELLE DE PAULA VALERIANO	31	Classificado
SANDRA SILVA FERREIRA	30	Classificado
TATIANA PAULA F. FERRAZ	30	Classificado
ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	30	Classificado
ALEX RÔMULO FAUSTINO OLIVEIRA	29	Classificado

Psicólogo - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
ELAINE LIMA DE SOUZA	30	Classificado/Aprovado

Assistente Social - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
ANA CLAUDIA PEREIRA	39	Classificado/Aprovado
ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	36	Classificado

Médico Generalista - 02 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
MICHELE BITTENCOURT DIAS	37	Classificado/Aprovado
LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA	30	Classificado/Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2010



Farmacêutico/Bioquímico - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
FABIANE ANTUNES DE O. LEITE	33	Classificado/Aprovado
MIRIAN GONÇALVES GOMES DA CUNHA	29	Classificado

Odontólogo - 02 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
FAUSTO DIAS FERRAZ	41	Classificado/Aprovado
ALESSANDRA SANDER SOUZA	40	Classificado/Aprovado
OSMAR CAYRES BITTENCOURT	37	Classificado
TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	33	Classificado
LEANDRO ROGERIO DE P. BORGUES	31	Classificado

Professor Matemática - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	32	Classificado/Aprovado
MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	29	Classificado

Fisioterapeuta - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
WESLEY PATRICK GOMES DA SILVA	30	Classificado/Aprovado

Técnico em Higiene Dentária - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
JUCELI DE MORAIS ARANHA	35	Classificado/Aprovado

Fiscal de Obras, Tributos e Posturas - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
MARIA CRISTINA GOMES	29	Classificado/Aprovado
EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA	28	Classificado

Pedreiro - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
LUIZ HENRIQUE ALVES DORNELES	31	Classificado/Aprovado
EVAIR DONIZETE MORÃO	29	Classificado

Agente de Serviços Gerais - 03 vagas

Candidato	Pontuação	Resultado
ROBSON DE MELO CASTRO	28	Classificado/Aprovado
ADILSON DE JESUS PARRA	26	Classificado/Aprovado
PAULO DA ROCHA LIMA	25	Classificado/Aprovado

Jardineiro - 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
REGINALDO DE JESUS MOURA	41	Classificado/Aprovado
ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	39	Classificado
ADRIANO DA SILVA CORRÊA	26	Classificado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT 13 de Abril de 2010

Geraldo Martins da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01	FAUSTO DIAS FERRAZ	41,0	ODONTOLOGO
02	ALESSANDRA SANDER DE SOUZA	40,0	ODONTOLOGO
01	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	32,0	PROFESSORA DE MATEMATICA
01	WESCLEY PATRICK GOMES DA SILVA	30,0	FISIOTERAPEUTA
01	ELAINE LIMA DE SOUZA	30,0	PSICOLOGA
01	ANA CLAUDIA PEREIRA	39,0	ASSISTENTE SOCIAL
01	MICHELE BITTENCOURT DIAS	37,0	MEDICO GENERALISTA
02	LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA	30,0	MEDICO GENERALISTA
01	FABIANE ANTUNES DE OLIVEIRA LEITE	33,0	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT convocar o(s) imediatamente posterior (os), obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT 14 de Abril de 2010.

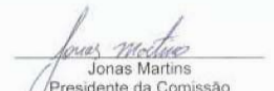
Geraldo Martins da Silva

Prefeito

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 006/2010
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS
Data: 07 de Abril 2010**

De ordem do Exm.^o Senhor GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público – CCC, torna pública o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2010 destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, ocorridas em 14 de Março de 2010.

Vale de São Domingos/MT 07 de Abril de 2010


Jonas Martins
Presidente da Comissão
Coordenadora do Concurso Público

Visto:
Geraldo Martins da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

JARDINEIRO							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TOTAL SITUAÇÃO
1	REGINALDO DE JESUS MOURA	8	9	8	24	41	41 Class/Aprov
	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	10	8	7	21	39	39 Classificado
	ADRIANO DA SILVA CORRÊA	6	8	4	12	26	26 Classificado
	CLEBERSON ALVES DO AMARAL	7	7	3	9	23	23 Reprovado
	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE FREITAS	8	8	2	6	22	22 Reprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01_2010

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							
CLAS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TOTAL SITUAÇÃO
1	ROBSON DE MELO CASTRO	3	4	7	21	28	28 Class/Aprov
2	ADILSON DE JESUS PARRA	3	5	6	18	26	26 Class/Aprov
3	PAULO DA ROCHA LIMA	4	3	6	18	25	25 Class/Aprov
	LOSENE PASCOAL	1	5	4	12	18	18 Reprov
	LUCELINO MARTINS PEREIRA	1	0	4	12	17	17 Reprov
	VALDEVINO FABIANO SIQUEIRA	1	3	2	6	10	10 Reprov
	JOSE GERALDO INACIO	2	0	1	3	5	5 Reprov

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. GERAIS	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ TOTAL SITUAÇÃO
1	JUCELI DE MORAIS ARANHA	4	3	4	8	24	35 35 Class/Aprov

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. GERAIS	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ TOTAL SITUAÇÃO
1	MARIA CRISTINA GOMES	3	3	5	6	18	29 29 Class/Aprov
	EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA	3	5	5	5	15	28 28 Classificado
	NATIELLE MACEDO	3	3	4	5	15	25 25 Reprovado
	ROSELI ALMEIDA PALL	3	4	5	4	12	24 24 Reprovado
	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAJA	4	3	4	4	12	23 23 Reprovado
	ALINE MARQUES DOS SANTOS	4	1	3	5	15	23 23 Reprovado
	MARLÚCIA FERRAZ TEIXEIRA	3	4	4	4	12	23 23 Reprovado
	PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO	5	3	5	3	9	22 22 Reprovado
	VITOR BARROS ANDRE	3	6	4	2	6	19 19 Reprovado
	MARCIANA DE JESUS GOMIDES	3	6	4	1	3	16 16 Reprovado
	NAYANE CRISTINA PEREIRA	4	1	3	2	6	14 14 Reprovado
	ALEX TORRES DOS SANTOS	2	4	3	1	3	12 12 Reprovado
	LUCIVANIA A. SILVA DE OLIVEIRA	3	2	3	1	3	11 11 Reprovado
	FRANCISCO DE A. DE O. NETO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente Ausente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

PSICOLOGO							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ TÍTULOS TOTAL SITUAÇÃO
1	ELAINE LIMA DE SOUZA	6	4	5	5	15	30 0 30 Class/aprov

ASSISTENTE SOCIAL							
CLAS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ TÍTULOS TOTAL SITUAÇÃO
1	ANA CLAUDIA PEREIRA	6	4	5	8	24	39 0 39 Class/aprov
	ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	5	3	4	8	24	36 0 36 classificado

MEDICO GENERALISTA							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ TÍTULOS TOTAL SITUAÇÃO
1	MICHELE BITTENCOURT DIAS	2	4	4	9	27	37 0 37 Class/aprov
2	LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA	3	4	5	6	18	30 0 30 Class/aprov

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

PSICOLOGO										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELAINE LIMA DE SOUZA	6	4	5	5	15	30	0	30	Class/aprov

ASSISTENTE SOCIAL										
CLAS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANA CLAUDIA PEREIRA	6	4	5	8	24	39	0	39	Class/aprov
	ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	5	3	4	8	24	36	0	36	classificado

MEDICO GENERALISTA										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MICHELE BITTENCOURT DIAS	2	4	4	9	27	37	0	37	Class/aprov
2	LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA	3	4	5	6	18	30	0	30	Class/aprov

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FABIANE ANTUNES DE O. LEITE	5	5	6	5	15	31	2	33	Class/aprov
	MIRIAN GONÇALVES GOMES DA CUNHA	4	5	5	5	15	29	0	29	Classificado
	WILIAN MATIAS DE SOUZA	6	3	6	4	12	27	0	27	Reprov
	ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO	6	3	5	3	9	23	0	23	Reprov
	DIANS RODRIGO MALAGUTTI PRESUTTO	6	3	4	3	9	22	0	22	Reprov
	ELTON JONATHAN CAMPOS GARCIA	5	2	3	3	9	19	1	20	Reprov

ODONTÓLOGO										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FAUSTO DIAS FERRAZ	8	7	5	7	21	41	0	41	Class/aprov
2	ALESSANDRA SANDER SOUZA	8	6	5	7	21	40	0	40	Class/aprov
	OSMAR CAYRES BITTENCOURT	6	8	5	6	18	37	0	37	Classificado
	TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	6	4	5	6	18	33	0	33	Classificado
	LEANDRO ROGÉRIO DE P. BORGES	3	4	5	6	18	30	1	31	Classificado
	VICTOR PEREIRA RESENDE SILVA	2	2	4	5	15	23	0	23	Reprovado
	FERNANDA MELLO FRANCO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
	GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

PROFESSOR DE MATEMÁTICA										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	4	6	4	6	18	32	0	32	Class/aprov
	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	4	6	4	5	15	29	0	29	Classificado
	ALMERINDO JOSÉ ALVES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

FISIOTERAPEUTA										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	WESLEY PATRICK GOMES DA SILVA	3	4	5	6	18	30	0	30	Class/aprov

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2010

ENFERMEIRO										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. Gerais	C. E. ACERTOS	C. E. PONTOS	PROV/OBJ	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCELA FABIANA PERES	10	9	6	10	30	55	0	55	Class/Aprov
2	DINARA AMALIA MATTEI	8	6	6	10	30	50	4	54	Class/Aprov
	KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE	8	6	6	10	30	50	3	53	Classificado
	NILVA DE PAULA BORGES	5	4	5	10	30	44	8	52	Classificado
	DYONE ROCHA TEOTÔNIO	4	5	5	9	27	41	3	44	Classificado
	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	5	6	9	27	43	0	43	Classificado
	ANA PAULA CAMILLO	5	7	3	8	24	39	4	43	Classificado
	MILENE FERREIRA MARÇAL	8	3	3	7	21	35	8	43	Classificado
	GISELE DE ALMEIDA SILVA	6	3	4	8	24	37	5	42	Classificado
	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	4	5	4	7	21	34	6	40	Classificado
	ANDREZZA DA SILVA FANI	4	5	4	8	24	37	0	37	Classificado
	NEIDE PALOPI RIBEIRO	6	5	6	6	18	35	2	37	Classificado
	ROSICLEIA MOREIRA S. SILVA	6	3	6	7	21	36	0	36	Classificado
	LEIDIANE MARA DA SILVA	5	2	4	8	24	35	0	35	Classificado
	SIMONE APARECIDA BARBOSA	2	2	3	9	27	34	0	34	Classificado
	SUELY FELIANA DE ALMEIDA	5	6	5	6	18	34	0	34	Classificado
	ÍTALA DE SOUZA GUERRERO	4	5	5	5	15	29	4	33	Classificado
	PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA	4	3	4	7	21	32	0	32	Classificado
	FRANCIELLE DE PAULA VALERIANO	6	4	3	6	18	31	0	31	Classificado
	SANDRA SILVA FERREIRA	4	3	4	6	18	29	1	30	Classificado
	TATIANA PAULA F. FERRAZ	4	4	4	6	18	30	0	30	Classificado
	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	4	4	4	6	18	30	0	30	Classificado
	ALEX RÔMULO FAUSTINO OLIVEIRA	3	4	3	6	18	28	1	29	Classificado
	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	3	5	4	5	15	27	0	27	Reprovado
	JOSILENE FERREIRA SERPA	2	4	4	4	12	22	0	22	Reprovado
	CINTIA TIEMI YAMATE COSSI	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
	DEBORAH SAMPAIO N. DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
	REJANE ANDRADE M. PEREIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 207/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Heliamar Junia de Castro, Agente Administrativo, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEB Líbia da Costa Rondon, a partir de 15 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 192/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Giane Jesus Gomes, do cargo de Secretária Escolar – DAÍ 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEB Rita Auxiliadora, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 195/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Pedro Henrique Perotto Pagot, do cargo de Chefe de Divisão – DAÍ 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 197/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Sebastião Francisco de Almeida, do cargo de Chefe de Divisão – DAÍ 2, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 198/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Laura de Figueiredo, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 199/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Sebastião Francisco de Almeida, no cargo em Comissão de Coordenador de Terras – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 200/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Joilson Aparecido Latorraca Ferreira, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de março de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 201/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Mariedith Mendes de Oliveira Castro, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de março de 2010.
Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 202/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

EXONERAR a pedido Marcela Galvão Okamura Suguishima, do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 203/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marilda Ferreira de Barros, do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, para *construção de 01 piscina semi-olímpica*, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, que teve o valor de R\$ **251.289,39** (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de abril de 2010.

GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA -
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010, para *aquisição de materiais elétricos e hidráulicos*, teve como vencedora a empresa **M. A CASTILHO & CIA LTDA**, com valor de R\$ 97.812,13 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais e treze centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de abril de 2010. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010, para *aquisição de móveis e equipamentos hospitalares*, teve como vencedora as empresas: **SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA – ME**, valor de R\$ 11.601,26, a empresa **DENTAL CENTRO OESTE**, valor de R\$ 2.907,50 a empresa **C. A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME**, valor de R\$ 3.562,63 e a empresa **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor de R\$ 26.494,29 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de abril de 2010. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010, para *aquisição de combustíveis e lubrificantes em Cáceres*, teve como vencedora a empresa **DIAS AUTO POSTO LTDA**, com valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de abril de 2010.

GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA
- PRESIDENTE DA C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2011

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da S.S. Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2011, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões, Rua. Dr. Mário Correa nº 265 – Centro, dia 15 de Abril de 2010 às 13 horas. Vila Bela da S.S. Trindade-MT, 13 de Abril de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
- Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2010
Objeto: aquisição de cascalho para compactação de sobre aterro no centro urbano e estradas vicinais de Vila Bela da Santíssima Trindade
Valor: R\$ **8.000,00** (oito mil reais)
Em favor de: **DUQUE MALAQUIAS DE RESENDE**
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

Gilberto Campos Ramos da Rosa -
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Vila Rica

EDITAL Nº 018/2010

DE 15 DE ABRIL DE 2010

APREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de MARÇO DE 2010, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br .

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Consórcios Intermunicipais

CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **ANDREIA CRISTINA PESSOA** , Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil,seiscentos e sessenta reais e sete centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **ARLETE MADALENA MARCIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil,seiscentos e sessenta reais e sete centavos).

EXTRATO DE PRORRPGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **KARINA VIDAL MARTINS BERGAMO**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 3.520,98 (Três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **LUCIANA DE LIMA**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 3.520,98 (Três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **LUIZ AUGUSTO CINTRA**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos), até 31/03/2010.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, Contratante **CISOMT**, Contratado: **MARYANNA VIEGAS MUNIZ**, Objeto Prestação de Serviços em caráter temporário, Valor R\$ 1.660,07 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos).

CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONTRATO, nº. 013/2010. Contratante **CISOMT**, Contratado: **ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL**, Objeto Prestação de serviços médico especializado em Cirurgião Geral Valor R\$ 11.040,000 (Onze Mil e Quarenta Reais)., *inicio do contrato 1-04-2010, termino 31-05-2010.*

EXTRATO DE CONTRATO, nº 006/2010. Contratante **CISOMT**, Contratado: **ORLANDO GALETTI JUNIOR**, Objeto Prestação de serviço médico especializado em Clínico Geral Valor R\$ 18.240,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO, nº034/2009. Contratante **CISOMT**, Contratado: **ANTONIO JOSÉ DE MACEDO BERNARDES**, *Objeto* prestação de serviço especializado na área médica de Médico Regulador Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental da Região Sul

CNPJ nº 08.051.612/0001-15

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-15-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para efeito de cumprimento aos artigos 207 e 209 da Constituição Estadual/MT e 31 e 37 da Constituição Federal, torna público a quem possa interessar para efeitos de cumprimento que as contas do exercício de 2009, que permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de abril de 2010 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde, 15 de abril de 2010.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO S. DONINI
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDESASUL

Rua Arnaldo Eckert, nº 875, sala 02 – Campo Verde – MT
Fone/Fax: (66) 3419-2568

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2010

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do consórcio.

Favorecido: NET NEWSASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

CPF: 07.184.242/0001-21

Endereço: Rua Nova Olinda, nº 04, Morada da Serra, Cuiabá - MT

Vigência 14/04/2010 até 31/08/2010

Valor Global R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, combinando com parágrafo único do mesmo artigo e parágrafo oitavo do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 009/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de abril de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Presidente do Cisax



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva

Atendimento: (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br